

186

1857

0	7
---	---

1

Júlio de Oliveira
Café de S. José

Com
Des. int.

Por
L. aff. 217. de L. de Tutelas

Visto em Comissão af 67

P. G. G.

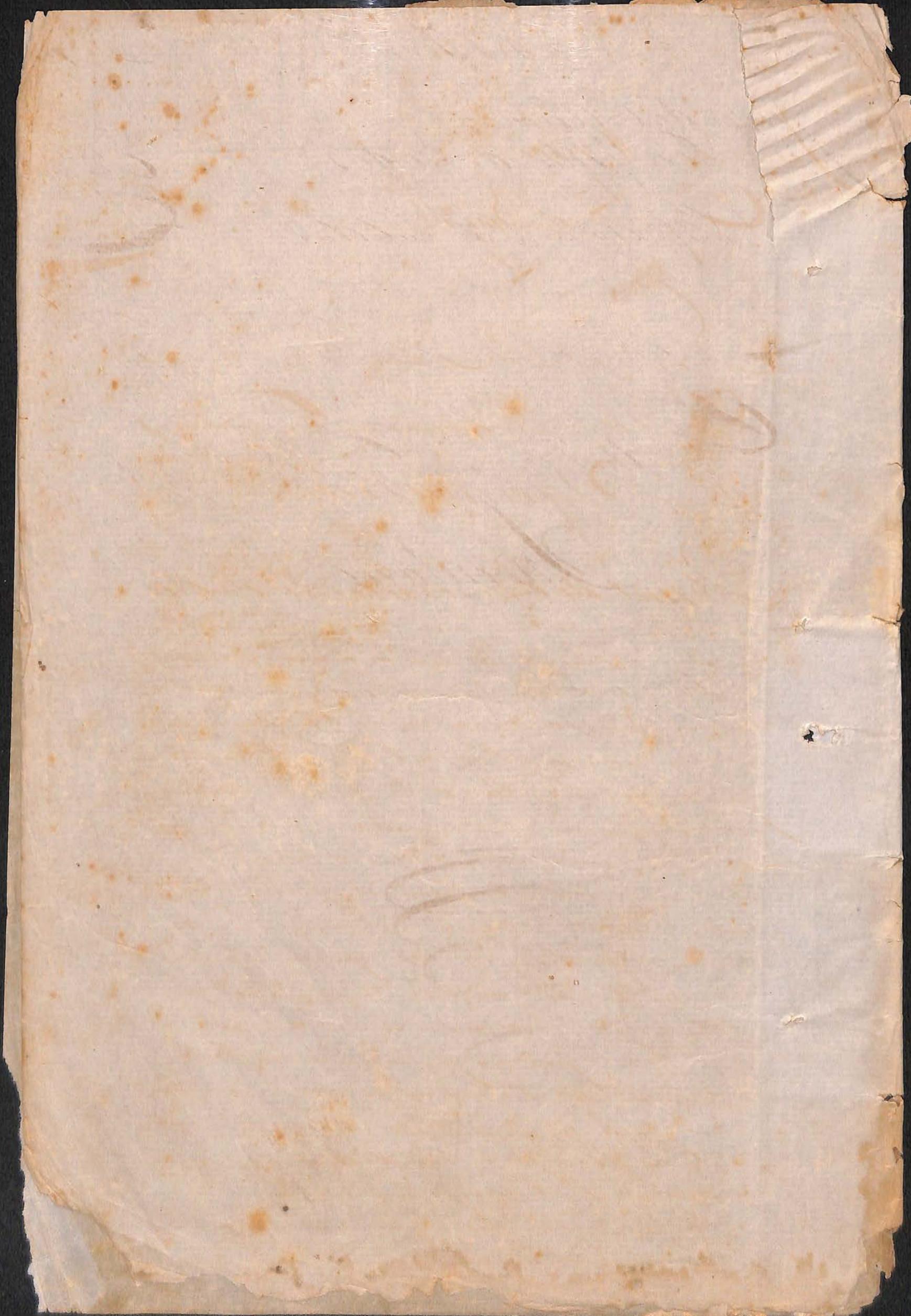
Luiz da Silva Catharina

Luiz da Silva

Dona Umbilina Maria da Silva da Silva

Inventario

Anno do casamento do Sr. Luiz
Gomes de S. José de mil e trezentos
e cinquenta e sete aos dez dias do mez
de Junho do dito anno de 1857



Juro dos Obedes
Da Villa de Lagos

Cam
Escr. int.
D. J. da
C. da J. da

Juciano da Silva Catharo

Fallecido

Dona Umbelina Maria da Trindade Inventariante

Inventariante

Ante do estaseimento de des-
so Senhor Jucio Christo de mil e oito e cento e cin-
conta e sete aos honzados de meo de Setembro
de dito anno nesta Villa de Lagos Segunda Co-
marca da Provincia de Santa Catharina, in-
cargos de morada do Juro de Obedes e Cidadão
Josi Marcillino Alves de Sa, onde em Escrivão
abaixo nomeado e assignado vim, e sendo ahi
a Juiz Inventariante cabeca de Casal, Dona
Umbelina Maria da Trindade, por esta foi
dito e assignado por sua Petição que ao de-
ant. era jurado, que hera fallecido seu
Marido Juciano da Silva Catharo, de que
tinha fixado herdeiros menores de vinte e
seis annos, por isso juntamente se fez
o Inventario de seus bens, nos quaes se achou
na de posse e escripta de a escripta. e
visto do que o Juro do arbiio e juramen-
to dos Santos Evangelhos em seu Li-
vro Dillo em que por sua mão assuta
e do cargo de qual se encarte com que

Em bem e verdadeiramente assim a scripta
do requerimento Invenitario todos os bens do Ca-
zal do dito seu fallecido marido, assim de
whiso, Oiro, prata, joia, bens moveis, sum-
mento, e de Lã, divididos activos e passivos,
e tudo que deva de declarar, que por
justo titulo ao fallecido pertencia, de se
haver por bem de quaes, e que entre sin-
do declaro e dia de hoje e anno, em que o dho
seu marido falleceu, quanto são os
filhos e herdeiros e por que titulo se fize-
rao. Creio-se pela dita Inventariante
cabeça de Casal, cito Juramento por elle
foi declarado que, seu marido tinha fa-
llecido no dia deous de Agosto do anno fin-
do, abintestado, e que devora seu filhos
que são seus legitimos herdeiros dos qua-
es seu nome, pronomes e dados e mais de-
claro, e fasia no Titulo dos Herdeiros
a parte, e que quanto aos bens que elle
fallecido possuia em sua vida os-
taria todos a scripta, fazer todas as
declarações como lingua do In-
venitario, e logo nomeado e fui para servir
de Cura dos dho Casal, o Doutor Pacheco
fuz de Vero, que fazi notificação para
subir a juramento, o que praticado,
Escrito notificação aos interessados pa-
ra compareção de Avaliadores para dia
e hora que o escrivão marcara. De tudo
para constar faço esta autenticação e del-
la ajunto a Titulação da Verdadeira Inven-
tariante que ao diante segue, e assign-
nao o fui, e por elle Inventariante nao
sabe e creio, assignnao a seu Sogro e oter-
por Antonio Jan' Ferruz. Com Cau-
tancia de Luiz e Cecilio que servem

3
Worshipful



2
Ldy
Francis John Ferris



Dear Mother



I have just received your letter
of the 10th and was glad to hear
from you. I am well and hope
these few lines will find you
the same. I have not much news
to write at present.

I have just received your letter
of the 10th and was glad to hear
from you. I am well and hope
these few lines will find you
the same. I have not much news
to write at present. I have just
received your letter of the 10th
and was glad to hear from you.
I am well and hope these few
lines will find you the same.
I have not much news to write
at present. I have just received
your letter of the 10th and was
glad to hear from you. I am
well and hope these few lines
will find you the same. I have
not much news to write at
present.



3
O Sr. Juiz dos Offizos

D. D. Ursulina Maria da Trindade,
que fulgurando da vida preta em marido
Luciano Pinheiro ab. libertado em 2 de Agosto
do anno findo, na sua fazenda de Chafada
bonita-deste termo; e por ovinantes de um
commodos de saúde da sup. naõ vio no
termo legal prestar ovidio juram^{to} de Inven-
turidade, e agora aq. foy q. proceger nos
termos do Inven^{to}, partit^o, e foy q. se foy
p. i. i. sup. ojuram^{to} do mello. E por que
a sup. a l. de morar distante dita Villa
cerca de 1/2 legoa ou mais, naõ p. a irada
de toda republiçã do seu comendo de saúde
que se foy; e q. a l. q. tomade ojuram^{to} seja a
sup. admittida a proceger Inven^{to}, do In-
ven^{to}. E se bar. p. caluho e libadad Inven^{to}
João Timim; e p.

Em
nesta data e attendendo B. a l. q. se foy de foy
os em Comodos de molis the via foy q. a
tia da sup. e a distancia
em que secede concedo the
a licençã q. pede da in-
meaçã do procurador
Foyes 11 de Fev^o de 1857

L. P. H. e c.

Foy

Testo dos Herdeiros

Meirinho do Juizado

Dona Umbelino Maria da Trindade

Filhas

1 Constantiana da Silva Passano Lett. - 18 annos

2 Joze Antonio e Bartolomeu " " 15 "

Filha

3 Maria Magdalena, Casada com D. J. S. Lett. -
Juiz G. Mart

4 Luiza Antonio de Jesus, Casada com Fran-
cisco Luis da Costa

5 Teresina Maria da Silva Lett. - 17 ann.

6 Maria Luiza " " 12 "

Certifico em Presença abans assignado
que notifiquei ao Cura dos ind. acima
no auto Lett. para que fizesse o Ju-
ramento que me responderem que fizessem in-
teresse que com si. Dado 11 de Fevereiro
de 1857.

Constantino Xavier 

Juramento ao Curador

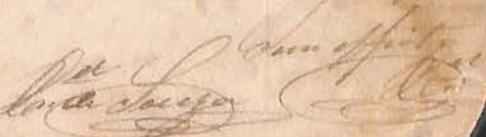
Eu, honradissimo do meo Juizado de
mil seiscentos e noventa e sete annos
emto Lett. e Dado Segunda Camar-
cada Provincia de Santa Catharina
no Casada de si Antonio de Jesus de Cr-
faco de si Lett. e Cidadão Joze Mar

Marcelino Alves de Sá, outo em Escrivão
 fui unido, e em do mais cura dos nome-
 ado dos meus constantes Ant Inventari
 por mim Escrivão notifica dos o Doutor
 Paulo Lopes de Muro, a este o Juiz de
 furo o Juramento dos Santos Evange-
 lho sob cargo de qual se encerra que
 que tem e curada curam em t. subm de
 Curador dos Orphãos filhos do inventa-
 riado, e herdeiros neste Inventario, e he-
 abido por este dito Juramento assumi o
 prometto cumprir. E para constar
 faço este termo que assignar o Juiz
 com o dito Curador. Eu Constante
 cio da Silva de Souza Escrivão que o



Sá


Certifico em Escrivão intimo abarico assignado, que
 notifiquei no Procura da da Inventariante cabe-
 sa de casal J. Maria Helena abarico da cidade, e abarico et
 mancio frei Ferrão, em sua propria pessoa, e os Curador
 o Doutor Paulo Lopes de Muro, para a honra eão de qualifi-
 cados do seu dista he. area no presente Inventario,
 e por carta aos herdeiros de maior e coherdeiros
 por cabeça de suas morthes, constantes do Titulo
 d'ella marcando-lhe o dia vinte e nove de cor-
 rente para dita leuão as dez horas da manhã, em
 casa do Juiz dos Orphãos actual e he. da do frei abarico
 abarico abarico de Sá, de que fizemos notificação. N. de
 de Souza de Souza abarico de 1854.

Constante de Souza


D. Junta do

Acordante deis do meu crestaio de mil
eilcentos e cinquenta e sete annos neste Villa
de Lagoa, em um Conselho ajunto a este, au-
tor a piteira do Procurador da Junta e ant
cabeço de caçol, e ellyes abranco Joa-
quim de Souza e a Proclamação bastante a que
a minha faz nureos, como a diante de
seu, de que faço as lras. Em Constanti-
cis Saavi de Longor, e a nros (que nros)

Am. José Luis dos Reis

Dir. Amunio José Ferreira, que pela pro
curação junta, mostra q' he procurador
de D. Theodorina Maria da Trindade, para
pella como Inventor e cubra de legal, figurar no
Inventario de seu marido, Luciano da Silva
Bulhano; re q' port' a' v'za seja lido e p'curador
que junta esta com da pro e no Inventario
de João Salgado, seja o sup' ocurido citado p'
seus termos, como he de Direito.

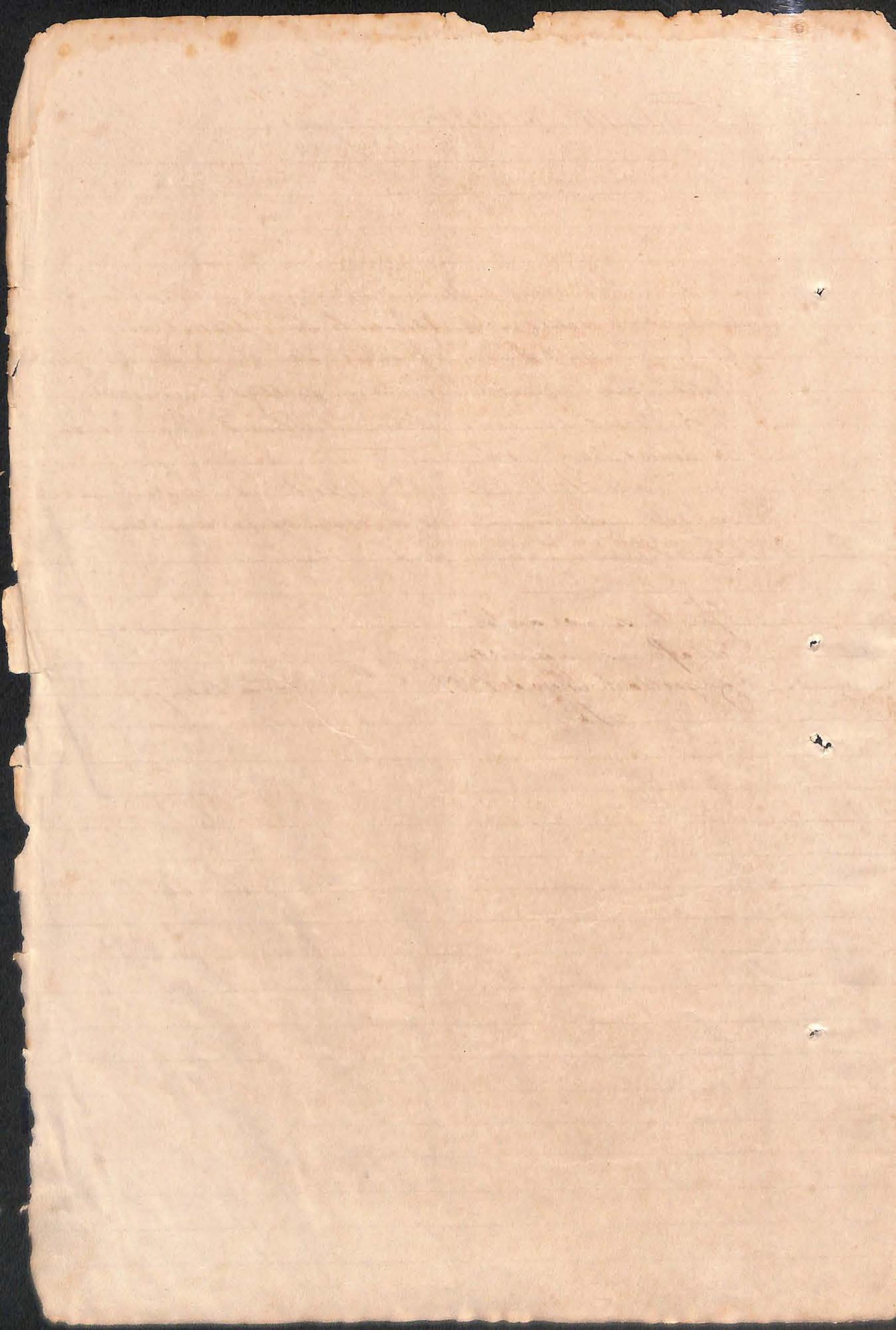
Junta-se aos autos
na forma requerida
Lages 20 de Maio de 1857
Silv

D. A. L. Sidiquey
advogado de leg

L. M. N. C.

apoiado por

Amunio José Ferreira



N.º 9
160
19 centos e quarenta e dois
Luzes do Rio de Janeiro 1857
Antonio

IMPERIO  DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *L. Umbelina e Maria da Trindade*

[Large decorative flourish]

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *em oitenta e setenta e seis*

hoje dias do mez de Junho do dito anno nesta Villa de Laguna Segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina em casa do Capitão Jari Machado Alentejo, onde se celebrava um achamado da Outorgante e soube e viu com presença de Gena Umbelina e Maria da Trindade

Reconhecia pela propria *de mim Tabullias, das diturnas e abais nomadas* em presença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Villa do oba*

gir Amancio Jari Ferreira, com especialidade para se tratar do Inventario, que deuto procedendo no Juizo do Officio desta Villa, pelo fallecimento de seu marido Luciano da Silva Patherno.

[Large decorative flourish]

Quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demandã, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

ar e assignou a dno Hego Antonio Natrich com as testemunhas presentes Silvestre de Jesus Ferreira e João Pereira da Silva no todo e por inteiro em presença Constantino Ramiro de Souza Tabullião que a subscreeva e assignou em Publico e Legal.

Contestado e Legalizado

Tabullião int. Constantino Ramiro de Souza
 Antonio Natrich
 Silvestre de Jesus Ferreira
 João Pereira da Silva

7

Cartório de Exercício intimo abauio assignace
que notefique ao Procurador da Inventari
ante Cabeça de Casal, e Abajoi Amancio Joze
Ferreira, e ao Curador e Doutor Paulo Lopes
de Haro, para a leitura de qualidada des
sem da marca do seguinte Inventario, em des
as proprias presenca, e por carta aos herdeiros
de maior, e Coherdeiros por cabeças de duas
unidades, constantes do Titulo 2.º do apo
sthaes tres Viro, marcando-lhe para esse acto
o dia Ninte e nove do corrente pelas dez horas
da manhã na Casa da Regidencia do Juiz de O
pa actual o Cidadão Jozé Abacostino e Alu
de Sai, de quem ficarem entendidos. Villa de
Lagoa 23 de Maio de 1847.

J. Stevo

Constantino Pereira Souza

Termo de Leitura

Assimte e nove dias do mez de Maio
de mil oitocentos e cincoenta e sete annos
nesta Villa de Lagoa Laguna da Comar
ca da Provincia de Santa Catharina
em casa da Regidencia do Juiz de Offi
cio Jozé Abacostino em exercicio o Ci
dadão Jozé Abacostino e Alu de Sai, on
de de Exercicio vim, e em do abe es
leuados digo abe e Procurador da
Inventariante Cabeça de Casal, e Aba
joi Amancio Jozé Ferreira, e Cur
rador do Officio e Doutor Paulo Lo
pes de Haro, a leitura do herdeiro de
maior, e Coherdeiro, por pelo Jozé

Juziz as duas e os ditos Procurador e
Curador se leuassim un avaliação dos
dos bens duto herança, que procedu-
m a avaliação dos bens que fuba
Inventariante Cabeca de casal form
da dor a escripta. Logo fubo procu-
rador da Inventariante foi dito -
que fuba sua parte se leuava na
pessoa de Clemente José Pereira, e fubo
Curador, foi dito que se leuava na
pessoa de Mauricio de Sal. Como
esta leuação acuta fubo Juiz, e da-
nou foun os mesmos notifica-
dos para subirem a juramento, e pa-
ra contar se laborou em termos que
assignou o Juiz, com os ditos Pro-
curador e Curador. Que Contan-
cio Pereira de Souza, Commo intei-
no que ~~o~~

Sig.

Amavis José Pereira
Paulo L. de Barros

Certifico que estu por Carta aos aus-
topa dos avaliações Manoel José
de Sant Anna, e Mauricio José Pereira
da Silva, que em respectivo termo, assigna-
com pe. Vinda do Lago 29 de Maio
de 1857. -

P. Doua

João Constantino Pereira de Souza

Juramento aos Avaliadores

Foi neste nome dias do mez de Maio
de mil oitocentos cincoenta e sete, aos
seis de dito mes, nesta Villa de Lagoa, Se-
gunda Comarca da Provincia de San-
ta Catharina em casas de morada do
Juiz de Officio Supplemento em execu-
cio o Cidadão Jozé Marciliano Albar-
de Sa, ou de m. Carnico seu, e desde
ahi perguntou os Loucaes do avalia-
do Clemente Jozé Pereira, e Mau-
ricio Jozé Pereira da Silva, a este effe-
ito o Juiz o Juramento do Santo E-
vangelho em hum dicio d'ahi em
que prezava suas maos dextas,
sob cargo do qual d'ahi me cartegou
que hum e fielmente servisse a a-
valiados do bus desta humanca ava-
liando os seu dolo ou malicia, e
debedo por elle dito Juramento as-
sumo o prometteria cumprir, e que
para constar foi este termo que as-
quero o Juiz com os ditos Louca-
do. O Constantino Cavari de Lou-
ga. Cironio intirino que ~~assim~~
Declaro que pelo Louca de Clemente Jozé
Pereira não sabe escrever assignou a seu Logo
Mansel Jozé de Santa Anna Com
o Juiz. O Constantino Cavari de Lagoa, que
induzi

Juz
Mansel Jozé de S. Anna
Mauricio P. Per da Silva

Assentada

Por unte e nome do Sr. dom Pedro de Alcaide
de mil e setecentos e cinquenta e sete an-
nos nesta Villa de Lagos, Siquem da
Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, em razas de morada do Ju-
iz de Officio, e Presente em seu officio e lei-
dadão Jui' etharectho de S. Jo-
ão de em escrivão intimo de seu cargo
viri, e em di' ohi poros feitos leu-
nados avaliadores, avaliados os
bens desta herança pela forma
seguinte:

gado Vaccum

1. Quinta e duas Vaccas com cria
que sendo vistas pelo avaliador
leuado, acharão n'ella a quantia de dez e
ochas vante a quantia de dez e seis
mil e seis cada humo, e toda a
total quantia de hum conto e
132000 to e cinquenta e dois mil reis.

2. Quinta Vaccas Solteras, que sendo
vistas pelo leuado avaliador
re, acharão n'ella a quantia de
treze mil e seis cada humo, e toda
na total quantia de treze mil e
70000 e noventa mil reis.

3. Quinta e vacas de doze annos que
sendo vistas pelo avaliador a
charão n'ella a quantia de vinte

9
vinte mil Reis cada humo, e toda
na total quantia de digo a
quantia de dez mil Reis cada hu-
ma, e todas a de dugento mil Reis 200000
4 Trinta e duas Novilhas de an-
no, que sã de vis tas pelo qualia
dores, a charas valla a quantia
de oito mil Reis cada humo, e
toda na quantia de dugentos
e cincoenta e seis mil Reis, e em
digo reis 256000

5 Onze Touros criados que sã
de vis tas pelo qualia dores, a charas
valla a quantia de vinte mil Reis
cada humo, e toda na total
quantia de dugentos e vinte mil Reis 22000

6 Vinte Touros de dois annos que
sã de vis tas pelo qualia dores, a
charas valla a quantia de de
zeis mil Reis cada humo, e todas
na total quantia de dugentos
e vinte mil Reis 320000

7 Quatro Touros de anno, que
sã de vis tas pelo qualia dores, a
charas valla a quantia de dez
mil Reis cada humo, e toda na
total quantia de cento e oitenta
mil Reis 180000

Antm. Alvariz e Cavallari

8 Quinze Egoas comeria, que sã
de vis tas pelo qualia dores, a cha-
ras valla a quantia de cinco
mil Reis cada humo, e toda na

75000⁰ na total quantia de setenta e cinco mil Reis

9- Vinte e seis Eguas solteiras que sendo vistas pelo avalia dor, acharão valha a quantia de quatro mil reis cada humas, e todas na total

104000⁰ quantia de cento e quatro mil reis

10- Tres Eguas de dois annos, que sendo vistas pelo avalia dor, acharão valha a quantia de tres mil reis cada humas, e todas na total

9000⁰ quantia de nove mil Reis

11- Seis Eguas de anno, que sendo vistas pelo avalia dor, acharão valha a quantia de dois mil Reis cada humas, e todas na total

12000⁰ quantia de doze mil Reis

12- Duas Eguas manecas de um cria que sendo vistas pelo avalia dor, acharão valha a quantia de dez mil reis cada humas, e todas duas na total quantia de vinte

20000⁰ mil Reis

13- Quatro Eguas manecas solteiras, que sendo vistas pelo avalia dor, acharão valha a oito mil Reis, e todas na total quantia de trinta e dois mil Reis

32000⁰ mil Reis

14- Doze Partos criados, que sendo vistos pelo avalia dor, acharão valha a die mil Reis, e todos na total quantia de cento e vinte

12000⁰ mil Reis

15 Quatro Pontões de dois annos
 que sendo vistos pelos avaliadores
 a charão valha a dois mil Reis
 cada hum, e todorna total quan-
 tia de vinte e quatro mil Reis — 24000

16 Doze Pontões de annos, que
 sendo vistos pelos avaliadores a cha-
 rão valha a quantia de quatro mil
 Reis cada hum, e todorna total quan-
 tia de quarenta e oito mil Reis — 48000

17 Dois Pontões de manada, que
 sendo vistos pelos avaliadores a cha-
 rão valha a quantia de dois mil Reis
 e ambos na total quantia de vin-
 te mil Reis — 20000

18 Treze Eguas com cria de Burro,
 que sendo vistas pelos avaliadores
 a charão valha a quantia de vinte
 mil Reis, e todorna total quantia
 de dez e setenta mil Reis — 20000

19 Vinte e seis Eguas soltas, que
 sendo vistas pelos avaliadores a cha-
 rão valha a quantia de oito mil
 Reis, e todorna a quantia de dez e
 sete e oito mil Reis — 208000

+ 20 Hum Burro de manada, que
 sendo visto pelos avaliadores a
 charão valha a quantia de seten-
 ta mil Reis — 70000

21 Hum Burro de dois annos, de
 tomada, que sendo visto pelos a-
 valiadores a charão valha a quan-
 tia de quarenta mil Reis — 40000

22 - Humm Petalhad, qui
do visto pelos avaliadores, a charas
44000 vattu a quantia de quatro mil reis

23 - Duas mulhas de domanos,
que sendo vistas pelos avaliadores,
604000 a charas vattu a quantia
de trinta mil reis, e ambas na
total quantia de cinquenta mil reis

24 - Duas mulhas de anno, que
sendo vistas pelos avaliadores a
charas vattu a quantia de vinte
404000 mil reis, e ambas na total quan-
tia de quarenta mil reis

25 - Trize mulhas mancas de
anda, que sendo vistas pelos ava-
7804000 liadores a charas vattu a quantia
de cinquenta mil reis, e todas na
total quantia de setenta e ai-
nta mil reis

26 - Quatro mulhas vestras, que
sendo vistas pelos avaliadores
44000 a charas vattu a quantia de
mil reis, e todas na total quan-
tia de quatro mil reis

27 - Dizete Cavallos mancos que
sendo vistos pelos avaliadores a
charas vattu a quantia de qua-
238000 treze mil reis, e todos na quantia
de dugentos e trinta e oito mil
reis

28 - Cinco Cavallos de muna idade
que sendo vistos pelos avaliadores
a charas vattu a quantia de

de setenta mil Reis, e toda a total
quantia de trinta e cinco mil Reis — 35400

29- Tres Cavallos Velhos, que sendo
vistos pelos avaliadores a charao
valla a quantia de mil Reis, e toda
na total quantia de tres mil Reis 3400

30- Tres Redomões mancos, que sen-
do vistos pelos avaliadores a charao
valla a quantia de tres mil Reis,
e toda a total quantia de seten-
ta e oito mil Reis — 784000

31- Cinco Burras Com cria que
sendo vistas pelos avaliadores a cha-
rao importat a quantia de oito mil
Reis cada hum, e todas na quantia
de quarenta mil Reis — 404000

32- Humma Burra Solteira, que
sendo vista pelos avaliadores a cha-
rao valla a quantia de seis mil Reis 64000

33- Quatro Burras de dois annos, que
sendo vistas pelos avaliadores a cha-
rao valla a quantia de quatro mil
Reis, e todas na quantia de dez e seis
mil Reis — 16400

34- Hum Burro Burriro, que
sendo visto pelos avaliadores a cha-
rao valla a quantia de quarenta
mil Reis — 404000

35- Cinco e cinquenta e cinco Quethas
que sendo vistas pelos avaliadores
a charao valla a quantia de dois mil
Reis, e todas na total quantia de treze
tos e oito mil Reis — 384000

36 Humo Junta de Bois man-
cor, que sendo visto pelo
avaliador acharas importar em
70000 setenta mil reis
Bois moreis

37 Humo Faça aparelhada de
di Prato, que sendo visto pelo ava-
liador acharas valha a quantia
12000 de doze mil reis

38 Humo Par de Esporas de Pa-
to que sendo visto pelo avaliador
em acharas valha a quantia de
40000 quarenta mil reis

39 Humo Par de Bocas de Prato,
que sendo visto pelo avaliador
em acharas valha a quantia de
14000 quatorze mil reis

40 Humo par de Bocas peguemos
que sendo visto pelo avaliador
em acharas importar a quan-
tia de nove mil e quinhentos reis

41 Humo mio Chapiao de cou-
lun a sua tua de Prato, que
sendo visto pelo avaliador
em acharas importar a quan-
tia de quinze mil e quinhentos
15000 reis

42 Quas Bombas de Prato que
sendo visto pelo avaliador em acha-
ras valha a quantia de cinco
500 mil e quinhentos reis

43 Humo Forno de Coker, see

retho, que sendo visto pelos ava-
liadores, acharão valha a quan-
tia de oito mil Reis _____ 8000

43. Humo Tapiro de cobre, ordina-
rio, que sendo visto pelos ava-
liadores, acharão valha a quantia
de seis mil Reis _____ 6000

44. Humo Paulista de Ferro gran-
de que sendo visto pelos ava-
liadores, acharão valha a quan-
tia de tres mil Reis _____ 3000

45. Duas Panellas de Ferro, pequ-
nas que sendo vistas pelos ava-
liadores, acharão valha a quan-
tia de dois mil Reis, e ambas na
total quantia de quatro mil
Reis _____ 4000

46. Duas Panellas de Ferro mi-
to pequenas, que sendo vistas
pelos avaliadores, acharão val-
ha a quantia de mil e quinhentos
Reis, e ambas na total quantia
de tres mil Reis _____ 3000.

47. Humo Chahira de Ferro gran-
de que sendo visto pelos ava-
liadores, acharão valha a quantia
de quatro mil Reis _____ 4000

48. Humo Chocotahira de
Cobre que sendo visto pelos
avaliadores, acharão valha a
quantia de dois mil Reis _____ 2000

49. Humo Prato de miera Cui-
rhar, que sendo visto pelos
avaliadores, acharão valha de

24000 a quantia de dozes mil reis —
50. Humma duzia de peçotes pu-
quinos, que sũa de vinte, peços
avaliadores, a charão natãa se

24000 quantia de dozes mil reis —
51. Humma duzia de tãthurs sur-
tidos, que sũa de vinte, peços ava-
liadores, a charão natãa a quantia

34000 de trez mil reis, ^{co.} —
52. Humma duzia de ^{duz.} Obacha-
cos, que sũa de vinte, peços ava-
liadores a charão natãa a quantia

*De auctoridade
sua*

26000 de vinte e seis mil reis. —
53. Quatro Toices que sũa de vin-
tas peços avaliadores a charão natãa *
a trez mil reis, e todas a total

124000 quantia de doze mil reis, —
54. Quas Emcaças em miuzo,
que sũa de vinte peços avaliadores
a charão natãa a quantia de
oitocentos reis, e ambas a total

14600 quantia de mil e seis centos reis —
55. Humm Furo de Araç, que
sũa de vinte peços avaliadores a cha-
rão natãa a quantia de trez mil

34000 reis —
56. Humm Erropeho grande, que
sũa de vinte peços avaliadores a
charão natãa a quantia de dozes
mil reis.

24000
57. Dous Erropehos pequenos,
que sũa de vinte peços ava-
liadores a charão natãa a quantia de
mil reis cada hum, e todas a

- na total quantia de doze mil reis 2800
- 58- Humma Serra Pequena, que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de oito e oitenta e seis 800
- 59- Humma Encoõ quina que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de trez mil e quinhentos reis 3400
- 60- Humma Encoõ Chata que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de quatro mil reis 4400
- 61- Humma Balança que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de mil e quatrocentos 1400
- 62- Humma Barca de Ferro, que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de trez mil reis 3400
- 63- Humm Bar de arros Campi-ro com seus pertences, que sendo visto pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de doze mil e seiscentos 12600
- 64- Humma Barca Grande que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de seis mil e seiscentos 6600
- 65- Humm Bar de Canoa tras fer-rado que sendo visto pelos avalia-dores a charaõ valha a quantia de doze mil reis 12000
- 66- Humma Barca Salla que sendo vista pelos avaliadores a charaõ valha a quantia de seis mil e seiscentos 6600
- 67- Humma Barca Ordinaria que sendo vista pelos avaliadores

avalia dos acharas valla a quan-
24000 tia de trez mil reis

68- Hum Catre, que sendo vis-
tes pelo avaliador acharas
valla a quantia de trez mil reis, e

94000 todos na de nove mil reis

69- Hum Catre ordinario,
que sendo visto pelo avaliador a-
charas valla a quantia de doze mil
24500 e quinhentos reis

70- Hum Oratorio com hama
pequena meza, que sendo visto
pelo avaliador acharas valla
84000 a quantia de oito mil reis

71- Dous Bancos grandes que
sendo vistos pelo avaliador acha-
ras valla a quantia de doze
44000 mil reis

72- Quas Pedras de Moimbo
que sendo vistas pelo avaliador
a charas importar a quantia de
164000 dez e seis mil reis

73- Cinco Cangathas apparetha-
das, que sendo vistas pelo avaliador
res, acharas valla a quantia de
204000 quatro mil reis, e todas a de vinte
mil reis

Bens de Vair

74- Hum morada de Casas com
duas bempitorias que sendo vis-
ta pelo avaliador, acharas va-

valor a quantia de Setenta e cinco
conta mil Reis _____ 750000

75- Campo da Fazenda, que
sendo visto pelos senhores acharam va-
lu a quantia de seis contos de reis - 6:000000

Esta forma honra os 2547900
tos tomados por avellados os bens
que pela Real Inveniente da
licença de caçar porcos s. m. declarados
e apresentados, e declarados os
mesmos tomados, que fizeram as re-
quidas avelladas como intende-
rao em suas consciencias e de banco
do juramento que haviam prestado.
e para contar assignou o Juiz com
os supraditos tomados. Cu Com-
tao e o Douro de Souza, comissario in-
terno que o seguinte

João
Mauricio de Souza da Silva
Argo de Comente Jose Per.
Manoel Jose de F. Silva

to Encerramento e Declaração

Hoje vinte e nove dias do mez de
Junho de mil e setecentos e cinquenta e
sete annos nesta Villa de Lagoa Comar-
ca de San Joã da Província de San-
ta Catharina em caçada de peiçunha
ao Juiz de Officio Raphael de Cida-
das Juiz de Carinhão e Alcaide de Lagoa
de um escripto intimo de seu cargo

Cargom achava, e em do pruzen-
te o mesmo Juri, ali pelo Pro-
curador da Nuova catuca de ca-
gal que pruzente estava, foi dito
que sua constituinte, em e fill
mente tinha dado a escripta do
pruzente Inventario, todos os bens
de seu Casal que elle havia assigna-
do por fathimento de seu ma-
ri e Luciano da Silva Pathano,
e que nada mais tinha que men-
tarias e declarar, e como assim
o dito, mechor, e de claro fir-
te tanto que assignou o Juri, e
dito Procurador e obayor obunario
Joa' Ferreira. Em Constantino Davi-
er de Souza Comissario que
o unido

Sig

Juanis Jori Turco

De Juntado

No oito dias do mez de Junho de mil oito-
centos e cincoenta e sete annos, nesta Villa
de Laguna no cartorio foy juntado
a estes autos da Peticão que adiante logo
se vi, a que foy o mesmo. Em Con-
stantino Davier de Souza, Comissario que unido

Amo Sr. Juiz dos Orfãos

Deo Amicus José Ferreira, que tendo sido
D. Maria Maria da Trindade, passado-lhe
procuração bastante p. pela sup.ª lagum u ar
figurar no termo do Inventario de seu ma-
rido Luciano da S. Catharina; succede q a m.
ordenou ao sup.ª pela pessoa de seu filho Gui-
teliano da S. Catharina subscritor e sup.ª
p.ª procurador na pessoa do cidadão José Pa-
ra C.º P.º; não querendo o sup.ª entrar nos per-
meos q obrigou ad.ª virem a p.ª obrar, re q.ª
p.ª q.ª junta esta ao Inventario de D.ª Felicidade o
Escritor tome seu termo de subscritor
c.º. na forma a cima declarada

Juntee esta ao Inventario
e Escritor tome seu termo
na forma requerida
8 de Junho de 1859

Saz

J. P. N.
Amicus J. Ferreira

Termo de Substituição

No vinte e cinco dias do mez de Junho de mil
setecentos e cinquenta e sete annos, nesta
Villa de Lagos Comarca de San Joã da
Provincia de Santa Catharina, em
o meu Cartorio compareo presente
o Baye Annuncio Joã Ferriz que o
Repartido pelo proprio do qm dom fe,
Procurador bastante de D. Umbelina
Maria da Trindade, como da Procuraçao
netro, e por elle me foi dito que na
forma da futeçao netro de qm tra de
dita Procuraçao, substituiu de
espedir que na mesma the eiaõ Con-
sido, na futeçao do Cidadao Joã Jo-
quim da Cunha Passos, e como as-
sim o Cur, e substituiu fazer
este termo em qm assignou. Em
Constantino Lavin de Souza, escrevo
netro que o cur.

Annuncio Joã Ferriz

De Conchego

No nome dias do mez de Junho de mil
setecentos e cinquenta e sete annos, nesta vil-
la de Lagos, em meu Cartorio fazeo netro, con-
sido ao futeçao do Baye o Cidadao
Joã Annuncio de Souza da Sa, de qm fazeo es-
te termo. Em Constantino Lavin de
Souza, escrevo que o cur.

10

Vista as partes dos herdeiros p[er] parte
dos menores Lourenço 27 de Junho de 1857

Luz

Pacto

Por escrito e de todo o conteúdo do meu de Ju-
rimento de mil e oitenta e cinco e de
meus, nesta Villa de Laguna em
Cartorio por parte do Juiz de Officio, Su-
plente e Cidadão J[osé] Manuel de
meu de Sa, em favor de todos os
com o Cupacho de J[osé] Manuel de Sa
e de todos. Eu Constantino Ca-
mir de Souza Escrivão que escrevi

Pacto

Logo no mesmo dia, meu e de
para declarar nesta Villa de Laguna
em Cartorio favor de todos os
de J[osé] Manuel de Sa, em favor de
baldio da terra Inventariante de
de Cayal o Cidadão J[osé] Manuel de
Cayal de Sa, de J[osé] Manuel de Sa
Eu Constantino de Souza, escri-
vão que escrevi

Carta Vista

Por parte de minha Constituinte
ativa Inventariante, concordo co'
as avaliações de presente Inven-
tario. Villa de Laguna 27 de Junho
de 1857
Eu J[osé] Manuel de Sa

Acta

Por trece dias de mayo de Junho de mil
e setecientos ochenta e sete años
en esta Villa de Lagos en sus
Carteras por parte de Procurador
don Juan Antonio de Caceres de Ca-
yal e Caballero Juan Yacobi de
Lima de Passos, que por interposi-
cion de autos como se justifica
se que para este fin se ha
mandado llamar a don Juan de
Caceres

que en el mes de mayo
de este año de mil ochenta e siete
en esta Villa de Lagos en sus
Carteras por parte de Procurador
don Juan Antonio de Caceres de Ca-
yal e Caballero Juan Yacobi de
Lima de Passos, de que se trata
en autos como se justifica
se que para este fin se ha
mandado llamar a don Juan de
Caceres

Acta

Por parte de don Juan de Caceres, con forma-
cion de autos por parte de Procurador por parte
de don Juan Antonio de Caceres de Ca-
yal e Caballero Juan Yacobi de Lima de
Passos. Villa de Lagos 30 de Junho de 1857

Don Juan Antonio de Caceres de Cayal

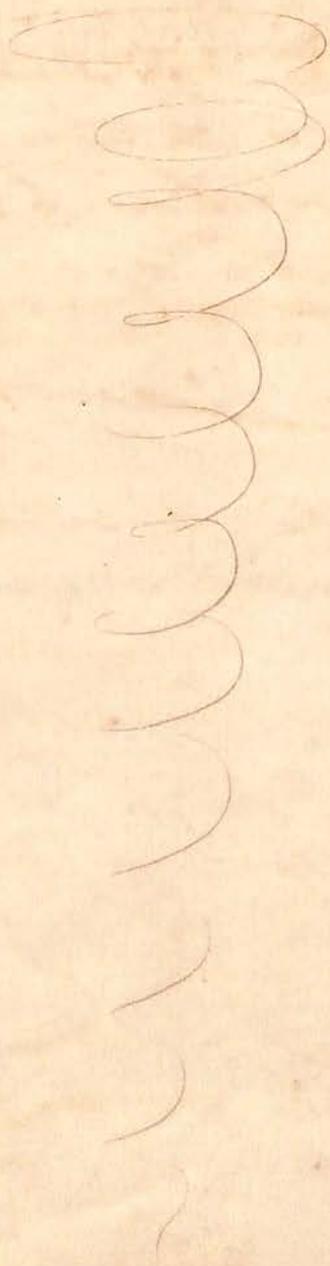
Acta

Por trece dias de mayo de Junho de mil
e setecientos ochenta e sete años en
esta Villa de Lagos en sus Carteras
por parte de Procurador don Juan Antonio de

o Doutor Paulo Lopes de Moraes
 me fez instruir este cartão com
 a resposta de Vossa Magestade, a qual faço
 este hum. Em Constantino de
 Lima de Souza, secretario que escrevi

De Juntada

Hoje trez dias do mes de Junho de mil e
 trezentos e cinquenta e sete annos, nesta
 Villa de Lagoa em novo cartorio faço junta
 da da futeicao que logo adiante de vossa
 Magestade faço este hum. Em Constantino
 de Lima de Souza, secretario que escrevi



[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the middle section of the page]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

Ilmo. Sr. Luiz d. Orphao.

Diz Antonio Carvalho Bueno que
pela procuracia junta nostra qm
da Constitucio Procurador Sr. Gregorio
Luiz da Costa para com elle seravido
o inventario do Logar do mesmo, Lu-
ciano da Silva Palhares

Junta do Juiz de Paz
Logar 2 de Julho de 1854

Sig

o Regue superior

A. P. M.

N.º 8 Logar 1 de Julho de 1854

Antonio Carvalho

Wm. Lloyd Garrison
Boston, Mass.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your kind letter
of the 10th inst. and in reply
to inform you that the same
has been forwarded to the
proper authorities for their
consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. Lloyd Garrison



N. 15 19 160
Dezento e sessenta e dois de Setembro
Luz de Maris de 1851
Mauricio Amador

IMPERIO  DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Antonio Carlos de Godi-
rafin Luis da Costa como abaci-
po se declara

 AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e mil e seiscentos e
cincoenta e sete aos 29 dias do mez de Ma-
io do dito anno nesta Villa de Laguna
Paroquia de San Joao da Provin-
cia de Santa Catharina em um Car-
torio compareceu perante Siquir de-
vidor Costa

Reconhecido pel. propri. *Antonio Sabellias*
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Citavel*

*Loa Antonio Camacho Bueno, com
poderes e poderes para responder a os te-
mos do Promittario que fôr juizo de Officio
de esta proca danda por fathimento de *Luca
no da Silva Pothanos**

Agm concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletivamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz; chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes ilimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendô. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceit

ou e assigno em as testemunhas seguintes
Mo. Antonio Ferreira da Mouro e Antonio Joze Candia de O. Em Constantino Xavier da Souza Tabellaes que substituiu nas assignas publicas e lras.
Constantino Xavier da Souza

Antonio Xavier da Souza
Xerofim Luis da Costa

Mo. Antonio Joze Candia
Antonio Joze Candia

Do quatro dias do mez de Junho
 de mil oitocentos e cinquenta e sete
 annos, nesta Villa de Lagos, em um
 cartorio foy entre outros com esta
 ao Procurador do Juiz de Direito
 do Colheitorio Srao. Sr. Luiz de
 Costa de; de qua foy feita termo.
 Eu Constantino Damian de Lagos,
 univo qm escrivão

Por parte de meus Constatuente
 Colheitorio Srao. Sr. Luiz de Costa
 com cordome com as atalhas e
 do prezente Inventario Villa
 de Lagos 4 de Junho de 1857

Proc. Ant. Colheitorio


Quinta

Dois dias do mez de Junho de
 mil oitocentos e cinquenta e sete
 annos, nesta Villa de Lagos em
 um cartorio por parte do
 creador do Juiz de Direito Srao.
 Sr. de Costa, e Antonio de Costa

Carvalho Bueno, me foi entregue
estes autos com a resposta de
aquele fado este termo. Eu Com-
tanceiro Laurin de Souza, Comissario
interino que o ~~commissario~~

João de Lancuz

Hoje no mesmo dia me apresento
nesta cidade, nesta Villa de
Souza, em nome do Comissario fado
estes autos e me apresento ao fado
Orao Superior da Cidadania de
S. Marcelino e Souza de S. de
que fado este termo. Eu Com-
tanceiro Laurin de Souza interino

~~o mesmo~~

Com.
S. de

Atesta aos embaixados para a locação
de Partidos, que marco a dia 8 de
Corrente as 10 horas da manhã, fado 1 de
Julho de 1857-

S. de

Facto

Hoje no dia de Souza fado este
estes autos e me apresento
nesta Villa de Souza em

em um castelo por parte do fidei-
 de Ordeão, suplicando a Vossa Magestade
 Mestres de Alenda de S. M. em fidei-
 de que estes autos, como despacho-
 recto, de que fazeo este termo. Eu
 Constantino Xavier de Souza, uni-
 nas que ~~se~~

Certifico que citados e notificados
 Procurador da Inventariação de
 de Cayo, Nelfer José Paqueiro da
 Cunha e Sousa, Procurador do Es-
 tado de S. Paulo, Luiz da Costa,
 Antonio de Carvalho Bueno, e

Curador do Ordeão e Doutor ^{Pracante} ^{Luiz de Souza}
 supra, e de ^{tao mais} ^{magist}
 do papel de ^{de que fizeo} ^{o termo}
 de go. M. M., para a ^{de}
 Partidom, do que fizeo ^{de} ^{de}
 Tuma de Lago de S. Paulo de 1857.
 Constantino Xavier de Souza

Termo de Souvação

Em 20 de maio de 1857

João de mil e cento e cinquenta e
sete annos nesta Villa de Lagos Comar-
ca de San Joã da Provincia de Santa
Catharina, em caxa de morada do Ju-
ri de Officio, Escrivente e Cidadão Jo-
se' Obascelino Obas de Sa, au da em es-
crivaõ intimaõ de seu Cargo, e au-
da ali o Procurador da Inventarian-
ta Cabeca de Lagal, e Officio Joã Pa-
quin do Cunha Passos, e Procura-
dor do Curador Sr. Afonso Luis da
Costa, e o Curador do Officio, e Pra-
tor Paulo Lages de Moraes, a estes de-
terminou e firmou qua' seculas de ma-
ni' he de mais de lousarem
em Partidore do seu do presente
Inventario. E logo pelo Procura-
dor da Inventarianta foi dito que
de sua parte se lousava na pessoa
de Aboluto Ferreira de Obas, e da
parte do Curador do Officio de ac-
ordo com o Procurador do Curador
Sr. Afonso Luis da Costa foi dito que
se lousava na pessoa do Officio
Amaral Joã Ferreira, e que dito
pelo Jur' e costas de lousas
na lousa e na pessoa habi-
e inteligentes foi dito que fossem

Jornal e memos Lavada do notifica
 do para subim a juramento, de
 tudo para comtao hauri este ter
 mo que assignados os ditos. Procu
 radores e Lavada, com o seu. Com
 Constante Lavada de Lagoa, e o unico
 interino que escrevi

Triz
 Antonio Carlos Ribeiro
 Fauto de 1852

Certifico que no l'p'g' que em
 suas proprias pessoas se Lavada
 dos Partidores Modesto Ferraria
 Abrayjo e o obayjo de unicos f'oi
 Ferraria de que se caros de unicos. R. 2000
 Villa de Lagoa 8 de Junho de 1852
 Constante Lavada de Lagoa

Jornal e juram^{to} dos Lavada
 Partidores

As os oito dias de unicos de unicos
 de unicos de unicos de unicos
 de unicos de unicos de unicos
 de unicos de unicos de unicos

Camareca de San Joaõ da Provincia
de Santa Catharina, em nome do mo-
rado do Juiz de Officio Superior e
Cidade de Joaõ Marcellino other-
de Saõ, ou de em Certezaõ seu, e de
do ali os Louados Partidore, abo-
dado Turcia de Officio e o obgar
Anuncio Joaõ Turcia, a este, e pui
o Juiz e Juramento do Santo Evan-
gilio, sob cargo do qual se encar-
regou que tem e mandaduramun-
te pro e de seu aspartilha, do-
preynte Inventario, para o qu-
tinhaõ si os Louados feitas par-
ter, sem odio ou afiçõo e sem con-
gustica e de concinnua, e se-
celido por este dito juramento
assim prometterõ cumprir, e
que para constar fizeõ este termo
que assignamos com effeiti. Com
Constantino Xavier de Souza, e ali-
nos que assignamos

Joã
Constantino Xavier de Souza
Joaõ Turcia
De Condiz

Por este dia de dez de Julho de mil
e setecentos e oitenta e sete em nome

nesta Villa de Lagos, em nome Catholico fo-
 ce estes autos, Concluzorao foy de
 Orpaos Supplemento a Cidadania foy
 Marcellino Alvar de Sa, Arque foy
 este termo. Em Constantino Lavin
 de Souza, escrivao de cargo

El Rey

Procede nas partilhas com jgualdade
 de direito e a ttencao do em foycados aude
 foyos procuradores e lavadores, p^a aque marcos
 adia 13 do Cor, na casa de minha residencia
 as 10 horas da manha foyes 9 de Julho de 1834

Sa

Paola

De treze dias do mez de Junho
 de mil oitocentos cincoenta e set an
 nos nesta Villa de Lagos em nome
 catholico por parte do foy de Orpaos
 Supplemento a Cidadania foy Marcelli-
 no Alvar de Sa, em foy estes
 autos com o Orpaos Supro, Arque
 este termo. Em Constantino
 Lavin de Souza, escrivao de cargo

Certifico que notifiquei ao Proc-
 urador da Inven taia ante Cabeça de
 cargo, o Alvar foy paguim da Cu-
 nha foy no Procurador do Colher
 d'ouro foy foy Luis do Costa, e Lavin
 de Paulo Lopes da Moura, em

em suas próprias fessas para serem
noticia de hoje proceder as Partilhas
do seguinte Inventario, e por esta
aos mais herdeiros de maior de

R. 84000000 e quatorze annos, que nunca
responderão. Villa de Lagos 13
de Junho de 1857.

Constantino Xavier de Souza

Certifico mais que intencio o despa-
cho netto ao Louca do Partidos, pa-

R. 20000000 ra procederem as partilhas do pr-
ximo Inventario, e ficarem deien-
tes. Villa de Lagos 13 de Junho de 1857

Constantino Xavier de Souza

Termo de Loucação

Do treze dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cincoenta e sete an-
nos nesta Villa de Lagos
Jun 13 1857

Auto da Partilha

Do treze dias do mez de Junho
do anno do Nascimento de Christo
mille sexcentis et septuaginta
mille oitocentos e cincoenta e sete mil
e setenta e sete mil e setenta e sete
na Villa de Lagos Comarca de San Joao da
Barragem de Santa Catharina em

em razão de morada de fora de Al-
 fago, suplicante o Cidadão José Mar-
 cellino Alves de Sá, onde em escritura
 interino de seu cargo foi eleito, e
 sendo ali os partidores Manuel
 de Souza Ferraz e Modesto Fer-
 reira de Albuquerque, a estes contumacia-
 s quis pro e contra nos partidos
 dos bens do prequente Inventario
 com a qual da de Direito para
 o que se uniram e sustentaram
 os bens que nella se achão des-
 criptos e avaliados, tendo se
 atenuado a perda do interessan-
 do o mais que se possa, e
 que assim prometterão cumprir
 e para constar faco este au-
 to que assigna os Quis con-
 tra ditos Partidores. Com Con-
 stancia da Villa de Lagoa, no dia
 que se segue;

Saj
 Modesto de Sá
 Manuel José Ferraz

Ordão da Partilha

Summaras os Partidores todas
 as parcelas de bens descritos de fo-
 rta e fora do prequente Inven-
 tario e achados importantes de mo-
 te mais na quantia de doze

doze Contos duzentos e cincoenta e qua-
tro mil e novecentos Reis, Com que
sahi.

12:254/900

Marcas

Acharão e Jurema Partiaores
que dividida em duas partes i-
guas a quantia do montante mor-
de doze Contos duzentos e cincoen-
ta e quatro mil e novecentos Re-
is fica sendo a marca do ather-
va do levantamento sobre a da-
rada a quantia de seis contos
e vinte e sete mil quatro-
centos e cincoenta Reis, Com
que sahi.

6:127/450

Acharão Jurema e Partiaores, que
dividida em duas partes iguais
a quantia de seis contos e vinte
e sete mil quatrocentos
e cincoenta Reis pertencente a
marca do Inventariad, por seu
seu filho e herdeiro, uirba a
tudo o liquido de legitima Pa-
terna a cada um dos mes-
mos a quantia de seis
contos duzentos e hum mil
duzentos e quarenta e hum Reis
Com que sahi.

1:021/345

Quinta forma houve a Jurema
apuzante Conto por seu filho
e que na forma desta fazem a sua
adjudicados, e para constar a

a assignar com o dito Barti-
sahu. Com Constante Saccis
de Souza, veruua intima a
veruua

Sig
Mestre João de
Manoel José Torriero

Pagar a meo

Declaro o juiz com os Car-
tidores para pagamento da mu-
ação da Hospitalleria Cobica
de Casal Paua Mubelina
Alfama da Trindade, da quan-
tia de seiscentos cento vinte
e sete mil quatro cento e cin-
coenta Reis e cem dojudica-
do pela forma seguinte

Hauea primaramen-
te em seu pagamento nos Cam-
poda Fazenda a quantia
somente de tres cento e quin-
to noventa e seis mil e quin-
to e cinquenta Reis, Com qu-
sahi

3.396/530

Hauea mais em seu pa-
gamento nos Campos da mesma
Fazenda a quantia somente
de trezentos e vinte e cinco mil
e tris Com qu- sahi

3.254/00

Hauea mais em seu
pagamento doze saccos com
leua que pelo preço de dois

Sua avaliação de dez e seis mil
Reis, acharão os Partidores impor-
tar a quantia de cento e noventa
190000 taxados mil Reis, com que Sahi-

Haurá mais em seu paga-
mento de seis Ducas Solteiras que
pelo preço de sua avaliação de
dez e seis mil Reis, acharão os Partido-
res importar a quantia de se-
780000 total e oito mil Reis, com que Sahi-

Haurá mais em seu
pagamento duas Ducas Solteiras de
dois annos, que pelo preço
de sua avaliação de dez mil e
seis, acharão os Partidores importar
a quantia de vinte mil Reis.
200000 com que Sahi

Haurá mais em seu pa-
gamento de uma Doca Solteira de
um anno que pelo preço de sua ava-
liação de charão os Partidores im-
portar a quantia de oito mil
800000 Reis, com que Sahi

Haurá mais em seu
pagamento cinco Ducas Cri-
stas, que pelo preço de sua ava-
liação de quinze mil Reis a-
charão os Partidores importar
a quantia de cem mil Reis.
100000 com que Sahi

Haurá mais em seu
pagamento de dois annos de
dois annos que pelo preço

preço de sua avaliação de dez
eis mil reis, acharas e parti-
das importas a quantia de
cento e vinte e oito mil reis com
que se dá.

1284000

Haurei mais em seu paga-
mento seis Tomos de annos que
se pelo preço de sua avaliação de
deis mil reis acharas e parti-
das importas a quantia de
dois mil reis, com que se dá.

604000

Haurei mais em seu pa-
gamento tres Copas com era que
se pelo preço de sua avaliação a-
charas e partidas importas
a quantia de quinze mil reis
com que se dá.

154000

Haurei mais em seu pa-
gamento oito Copas de Alturas
que se pelo preço de sua avaliação
de quatro mil reis acharas e
partidas importas a quantia de
trinta e dois mil reis, com que
se dá.

324000

Haurei mais em seu pa-
gamento tres Copas de Cor, em
nos que se pelo preço de sua avali-
ação de tres mil reis acharas
e partidas importas a quan-
tia de noventa e seis mil reis, com que
se dá.

964000

Haurei mais em seu
pagamento duas Copas manias
com era que se pelo preço de

de sua avaliação de dez mil reis
acharam os Partidários importados a
quantia de vinte mil reis com
207000 com que se há

Maneira mais em seu paga-
mento quatro Casas manadas Sol-
leiras, que pelo preço de sua avalia-
ção de oito mil reis acharam
os Partidários importados a
quantia de trinta e duas mil reis
327000 com que se há

Maneira mais em seu paga-
mento seis Partidos criados, que
pelo preço de sua avaliação de
dez mil reis acharam os Parti-
dários importados a quantia de dez
e oitenta mil reis com que se há

Maneira mais em seu paga-
mento quatro Partidos, de seus
anos, que pelo preço de sua
avaliação de dez mil reis acharam
os Partidários importados a
quantia de vinte e quatro mil
247000 reis com que se há

Maneira mais em seu paga-
mento duas partes de urbana
da que pelo preço de sua ava-
lição de dez mil reis acharam os
Partidários importados a quantia
de vinte mil reis com que se há
207000

Maneira mais em seu pa-
gamento duas Casas com a
de Buro, que pelo preço de sua
avaliação acharam os Partidários

Cartidores importar a quantidade de vinte mil reis, com que se dá 20000

Haurea' mais em seu pagamento quatro leguas de terra, que pelo preço de sua avaliação se dão a charvã os Cartidores importar a quantidade de trinta e dois mil reis com que se dá 32000

Haurea' mais em seu pagamento hum Burro de manada da qual pelo preço de sua avaliação se dá a charvã os Cartidores importar a quantidade de cinquenta mil reis, com que se dá 50000

Haurea' mais em seu pagamento hum Burro de manada que pelo preço de sua avaliação se dá a charvã os Cartidores importar a quantidade de quarenta mil reis com que se dá 40000

Haurea' mais em seu pagamento hum Mestallo de gado que pelo preço de sua avaliação se dá a charvã os Cartidores importar a quantidade de quatro mil reis com que se dá 4000

Haurea' mais em seu pagamento duas Mestallas de gado que pelo preço de sua avaliação se dão a charvã os Cartidores importar a quantidade de vinte mil reis com que se dá 20000

Havira mais em seu paga-
mento duas milhas de ouro que
pelo preço de sua avaliação acha-
rão os Partidos importará de
avaliação de vinte mil reis, achá-
rão os Partidos importará a quan-
tia de quarenta mil reis com que
400000 Sahi.

Havira mais em seu paga-
mento sete milhas de ouro que
pelo preço de sua avaliação de ses-
centa mil reis, acharão os Partido-
s importará a quantidade de qua-
trocentos vinte mil reis com que
420000 Sahi.

Havira mais em seu paga-
mento quatro milhas de ouro
rethas, que pelo preço de sua a-
valiação de mil reis acharão os Par-
tidos importará a quantidade de qua-
tro mil reis com que Sahi.

Havira mais em seu paga-
mento cinco Cavallos de ouro
que pelo preço de sua avalia-
ção de quatorze mil reis acharão
os Partidos importará a quan-
tia de setenta mil reis com que
700000 Sahi.

Havira mais em seu paga-
mento cinco Cavallos de ouro de
muita ida de que pelo preço de
sua avaliação de setenta mil reis, a-
charão os Partidos importará a
quantidade de trinta e cinco mil reis

reis com que Sahi 28
35000

Haverá mais em seu paga-
mento tres Quatros Velhos, que
pelo preço de sua avaliação de mil
reis, achados os Partidosu importat
a quantia de tres mil Reis com
que Sahi 3000

Haverá mais em seu paga-
mento cinco Burras com clia
que pelo preço de sua avaliação de
oito mil Reis, achados os Partido
su importat a quantia de qua-
renta mil reis com que Sahi 40000

Haverá mais em seu pa-
gamento humma Burra Solteira
que pelo preço de sua avaliação
achados os Partidosu importat a
quantia de seis mil Reis com
que Sahi 6000

Haverá mais em seu paga-
mento quatro Burras de doze
anços, que pelo preço de sua ava-
liação de quatro mil reis, acha-
rao os Partidosu importat a qua-
ntia de doze mil reis, com que Sahi 16000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum Burro burrio
que pelo preço de sua avaliação
achados os Partidosu importat
a quantia de quatro mil reis
com que Sahi 40000

Haverá mais em seu pa-
gamento humma quinta de Bois
Carriros, que pelo preço de sua

28
Sua qualificação a charas es. Du-
tidem importat a quantia de
409000 ditanta mil reis com que sabi

Haurei mais em seu paga-
mento cento e cincoenta e cinco Que-
shas, que pelo preço de sua qualifi-
cação de dom mil reis a charas
es Partidores importat a quantia
de trezentos e dez mil reis com
340900 que sabi.

Haurei mais em seu paga-
mento humna Taca afigurada
de Prata, que pelo preço de sua
qualificação a charas es Partidores im-
portat a quantia de doze mil reis
129000 com que sabi.

Haurei mais em seu paga-
mento hum pai de Espirada que
pelo preço de sua qualificação a cha-
ras es Partidores importat a quan-
tia de quarenta mil reis com
409000 que sabi.

Haurei mais em seu paga-
mento hum pai de boem que
pelo preço de sua qualificação a cha-
ras es Partidores importat a
quantia de quatorze mil reis com
149000 que sabi.

Haurei mais em seu paga-
mento hum pai de boem segun-
do que pelo preço de sua quali-
ficação a charas es Partidores im-
portat a quantia de nove mil e
99500 quarenta e seis

⁴
 Haurea mai em seu pagamento
 to hum mio Chapuac, que pelo pre-
 ço de sua avaliação acharão os Bar-
 tidores importar a quantia de quin-
 ze mil reis, com que satis. — 15000

Haurea mai em seu paga-
 mento de um Banco que pelo
 preço de sua avaliação acharão
 os Bartidores importarem na
 quantia de cinco mil reis com
 que satis. — 5000

Haurea mai em seu paga-
 mento hum Torno que pelo pre-
 ço de sua avaliação acharão os
 Bartidores importarem a quantia
 de oito mil reis, com que satis. 8000

Haurea mai em seu paga-
 mento hum Triço, que pelo
 preço de sua avaliação acharão
 os Bartidores importarem a quan-
 tia de seis mil reis, com que satis. 6000

Haurea mai em seu paga-
 mento huma Panella que
 se que pelo preço de sua avali-
 ação acharão os Bartidores im-
 portarem a quantia de tres mil
 reis com que satis. — 3000

Haurea mai em seu paga-
 mento duas Panellas pequenas
 que pelo preço de sua avaliação
 acharão os Bartidores importarem a quan-
 tia de quatro mil reis com que satis. — 4000

17
Haveria mais em seu paga-
mento duas Santas seguintes que
pelo preço de sua avaliação de do-
us mil e quinhentos reis a charca
ou Partidom importar de go avali-
ação de mil e quinhentos reis a
charca ou Partidom importar
a quantia de tres mil reis com
depois que satis

Haveria mais em seu pa-
gamento huma Chabira que pelo
preço de sua avaliação a charca
ou Partidom importar a quantia
depois de quatro mil reis com que satis

Haveria mais em seu pa-
gamento huma Choco Sabira
que pelo preço de sua avaliação
a charca ou Partidom impor-
tar a quantia de doze mil reis
depois com que satis

Haveria mais em seu pa-
gamento hum Prato de unia co-
yinha que pelo preço de sua
avaliação a charca ou Partidom
importar a quantia de do-
ze mil reis com que satis

Haveria mais em seu pa-
gamento huma Argia de Colhe-
ra que pelo preço de sua avali-
ação a charca ou Partidom im-
portar a quantia de tres mil
depois reis com que satis

Haveria mais em seu pagamen-
to huma Argia em id de sua

machados que pelo preço de duas
avaluações de acharas e Partidoreu im-
portar a quantidade de vinte e seis mil
reis, com que se dá _____ 264000

Haurea mais em seu paga-
mento quatro Facos que pelo
preço de sua avaliação achou de
avaluações de dez mil reis, acharas
e Partidoreu importar a quantidade
de doze mil reis com que se dá _____ 120000

Haurea mais em seu paga-
mento duas Cuchadas que pe-
lo preço de sua avaliação achou de
avaluações e Partidoreu importar a quan-
tidade de mil e duzentos reis com que se dá _____ 120000

Haurea mais em seu paga-
mento hum estrado, que pelo preço de sua
avaliação de acharas e Partidoreu
importar a quantidade de dez mil reis
com que se dá _____ 10000

Haurea mais em seu paga-
mento hum Curo pelo preço de sua
avaliação de acharas e Partidoreu
importar a quantidade de doze mil reis
com que se dá _____ 120000

Haurea mais em seu paga-
mento duas escopetas pequenas
que pelo preço de sua avaliação
de mil reis acharas e Partidoreu im-
portar a quantidade de doze mil reis
com que se dá _____ 120000

Haurea mais em seu paga-
mento huma Serra pequena, que pelo pre-
ço de sua avaliação de acharas e Par

Partidoreu importat a quantia de 200
800 tanto, Luis Com que Sabi.

3900 Haura mai em seu paga-
mento hum Curo que pelo preço de
sua avaliação achavao e Partidoreu
importat a quantia de trez mil Luis
Com que Sabi.

4400 Haura mai em seu paga-
mento hum Curo Chata, que pe-
lo preço de sua avaliação achavao e
Partidoreu importat a quantia de
quatro mil Luis, Com que Sabi.

4900 Haura mai em seu paga-
mento hum Balanca que pe-
lo preço de sua avaliação achavao
e Partidoreu importat a quan-
tia de mil e quinhenta Luis, Com
que Sabi.

3900 Haura mai em seu paga-
mento hum marca, que pelo
preço de sua avaliação achavao
e Partidoreu importat a quan-
tia de trez mil Luis, Com que Sabi.

1240 Haura mai em seu paga-
mento hum pais de Orem, Com
tudo, e pertencas, para campo
que pelo preço de sua avalia-
ção achavao e Partidoreu im-
portat a quantia de doze mil Li-
ris, Com que Sabi.

Haura mai em seu paga-
mento hum Curo grande
que pelo preço de sua avaliação
achavao e Partidoreu importat

31

importar a quantia de seis mil
Reis com que sahi _____ 84000

Haverá mais em seu paga-
mento hum pai de Camas tras que
pelo preço de sua avaliação
achará os Partidores importar
a quantia de dez mil Reis com
que sahi _____ 104000

Haverá mais em seu paga-
mento hum a obra de Salla, que pe-
lo preço de sua avaliação achará
os Partidores importar a quantia
de seis mil Reis com que sahi _____ 64000

Haverá mais em seu pagamen-
to hum a obra de Maria que
pelo preço de sua avaliação acha-
rá os Partidores importar a
quantia de tres mil Reis com
que sahi _____ 34000

Haverá mais em seu paga-
mento tres Casas que pelo preço de
sua avaliação de tres mil Reis acha-
rá os Partidores importar a quan-
tia de nove mil Reis com que
sahi _____ 94000

Haverá mais em seu paga-
mento hum Casco Ordinario
que pelo preço de sua avaliação
achará os Partidores importar a
quantia de dois mil e quinhentos
Reis, com que sahi _____ 245000

Haverá mais em seu paga-
mento hum Oratorio Com hum
figura e Vexa que pelo preço de

de sua avaliação acharam os Parti-
dors importar a quantia de ci-
stos mil reis com que sahi

Haverá mais um seu pagamento
to com Bancos grandes que pelo pre-
ço de sua avaliação de doze mil reis
acharam os Partidores importar a quan-
tia de quatro mil reis com que sahi

Haverá mais um seu pagamento
to com Pedras de Estanho que pelo
preço de sua avaliação de oito mil
reis, acharam os Partidores importar
a quantia de dezesseis mil reis com
16000 que sahi

Haverá mais um seu pagamento
to com seu pagamento cinco can-
gathas que pelo preço de sua a-
valiação de quatro mil reis
acharam os Partidores impor-
tar a quantia de vinte mil reis com
20000 que sahi

Commarão os Partidores estas
doteadas duas parcelas de bens adju-
dicados ao pagamento deigo adju-
cados a Invenção da Caixa de
Cajal Panna Umbilina Maria da Sin-
dada, e acharam importar a quantia
de seiscentos e cinquenta mil
6:127/450 que sahi

Quito forma havendo feito, e feito
pagoamento bem feito, e Invenção
riante Sabia e Cajal inturada de
que cada um com seu toca

toca de sua marcação, e para constar
assignou com os ditos Cartidores
O Constantino Lemos de Souza, escri-
vao que se segue

Soy
Constantino Lemos de Souza
Invenio Jui Ferrero

Pagam ao herdeiro Jui Tili-
ano da Silva Passano

Quanto a Jui Cartidores para pa-
gamento da Legitima Partida do Co-
digo do herdeiro Quintiliano da Silva
Passano, filho do fallecido Inventario
de Luciano da Silva Passano, da
quantia de hum cento e vinte e hum
mil e quatrocentos e quarenta e hum
reys, os hums e judicados pela for-
ma seguinte

Primeiramente em
su pagamento oito taças com
Crua, que pelo preço de sua avalia-
cao de dez e seis mil Reys, acharam os
Cartidores imposta a quantia de
Cento e vinte e oito mil Reys, com
que sahi

128000

Depois mais em su paga-
mento tres taças de lictinas, que pelo
preço de sua avaliacao acharam os
Cartidores imposta a quantia de
dezoze avaliacao de dez e seis mil Reys, acharam
os Cartidores imposta a quantia

quantidade de tinta e noua mil reis com
39000 que sahi.

Havera' mais em seu pagamento
to tres Novilhas de dois annos que
pelo preço de sua avaliação de dez mil
reis, acharam os Partidores importar
a quantidade de tinta mil reis, com

30000 que sahi.

Havera' mais em seu pagamento
to quatro Novilhas de annos que pelo
preço de sua avaliação de oito mil reis
acharam os Partidores importar a quan-
tidade de tinta e dois mil reis com que

32000 sahi.

Havera' mais em seu pagamento
um Toro Criado que pelo preço de sua
avaliação acharam os Partidores im-
portar a quantidade de tinta mil reis
com que sahi.

20000

Havera' mais em seu paga-
mento dois Touros de dois annos
que pelo preço de sua avaliação de
dezanove mil reis, acharam os Partidores
importar a quantidade de tinta e
dois mil reis, com que sahi.

32000

Havera' mais em seu paga-
mento dois Touros de annos, que
pelo preço de sua avaliação acha-
ram os Partidores a avaliação de dez mil
reis, acharam os Partidores importar a
quantidade de tinta mil reis, com
que sahi.

20000

Havera' mais em seu paga-

pagamento duas Casas Comercia
que pelo preço de sua avaliação
de cinco mil Reis, acharam os Par-
tidores importar a quantidade de
dois mil Reis com que sahi _____ 10000

Haurea mais um seu paga-
mento duas Casas solteiras que
pelo preço de sua avaliação a-
charam logo avaliação de quatro
mil Reis, acharam os Partidores
importar a quantidade de oito mil
Reis, com que sahi _____ 8000

Haurea mais um seu paga-
mento Humana Pontanea de
um ano que pelo preço de sua a-
valiação acharam os Partidores im-
portar a quantidade de doze mil Reis,
com que sahi _____ 12000

Haurea mais um seu paga-
mento Hum Pontanea de
que pelo preço de sua avaliação
acharam os Partidores importar
a quantidade de dez mil Reis, com
que sahi _____ 10000

Haurea mais um seu paga-
mento Hum Pontanea de um ano
que pelo preço de sua avaliação
acharam os Partidores importar
a quantidade de quatro mil Reis,
com que sahi _____ 4000

Haurea mais um seu
pagamento duas Casas com
de Burro, que pelo preço de sua
avaliação de vinte mil Reis, acha-

acharao e Partidore, importar a quan-
tia de quarenta mil reis, com gu
40,000 sobri.

Haverá mais em seu paga-
mento Luiz Egoas Solteiro, gu,
que pelo preço de sua avaliação de
vinte mil reis, acharao e Partidore, im-
portar a quantia de vinte e qua-
24,000 tro mil reis, com gu sobri.

Haverá mais em seu paga-
mento humo multa manco
que pelo preço de sua avaliação de
acharao e partidore, importara
quantia de setenta mil reis, com
60,000 gu sobri.

Haverá mais em seu pagamen-
to domi Cavatto manco, que pelo
preço de sua avaliação de quater-
ze mil reis, acharao e Partidore, im-
portar a quantia de vinte e oito
28,000 mil reis, com gu sobri.

Haverá mais em seu paga-
mento humo Brito manco
que pelo preço de sua avaliação de
acharao e Partidore, importara a
quantia de treze mil reis, com
13,000 gu sobri.

Haverá mais no Campo
da Fazenda em seu pagamen-
to, a quantia somente de quatro
centos e cincoenta mil, quatrocentos
450,408 e o resto de reis, com gu sobri.

Haverá mais ultimam-
te em seu pagamento no Palas

valor das Cozas da Fazenda, a quan-
tia somada de setenta mil e cinco
e trinta e tres reis, com que sahi

70833

Summario os Partidares estas de-
gnou pareceres de bem adjuca do ao
herdeiro Quintiliano da Silva Passano,
filho do Inventario de Luciano da
Silva Passano, e achou-se impo-
tar a quantia de ^{setenta e tres mil e} cento e quarenta
e um mil e quarenta e quarenta
um reis, com que sahi

Dez e tres mil e
quarenta e um
reis

1:024241

Quista forma haueo juizes
te pagamento bem feito ao her-
deiro Quintiliano da Silva Pa-
sano, por escritura do que
veda e curramente se toca de
sua legitima Paterna, e para
contar assigna Com os ditos Par-
tidares Com Custancio Sampa
de Souza, escrevaõ interino que o
escriu

Saz
Antonio José de Souza
Antonio José Ferraz

Pagam. ao Herdeiro José
Antonio Martins

Assentado fui Com os Partidares
para pagamento a sob. da Li-
gitima do Herdeiro José Anto-
nio Martins, filho do Inventa-
rio de Luciano da Silva Passa-
no, os bem adjuca do pela
forma seguinte

Seguinte
Haverá firmemente em seu
pagamento oito vacas com cria
que pelo preço de sua avaliação de
doze mil reis, acharão os pastores
deu importar a quantia de cento e
128400000 mil reis, com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento tres vacas solteiras que pe-
lo preço de sua avaliação de tres mil
reis acharão os Pastores impor-
tar a quantia de vinte e nove mil
394000 mil reis com que sahi.

Haverá mais em seu pagamen-
to tres vacas de doze annos que
pelo preço de sua avaliação de
doze mil reis acharão os Pastores
importar a quantia de vinte e
306000 mil reis com que sahi.

Haverá mais em seu pa-
gamento quatro Novilhas de annos
que pelo preço de sua avaliação
acharão os Pastores importar a quan-
tia de oito mil reis com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento hum Touro Branco que
pelo preço de sua avaliação acha-
rão os Pastores importar a quantia
de vinte mil reis com que sahi.

Haverá mais em seu pagamen-
to seis touros de doze annos que pe-
lo preço de sua avaliação de doze
mil reis, acharão os Pastores im-
portar a quantia de vinte e seis

dois mil Reis, com que sahi. 32400

Haverá mais em seu pagamento
dois Tunos de anno, que pelo preço de
sua avaliação de dez mil Reis achá-
rão os Partidores importar a quantia
de vinte mil Reis, com que sahi. 204000

Haverá mais em seu pagamento
duas Egas com era, que pelo preço
de sua avaliação acharão os de goa
avaliação de cinco mil Reis, acharão
os Partidores importar a quantia de
dez mil Reis com que sahi. 104000

Haverá mais em seu pagamen-
to duas Egas salteiras que pelo pre-
ço de sua avaliação de quatro mil
Reis, acharão os Partidores importar a
quantia de oito mil Reis, com que sahi. 84000

Haverá mais em seu paga-
mento na Ega de anno que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os Partida-
res importar a quantia de doze mil
Reis com que sahi. 12400

Haverá mais em seu pagamen-
to hum outro eral que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os Par-
tidores importar a quantia de dez
mil Reis, com que sahi. 104000

Haverá mais em seu paga-
mento hum outro de anno que
pelo preço de sua avaliação achá-
rão os Partidores importar a
quantia de quatro mil Reis, com
que sahi. 44000

Hauna' mais em seu pagamento duas Egoas com Cria de Burro que pelo preço de sua avaliação de vinte mil reis acharam os Partidores a importar a quantia de quarenta mil 40000 reis com que satis.

Hauna' mais em seu pagamento tres Egoas Solteiras que pelo preço de sua avaliação de oito mil reis acharam os Partidores a importar a quantia de vinte e quatro mil reis com que satis.

Hauna' mais em seu pagamento sua multa manca que pelo preço de sua avaliação acharam os Partidores a importar a quantia de 60000 de setenta mil reis com que satis.

Hauna' mais em seu pagamento duas Cavallos mancos que pelo preço de sua avaliação de quatorze mil reis, acharam os Partidores a importar a quantia de vinte e oito mil reis, com que satis.

Hauna' mais em seu pagamento hum Redomaço manco que pelo preço de sua avaliação acharam os Partidores a importar a quantia de treze mil reis 13000 com que satis.

Hauna' mais em seu pagamento no Campos da Fazenda a quantia somente de quatrocentos e vinte reis com que

qui dahi

Hoverti mais ultimamente em
seu pagamento no valor das Cozas
da Fazenda a quantia somente de
Setenta mil e cento e trinta e tres
reis com quem dahi

702833

Sommaras os Partidores estas de
quatro parcelhas de bens adjuddica-
dos ao pagamento da Legitima pa-
terna do Herdeiro Joo Antonio Mar-
tin, e achacao importar a quantia
de hum cento e ^{trinta} e hum mil
e quatrocentos e hum reis com
quem dahi

1:021241

Quinta forma honra fuzi este
pagamento bem feito ao Herdeiro Joo
Antonio Martin, por interacao do
qui vinda deviamente se toca de sua
legitima Paterna, e para constar as-
signar com os ditos Partidores Constan-
tacio Camil de Souza, e mais inter-
nos e uixei

Joo
Antonio Joo Martin

to a Herdeira Maria
e Magdalena
Sanctio e fuzi e Partidores pa-
ra pagamento da parte da Legiti-
ma da Herdeira Maria e Magdalena
filha do Inventaria de Luciano da
Silva Cathano, da quantia de hum
cento e trinta e hum mil e quatro-
centos e hum reis e hum

bens adjudicados pela forma se-
guinte.

Haverá' primiramente em seu
pagamento oito vacas com cria que
pelo preço de sua avaliação de dez e seis
mil reis, acharão os Partidores impor-
tar a quantia de cento e vinte e oito mil
128000 Reis, com que sahi.

Haverá' mais em seu pagamento
trez vacas solteiras que pelo preço de
sua avaliação de treze mil reis acharão
os Partidores importar a quantia de
39000 trinta e nove mil reis com que sahi.

Haverá' mais em seu pagamento dez
vacas de dois annos, que pelo preço
de sua avaliação de dez mil reis, acharão
os Partidores importar a quantia de
30000 trenta mil reis com que sahi.

Haverá' mais em seu pagamento
duas Eguas Coma Cria de Burro, que pe-
lo preço de sua avaliação de vinte mil
reis, acharão os Partidores importar
a quantia de quarenta mil reis, com
40000 que sahi.

Haverá' mais em seu paga-
mento quatro Vacas de annos
que pelo preço de sua avaliação de
oito mil reis, acharão os Partido-
res, importar a quantia de trin-
ta e dois mil reis, com que sahi
32000

Haverá' mais em seu paga-
mento hum Toro Criado, que
pelo preço de sua avaliação acha-
rão os Partidores importar a quan-

quantia de vinte mil Reis com
que sahi _____ 20000

Haverá mais um seu paga-
mento tres Eguas solteiras que pelo
preço de sua avaliação de oito mil
reis, acharão os Partidaes impor-
tar a quantia de vinte e quatro
mil reis com que sahi _____ 24000

Haverá mais um seu paga-
mento duas Touros de dois annos
que pelo preço de sua avaliação de
dezees mil reis acharão os Parti-
daes, importar a quantia de vinte
e dois mil Reis com que sahi _____ 22000

Haverá mais um seu paga-
mento duas Touros de annos que
pelo preço de sua avaliação de
dois mil Reis acharão os Partidaes,
importar a quantia de vinte
mil reis com que sahi _____ 20000

Haverá mais um seu paga-
mento duas Eguas com cria que
pelo preço de sua avaliação de cin-
co mil reis acharão os Partidaes
importar a quantia de dez mil
reis com que sahi _____ 10000

Haverá mais um seu paga-
mento duas Eguas solteiras que
pelo preço de sua avaliação
de quatro mil reis acharão os
Partidaes importar a quantia
de oito mil reis com que
sahi _____ 8000

Haverá

²
Haurá mais em seu paga-
mento duas Eguas de anno que fu-
lo preço de sua avaliação de dois
mil reis, a charas e Partidore in-
portar a quantia de quatro mil
4000 reis com que sahi.

Haurá mais em seu paga-
mento hum mulla mane que
pelo preço de sua avaliação a
charas e Partidore inportar a
quantia de setenta mil reis com
60000 que sahi.

Haurá mais em seu paga-
mento duas Cavallas maneos que pelo
preço de sua avaliação de quatroze
mil reis a charas e Partidore in-
portar a quantia de vinte e oito
28000 mil reis com que sahi.

Haurá mais em seu paga-
mento hum Souto criado que
pelo preço de sua avaliação a cha-
ras e Partidore inportar a quan-
tia de dez mil reis com que sahi.

Haurá mais em seu paga-
mento hum m de mao manso que
pelo preço de sua avaliação a
charas e Partidore inportar a
quantia de treze mil reis com
13000 que sahi.

Haurá mais em seu paga-
mento hum Souto de anno que
pelo preço de sua avaliação a cha-
ras e Partidore inportar a quan-
tia de quatro mil reis com que sahi.

Naurea mais em seu pagamento
to nos Campos da Fazenda a
quantia de oitenta e quatro cen-
tos e cincoenta mil quatrocentos e
oito reis com que sahi _____ 4504408

Naurea mais ultimamente em
seu pagamento no Vallor de as Casas
da Fazenda a quantia de oitenta e
de setenta mil oitocentos e trinta e
seis reis com que sahi _____ 404833

Summarão os Partidaes estas
dizem parecerellas de bens ad judi-
cador do pagamento da legitima
Paterna da Herdeira Maria Ma-
gdalena filha do Inven tariaes
Luciano da Silva Paterno, e a cha-
rao imposta a quantia de hum con-
to vinte e tres mil duzentos e qua-
renta e hum reis com que sahi _____ 5021421

Quinta forma de pagamento foi a
pagamento em favor da Herdeira
Maria Magdalena, por inteiro
do logo legitimamente herdeira
de sua legitima Paterna, e pa-
ra contar assigna com os ditos
Partidaes. Em Constantino da
me de Souza, em sua intima
que se segue

João de Souza
Francisco José Ferraz

Pagamento

Pagamento a Herdeira Luiza
Antonia de Jesus

Cançario e sua Coma Partidore
para pagamento da Legitima
da Herdeira Luiza Antonia de Jesus
filha do Inventariao Juizano da
Sobra Sabhao, da quantia de cem
Conto vinte e hum mil e quatro
e quarenta e hum Reis, os Reis
devidos da forma seguinte

Herdeira primariamente em seu
pagamento oito sacas com oia
que pelo peso de sua avaliacao se
acharem e Parti dezo avaliacao de
dezen mil Reis, acharem os Partidore
importar a quantia de cento e
vinte oito mil Reis, com que
128000 cabi

Herdeira mais em seu paga
mento dez sacas de laticas que pelo
peso de sua avaliacao de dez e
mil Reis, acharem os Partidore im
portar a quantia de vinte e no
ve mil Reis, com que cabi
39000

Herdeira mais em seu paga
mento doze sacas de duas annos, que pelo
peso de sua avaliacao de dez mil
Reis, acharem os Partidore impor
tar a quantia de vinte mil Reis
30000 com que cabi

Herdeira mais em seu paga
mento quatro e cinquenta e duas annos

anno que pelo preço de sua avaliação
de oito mil reis acharam os Partidares
importar a quantia de vinte e do-
us mil reis, com que sahi _____ 20000

Haverá mais em seu pagamento
seu Touro criado que pelo preço
de sua avaliação acharam os Parti-
dars importar a quantia de vin-
te mil reis com que sahi _____ 20000

Haverá mais em seu pagamen-
to dez Eguas solteiras que pelo pre-
ço de sua avaliação de oito mil
duzentos e setenta e cinco mil reis
importar a quantia de vinte e quatro mil reis
com que sahi _____ 24000

Haverá mais em seu pagamento
dois Touros de dois annos que pe-
lo preço de sua avaliação de dez e seis
mil reis, acharam os Partidares impor-
tar a quantia de trinta e dois mil
reis com que sahi _____ 32000

Haverá mais em seu pagamen-
to dois Touros de anno que pelo
preço de sua avaliação de doze mil
reis, acharam os Partidares impor-
tar a quantia de vinte mil reis
com que sahi _____ 20000

Haverá mais em seu paga-
mento hum cavallo de anno que
pelo preço de sua avaliação de
doze mil reis acharam os Partidares importar a quan-
tia de doze mil reis com que sahi _____ 12000

Haverá mais em seu pagamen-
to duas Eguas com oca que pelo

que pelo preço de sua avaliação de
cinco mil reis acharam os Partidos
importar a quantia de dez mil reis
104000 Com que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento uma Egoa solitaria que pe-
lo preço de sua avaliação de quatro
mil reis acharam os Partidos impor-
tar a quantia de oito mil reis com
84000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to huma Egoa de anno que pelo
preço de sua avaliação acharam os Par-
tidos importar a quantia de
24000 dez mil reis com que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento huma Mulla manca que pelo
preço de sua avaliação acharam os
Partidos importar a quantia de
60400 setenta mil reis com que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento hum Bente criado que pe-
lo preço de sua avaliação acharam
os Partidos importar a quan-
104000 tia de dez mil reis com que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento dois Cavallos mancos
que pelo preço de sua avaliação
de quatorze mil reis acharam
os Partidos importar a quantia
de um trinta mil reis com que
284000 sahi

Haverá mais em seu paga-
mento hum Bente de anno

annos que pelo preço de sua avaliação
acharam os Partidares importar a quan-
tia de quatro mil Reis com que sobi 44000

Haurea mais em seu pagamento
hum Pedonao manco que pelo pre-
ço de sua avaliação de treze mil Reis a-
charam os Partidares importar a quantia
de treze mil Reis com que sobi 13400

Haurea mais em seu pagamento
ouas Casas Comercia de Burro que pe-
lo preço de sua avaliação de ante mil
Reis acharam os Partidares importar a
quantia de quarenta mil Reis com
que sobi 40000

Haurea mais nos Campos da
Fazenda a quantia de quatro-
centos e cincoenta mil quatro cen-
ta e setenta e tres Reis com que sobi 450468

Haurea mais no terminamento
em seu pagamento nas cazas
da mesma Fazenda, a quan-
tia somente da Fazenda mil cento
e cinquenta e tres Reis com que sobi 104833

Remunerao os Partidares estas
Ozono parcelas de hum a djudi-
cadas ao pagamento da Legitimã
da Fazenda Luzo abtonada
Jezus e acharam importar a quan-
tia de hum cento e hum mil
e quatro quarenta e hum Reis
com que sobi 102424

Quinta forma hum e fuit este
pagamento hum fute a Herança
Luzo por intirado do que urdado

verdadeiramente a sua legítima herança, e para constar
tanto a si como aos Partidários. Eu
Constantino Luciano da Silva, o mi-
nho intimo que sou.

Sig
Mestre Fidalgo
Constantino Luciano da Silva

Testamento a Herdeira Per-
fira Maria da Silva

Eu Constantino Luciano da Silva, filho
do Inventariao Luciano da Silva Pa-
shano, e de ben adjudicado pela
forma seguinte

128400
Havia firmemente em seu
pagamento seis vacas com cinco
que subjeito de sua avaliação de
doze mil e seiscentos e oitenta
e setenta e quatro reais e oitenta e
dois centavos.

39400
Havia mais em seu paga-
mento tres vacas de seis annos que
subjeito de sua avaliação de treze mil
e seiscentos e oitenta e quatro
reais e oitenta e dois centavos.

Havia mais em seu paga-
mento tres vacas de seis annos que
subjeito de sua avaliação de doze
mil e seiscentos e oitenta e quatro
reais e oitenta e dois centavos.

41
impostas aquantia de trinta mil
reis com que satis 30000

Haurea mais em seu pagamento
quatro annos de termo que pelo pre-
ço de sua avaliação acharam o Partido
decharas o Partido de importas aquan-
tia de trinta e dois mil reis com que
satis 32000

Haurea mais em seu pagamento
seu termo creado que pelo preço
de sua avaliação acharam o Partido
de importas aquantia de vinte mil
reis com que satis 20000

Haurea mais em seu pagamento
seu termo de dez annos que pelo
preço de sua avaliação de dez mil
mil reis, acharam o Partido de im-
portas aquantia de vinte e dois mil
reis com que satis 22000

Haurea mais em seu pagamento
seu termo de cinco que pelo pre-
ço de sua avaliação de dez mil reis
acharam o Partido de importas aquan-
tia de vinte mil reis com que satis 20000

Haurea mais em seu paga-
mento de duas Esparcomeria de Buenos
que pelo preço de sua avaliação de
vinte mil reis, acharam o Partido de
importas aquantia de quarenta
mil reis, com que satis 40000

Haurea mais em seu pagamen-
to de duas Esparcomeria que pelo preço
de sua avaliação de cinco mil reis
acharam o Partido de importas a-

10000 a quantia de Cito mil Reis, com
que sobri.

Haurea' mais em seu pagamen-
to duas Eguas solteiras que pelo preço
de sua avaliação de quarenta mil Reis
acharam os Partidos, importas a quan-
tia de oito mil Reis com que sobri.

2000 Haurea' mais em seu pagamen-
to uma Ega de anno que pelo pre-
ço de sua avaliação acharam os Parti-
dos importas a quantia de seis
mil Reis com que sobri.

Haurea' mais em seu pagamen-
to uma vacca manca que pe-
lo preço de sua avaliação acharam
os Partidos importas a quantia de
seis mil Reis com que sobri.

3000 Haurea' mais em seu paga-
mento tres Eguas solteiras que
pelo preço de sua avaliação de
oito mil Reis acharam os Partidos,
importas a quantia de vinte e quatro
mil Reis com que sobri.

24000 Haurea' mais em seu paga-
mento duas Cavallos mancos,
que pelo preço de sua avaliação
de quarenta mil Reis acharam os
Partidos importas a quantia
de vinte e oito mil Reis com que
sobri.

28000 Haurea' mais em seu paga-
mento um Corbo creio que pe-
lo preço de sua avaliação acharam
os Partidos importas a quantia de

quantia de dez mil e seis cem qu
satis 10960

Haurea mais em seu pagamento
hum Rodomão manco que pelo
preço de sua avaliação achavao e Parti-
dos impertar a quantia de treze
mil reis com qu satis 13900

Haurea mais em seu pagamen-
to hum Paulo de Aunco que pelo pre-
ço de sua avaliação achavao e Par-
tidos impertar a quantia de qua-
tro mil reis com qu satis 4900

Haurea mais em seu pagamento
no Campos da Fazenda a quan-
tia somente de quatro cento, emio
ento mil quatro cento e oitotui com
qu satis 150408

Haurea mais ultimamente
em seu pagamento nas Casas da
misericordia Fazenda a quantia
somente de setenta mil e oitocento
e trinta e tres reis, com qu satis 709833

Sommaras e Partidos estas de
quomparecillas de hum adju de cada
do pagamento da Legitimam Patre-
na da Mordida Porfirio Maria
da Silva, e achavao impertar a
quantia de hum conto e vinte
hum mil e quarenta e quatro e hu
reis com qu satis 10214211

Esta forma de pago e foi em
o pagamento hum feito de Porfirio
Porfirio Maria da Silva, por pa-
go e entrega da deo que me da de

verdadamente su loca de su
sitio paterna, y para contentar
assigna como dho. Partidore. Con
contuncio Juan de Souza, con
nos interino que ~~interino~~

Joy
Pedro Furt d'Alm.
Manoio José Ferraz

Testamento feito a Her-
deira Barbara Luiza

Para o caso o Juro como Par-
tidore para pagamento da Legi-
tima Paterna da Herdeira Barbara
Luiza filha do Inventarioo Ju-
ciano da Silva Barbosa na quantia
de hum conto e vinte e hum mil
duzentas e quarenta e hum reis,
hum e quinquenta e sete mil e
seiscentos e setenta e sete

Reis. Havera' primeiro no dho
pagamento oito sacas de canoa que
pelo preço de sua avaliação de oze-
cos mil e seiscentos e setenta e sete
reos e a quantia de cento e vinte e oi-
to mil reis. Conque sabi

1284000

Havera' mais no dho pagamen-
to tres sacas de lino que pelo preço de
duas e quarenta e oze mil e seis-
centos e setenta e sete reos e a quantia
de trinta e nove mil e seiscentos e
setenta e sete reos. Conque sabi

294000

Havera' mais no dho pagamen

pagamento tres tocos de domanno
 que pelo preço de sua avaliação de
 dez mil reis acharam os Partidores in-
 portar a quantia de trinta mil reis
 com que sahi _____ 30400

Haurea mais em seu pagamento
 quatro tocos mais de anno que pelo pre-
 ço de sua avaliação acharam os Partido-
 res importar a quantia de dez e ova
 haças de oito mil reis acharam os Partido-
 res importar a quantia de trinta e dois
 mil reis com que sahi _____ 32400

Haurea mais em seu pagamen-
 to hum toco criado que pelo preço
 de sua avaliação acharam os Partidores in-
 portar a quantia de vinte mil reis com
 que sahi _____ 20600

Haurea mais em seu pagamento
 dois tocos de domanno que pelo pre-
 ço de sua avaliação de dez e seis mil
 reis acharam os Partidores importar
 a quantia de trinta e dois mil reis
 com que sahi _____ 32400

Haurea mais em seu pagamento
 seis tocos de anno que pelo preço
 de sua avaliação de dez mil reis acharam
 os Partidores importar a quantia de
 vinte mil reis com que sahi _____ 20400

Haurea mais em seu pagamento
 duas leguas com cria que pelo preço
 de sua avaliação acharam os Partido-
 res a quantia de dez mil reis com os
 com que sahi _____ 10400

Haurea

Naurá' mais em seu pagamento
duas Egas Sottinas que pelo preço
de sua avaliação de quatro mil rei-
acharás e Partidos importat a quan-
tias de doze mil reis com que sahi

Naurá' mais em seu pagamento
hum Egaduanos que pelo preço
de sua avaliação de charas e Parti-
dos importat a quantia de do-
ze mil reis com que sahi

Naurá' mais em seu pagamen-
to hum Porto Criado que pelo pre-
ço de sua avaliação de charas e Par-
tidos importat a quantia de do-
ze mil reis com que sahi

Naurá' mais em seu paga-
mento hum Porto de Annos que
pelo preço de sua avaliação de charas
e Partidos importat a quantia de
doze mil reis com que sahi

Naurá' mais em seu paga-
mento duas Egas com sua de Barros
que pelo preço de sua avaliação de
charas e de sua avaliação de um
de mil reis de charas e Partidos im-
portat a quantia de quatro mil
doze mil reis com que sahi

Naurá' mais em seu pagamen-
to tres Egas Sottinas que pelo preço
de sua avaliação de sete mil reis de charas
e Partidos importat a quantia de
um e quatro mil reis, com
doze mil reis que sahi

Naurá'

Haura' mais em seu pagamento
hum mello manco que pelo
preço de sua avaliação de charas
os Partidos importar a quan-
tia de setenta mil reis com qu-
sabi.

20400

Haura' mais em seu paga-
mento de um cavallo manco que
pelo preço de sua avaliação de
quatorze mil reis de charas os Par-
tidos importar a quantia de
doze mil e oitenta mil reis com qu-
sabi.

28400

Haura' mais em seu paga-
mento hum Beldomão manco
que pelo preço de sua avalia-
ção de charas os Partidos impor-
tar a quantia de treze mil reis
com qu- sabi.

13400

Haura' mais em seu paga-
mento no Campo da Fazenda
da quantia somada de quatro cen-
tos cinco e oitenta mil quatrocentos
oitenta mil reis com qu- sabi.

450408

Haura' mais e ultimamente
em seu pagamento no Taboão
Cajal da mesma Fazenda a quan-
tia somada de setenta mil oitenta
centos e trinta e tres reis com qu- sabi.

708833

Somadas os Partidos, estas de-
nom parcellas de hum a judicial
do pagamento da Legitimã Sabi-
na da Hurdura Maria Luiza,
filha de Inocentiana e Luciana
da Elio Paterno, e charas em

declarao importar a quantia
de hum cento vinte e hum mil
e quarenta e hum Reis
Com que sobri

1021/241

Esta forma he hum e juiz
em pagamento hum futo e a
Herdeira Maria Luiza por pa-
ga e intirado do que urda de
sam em the loco de sua legitima
Saburo, e para comta de amigua
com os ditos Partidores. Cu Comtan-
cio Camis de Souza, uruaõ mti-
mo que estiver

Sig
Antonio José Ferruz

Di. Cam

As quinze dias do mes de Junho
de mil oitocentos e noventa e sete
annos nesta Villa de Laguna meo
Castro faco este auto. Concluzo
ao Juiz de Officio Superior e Leida-
doõ Jui e Baralhoõ Mhu. de Sai-
o que faz este humo. Cu Com-
tancia Camis de Souza, uruaõ
intimo que estiver

Vista as partes es Curador
Lagos 16 de Junho de 1857 -
Sig

Dacta

45

Por dezessete dias do mez de Junho
de mil setecentos e cinquenta e setenta
nos nesta Villa de Lagos em nos Con-
tares por parte do Juiz de Officio
Supplente o Alcaide do Juiz Mar-
cellino e Dias de Sa, me foi in-
terger este carta Com o Despacho
Mestre do que fazeo este termo.
Com Constantino Laurin e Souza,
municipal. Assinado

Carta que intima o despacho
dado ao Procurador da Inven-
taçao, o Alcaide do Juiz paguim
da Cunha e Dias, e mais herdeiros
de maior parte do Titulo del-
las assim ao Curador por parte do
Officio sendo o Procurador da Inven-
taçao e o Alcaide e o Alcaide
do Juiz Luis da Costa Antonio
de Carvalho e Curador, em
suas proprias juras, e os mais
por Carta que nos responde D. Soio
nos Villa de Lagos d'16 de Junho de
1857.

Assinado
Constantino Laurin e Souza

Dacta

Por vinte e hum dias do mez
de Junho de mil setecentos e
contos e mais nesta Villa

Villa de Sagun un mes Castorio fa-
co mto de mto. Com vista de Procu-
rador de Inventariante de la ca-
sa de Casal. Obidadao para pagar
de la Cucha de Sagun que se ha
en el tiempo. En Constantino
Saverio de Sagun nuevo mto
no que ~~es~~

Constata

Comprova con aspartidas de presente
Inventario. G. p. de m. Court. Villa
de Sagun 22 de Julio del 857

Procurador de Sagun
G. p. de m. Court.

Pacta

Los veinte e dos dias de mes de
Julio de mil oitocientos cinco-
enta e setenta e tres en la Villa
de Sagun un mes Castorio por
partido de Procurador de Inventa-
riante de la casa de Casal me ha
entregado mto de mto. Com a res-
peta supra de que se ha en el
tiempo. En Constantino Saverio
de Sagun nuevo mto
no que ~~es~~

Constata

Los veinte e tres dias de
mes de Julio de mil oitocientos

Muro ou Constantino Laurinda
Luzo, unicus intestino que o
~~curador~~ *De Vista*

Assim como meas do my
de Junho de mil e trezentos e cin-
coenta e setenta e cinco mil.
La de Lagoa un muro Constantino
faz e inter autos com visita
ao Curador dos Repartidos Pon-
te Paulo Lopes de Moura, de
que faz o uti termo. Em
Constantino Laurinda Luzo,
unicus que ~~curador~~
com Vista

Improudo a Lei ao Curador a obrigação
de cuidar os interesses de seus curados, foi
em cum prim.^{to} della que, examinando as
sommas das avaliações dos bens descriptos
no presente Inventario de f.º v. a. f.º 15, a-
chei ser a importancia do monte mór
a g.^{ta} de R. \$ 12: 511 \$ 900, e não a de R. \$
12: 254 \$ 900 como se vê de f.º v. havendo
humma differença de 257 \$ 000 reis. A favor
de quem rever será esta quantia? Por cer-
to que a favor da viuva Cabeça de Caval-
que, entregando aos herdr.^{os} seus qui-
nhões hereditarios fica com essa diferen-
ça de R. \$ 257 \$ 000. 2.

Examinando equalm.^{te} os paga-

dos pagam., d'elles não consta haver rep.
 proação. Por consequencia não he a
 partilha admissivel a emenda, p.
 ficarem os bens constantes d'a quilla
 differença (de Reis 2578000) em ser,
 isto e, fora da partilha.

Não se p. esta razão expor-
 ta, como p. em havendo herdeiros
 maiores Curados (como consta os
 res putivo titulo dos herdeiros) e pro-
 vavel haja collocão e bens a conferir
 no presente Inventario.

Por tanto, a bem dos interesses
 de meus Curados, requiro ao Merentis-
 simo Sen. Jus dos Reis, se digno
 attendar o exposto, annullando todo
 o processo do nestes autos de p. em
 diante, com o que fará os meus Curados,
 recta e imparcial Justica

Curador Paulo L. d. Haro

Dato

Hoje vinte e oito dias do mes de
 Junho de mil e oitocentos e cincoenta e
 sete annos nesta Villa de Loguon
 meu Curador prefato de Cura-
 do do Ojfas e Santa Paula Lu-
 gar de Haro, me foi entregue este
 autos Com a respectiva Letra
 e supna, a q. se fez e se ha
 em Constantino Com a Letra e
 deves ser

Certifico que em tempo do partido de D. Pedro
 as Procurador da Fazenda Real D. Maria
 Helena Maria da Trindade, Juiz de Paz
 aqui da Comarca de São Paulo, e Curador
 por parte dos Arcebispos e Chancelarias de São
 Paulo de São Paulo as Procurador do Con-
 sultorio Superior Luiz da Costa,
 de São Paulo de São Paulo de São Paulo, e as Par-
 tidas e Arcebispos de São Paulo e D. 5000
 Modesto de São Paulo de São Paulo, do-
 que tudo se faz e se faz, que con-
 si. Vila de São Paulo de São Paulo
 de 1857.

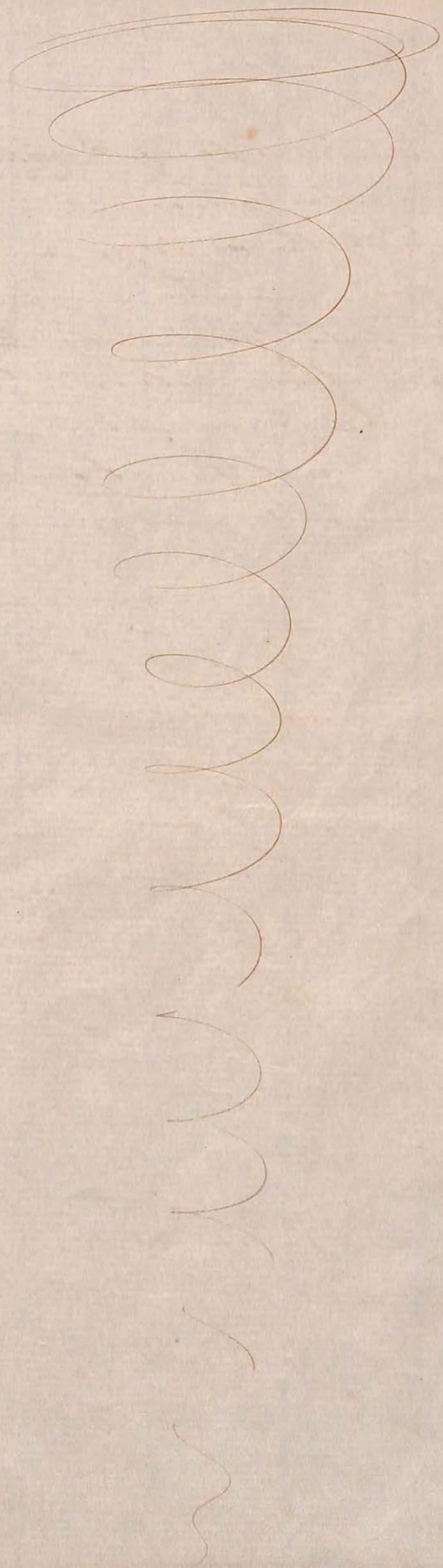
Constante da Vila de São Paulo

N.º _____
 Registo de São Paulo
 Logar de São Paulo de São Paulo
 Antonio

Juramento de feição ao Colun-
duo Doffino Thuro Gualarte

As tres dias do mez de Agosto de mil
oitocentos e cincoenta e sete anno
nesta Villa de Lagos Comarca de
São Jacinto Provincia de Santa Fe.
Marino em Casa de morada do
Juiz de Appello Supplemente o Ci-
dadão Jui' Manoel Thuro Alfer de
Sá, onde em Quinco vir e sendo
alio o Coludario Doffino Thuro
Gualarte a este Juiz Officio e nome
Juiz o Juramento do Santos
Evangelhos sob cargo do qual
se obrigou que bem e fiel-
mente cumpra a Coltação que as
que bem que tiver e houver a
dos fathores logo a título de Co-
ta e acerto por este Juiz o Juramen-
to do Colarou nada haver de
bido de que se houverem este termo
que assi quem a seu logo Antonio
Rodrigues Lima com o Juiz Em-
Constantino Lauri de Souza, mari-
no e o Juiz

Ass
Antonio Thom Lima



De Juntada

No trece dias dias do mes de Setembro
de mil setecentos e cinquenta e sete an-
nos nesta Villa de Lagos em um
Cartorio faço juntada a estes autos
da justica do Procurador do Co-
mum deus D. Joao Silvino Galate,
Antonio Rodrigues Lima, a quem
faço este termo. Em Constantino
Damião de Souza Correio que ~~escreveu~~

[A large, decorative flourish or signature scribble, consisting of multiple overlapping loops and curves, extending vertically down the center of the page.]

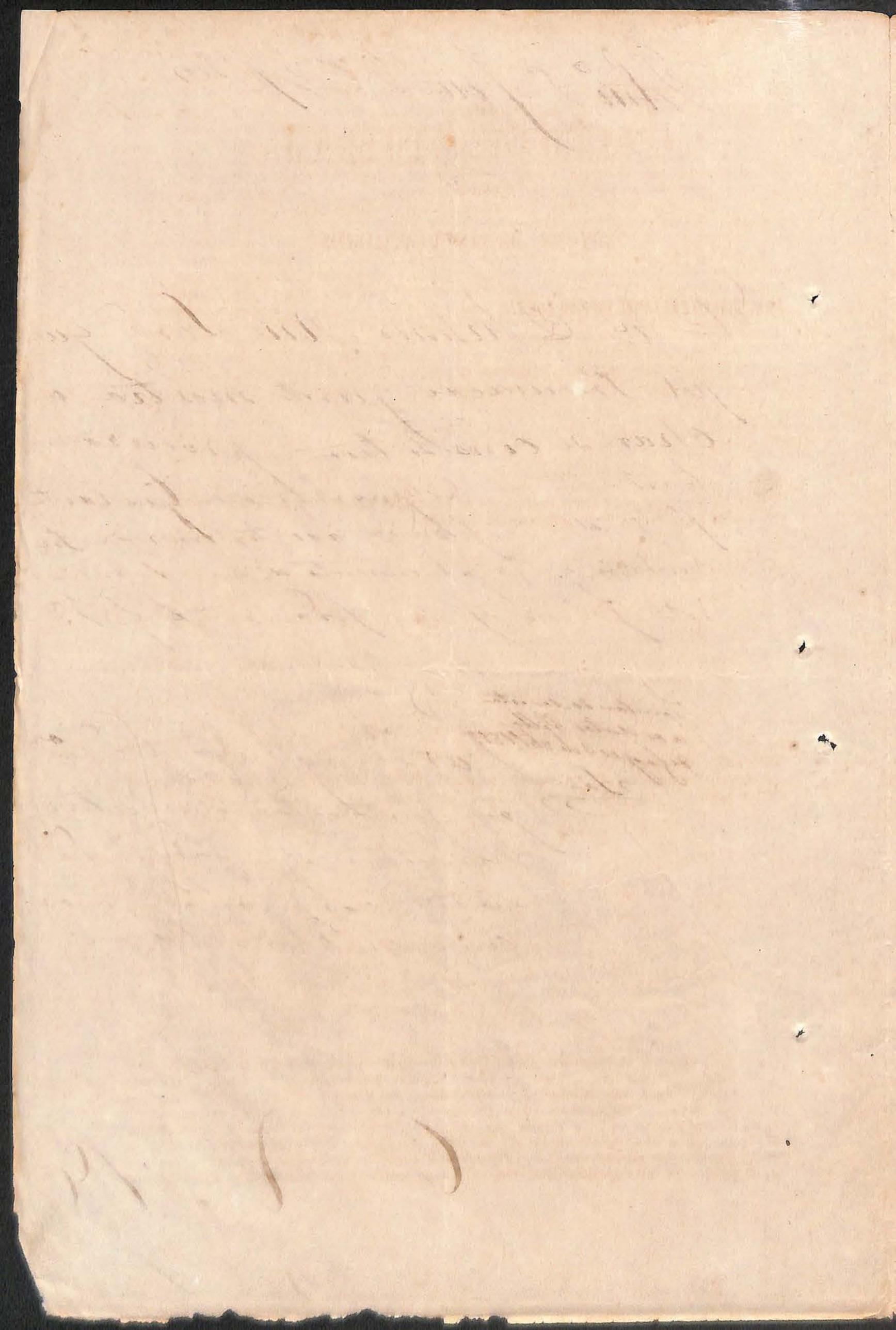
João de Jesus de Espinosa

Pira Antonio Rios Lima, que
pela Procuração jurta mostra a
char-se constituido procurador
bastante de Delphin Silveira Quelarte
p^o q^o elle responder aos termos de In-
ventario q^o se falecimentos de seu sogro de
cota q^o era guiso procedendo p^o q^o.

Quantos de se nota
a os dntos q^olla
de foyes 3 de 26, 1859
Siz
ato de seje de 20 de m-
Cor
que jurta esta ao respectivo
Inventario seje escripto ad-
metto responder e figurar
como constituido q^o foi

C. N. S. G.

O Procurador Antonio Rios Lima



N.º 13
19 cento e quarenta e sete
Luzes, 11 de Junho de 1857
Faroim

IMPERIO  DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *Delfino Silvino Galvão*

[Handwritten signature and decorative flourishes]

DAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *cinquenta e sete* an-

3 de Maio de 1857 e de *esta* cidade
nesta Villa de Lages Provincia de San-
ta Catharina, em meu Cartorio compare-
ceu o seguinte *Delfino Silvino Galvão*

Reconhecido pelo proprio *Delfino Silvino Galvão* e de *dois* testamentos
em prezença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta dita Villa*

a Antonio Corrêa de Lima, para
por si responder a todos os termos do In-
strumento que for fallar em nome de seu so-
gros Luciano da Silva Passano, de esta pro-
cedendo pelo Juiz dos Orfãos

de concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit

em a forma do saber e muer assim
 quonam Santiago Jacos Pereira da
 Silva com as testemunhas seguintes
 José Antonio Pereira Tinoco, e José
 Luis de Andrade de Albuquerque, de
 minha Comarca de Tavira de Lagos,
 Sabedores que se fizeram e com quem
 se publicou e se fez.

Conte.  Conte.

Para
 Constantino Xavier de Souza
 João Pereira da Silva
 José Antonio Pereira Tinoco
 João Luis de Andrade

52

Termo de juramento do Cohordeiro
Serafim Luis da Costa, por do Procura-
dor Antonio Correcalho Bueno, para Com-
prer seu Dote.

(Suzer)

At dezto dias do mez de Setembro de mil
e cento e tres e cinquenta e sete annos, nesta Villa
de Lagos Comarca de Alem foz e cizos da regiden-
cia do Juiz de Officio Publico Supplementum exer-
cicio do Capitão Jozé Marcelino Alves de Sa,
comde da Excmo. vim e sendo ahi compare-
ce em pessoa o Procurador do Cohordeiro
Serafim Luis da Costa, atuto em Carta Tho-
Bueno, ante deffois e Juiz juramento nos
Santos Evangelhos em hum livro delles,
debaixo de qual he encargo que Bem
especialmente declaro os Bem que a ti-
tulo de Dote habeo o seu Constituinte,
Estando por elle recibido o ditto juramento
emim prometo cumprir: e declaro que
nada recebo o seu Constituinte e nada
mais havendo que se declarar, por este termo.
Quanto non Com o Juiz. Eu Juiz de Officio
do. Chayor, Escrevo de Officio que assim

Fez
Antonio Correcalho Bueno

Elle

Clago no mesmo dia mezoannos supra de-
claro nesta Villa de Lagos em mes Cartoris
Jozé atuto atuto Concluzo, ao Juiz de Officio
ter ceiro Supplementum exercicio do Capitão
Jozé Marcelino Alves de Sa, de qua for este
termo. Eu Juiz de Officio do. Chayor Escrevo
de Officio que assim

Elle

Compror

Acharno elle fuiu e Partidoroz, que di-
vidida esta quantia, em duas par-
tes iguaes, pertenciam a suacao da
Nova Cabana de Casal a quantia de
dois mil novecentos e cincoenta e cinco
6: 255# 950 mil novecentos e cincoenta e seis

Acharno elle fuiu e Partidoroz, que
dividida esta quantia em duas par-
tes iguaes por serem duas os filhos
de Fallido vir a pertencer a cada
hum a quantia de hum cento qua-
renta e dois mil seiscentos e cincoenta

Legitim do herdeiro
1.042# 658 oitenta e seis

Por isto maniere honrao elle fuiu
e Partidoroz, esta partilha por feita
e para na conformidade della, se fo-
rem os respectivos pagamentos, ob-
servando-se a maior igualdade pos-
sivel marcada por Lij. De que se ao
contar fizeo este termo que assignou
o fuiu e os partidoroz. Com Anto-
nio Pichin de Amaral Lucivus
de Aspas inteiros que se escrevi

Lij

Modesto Foz d'Al.

Marcos Jose Turris

Pagamento fizo a suacao da Nova
Cabana de Casal Mandina e Mariado
Trindade no Inventario de seu
fallido e marido Lucivus de Al.

Siba Palhano que importou na
quantia de Ssz Contoz duros, circum-
to e cinco mil novecentoz e cinco e seis (6.255/950)

Carra mais em seu pagamento da dita
Inventariante pelo dito fallimento
em seu pagamento trinta e cinco
vaca, e em cria, e em usuz mil e seis
cada huma, e total na quantia de
quinhentoz e sessenta mil e seis 500/000

Carra mais em seu pagamento da
dita Inventariante pelo dito fallimen-
to em seu pagamento Das vacas sel-
teiras, e de usuz mil e seis cada huma,
e total na quantia de cento e cin-
co e seis mil e seis 150/000

Carra mais em seu pagamento
da dita inventariante pelo dito
fallimento em seu pagamento
de Ssz e novilhas de dois annos, e de
mil e seis cada huma, e total na to-
tal somma e quantia de sessenta mil e seis 60/000

Carra mais da dita Inventari-
ante em seu pagamento, pelo dito
fallimento, cinco touros cria-
dos, e vinte mil e seis cada huma
total na quantia de cem mil e seis 100/000

Carra mais da dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito falli-
mento, de novilhas de annos, e de
mil e seis cada huma e total na quan-
tia de sessenta e quatro mil e seis 64/000

1284000

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo dito
fallecimento, oito touros de dois an-
nos, e duas mil e seiscentas e setenta e
quatro mil e seiscentas e setenta e quatro

604000

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo
dito fallecimento, seis touros de
um ano, e duas mil e seiscentas e setenta e
quatro mil e seiscentas e setenta e quatro

704000

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo dito
fallecimento humo jumento de bois
carreroz, na total somma e quantia
de setenta e seis mil e seiscentas e setenta e quatro

157000

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo dito
fallecimento, duas Egoras com
crias de pastor de cinco mil e seiscentas e setenta e
quatro mil e seiscentas e setenta e quatro

224000

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo dito
fallecimento, oito Egoras de bovinos
e quatro mil e seiscentas e setenta e quatro
na total somma e quantia de
trinta e dois mil e seiscentas e setenta e quatro

Harvã mais illa dito Inventari-
ante em seu pagamento pelo

Publido fallucimunto, tres Egoz de
doz annoz, a tres mil six, e todas
na total somma e quantia de nove
mil six

94000

Harria mais illa dita Inventariante
em seu pagamento pub dilo falluci-
munto Summa Egoz manceo concio
de pastor, na quantia de dez mil six

104000

Harria mais illa dita Inventari-
ante, em seu pagamento pub dilo
fallucimunto, qd satis Egoz manca, sol-
tiraz a oito mil six, cada humo, e
todas na total somma e quantia de
trinto e doz mil six

924000

Harria mais illa dita Invento-
riante em seu pagamento pub di-
to fallucimunto Satis Egoz can cio
de burro, a vinte mil six, cada hu-
mana todas na quantia de Cento e qu-
senta mil six

1404000

Harria mais illa dita Inventariante
em seu pagamento pub dilo fallucimun-
to de ussaz Egoz sotiraz de manado
de burro a oito mil six, cada humo, e
todas na quantia de Cento e vinte e oi-
to mil six

1284000

Harria mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento pub dilo
fallucimunto six patraz criados
a dez mil six, cada humo, e todas



Todoz na total somma e quantia
60000 de sessenta mil reis.

Receita mais illudita Inven-
tariante em seu pagamento pelo
dito fallimento quatro Po-
tos de dois annos a seis mil re-
is cada hum, e todoz na total
somma e quantia de vinte qua-

24000 tres mil reis

Receita mais illudita Inven-
tariante em seu pagamento, pelo di-
to fallimento, sete Potos de
annos, a quatro mil reis cada
hum, e todoz na quantia vin-

28000 trez oitenta mil reis

Receita mais illudita Inven-
tariante, pelo dito fallimen-
to em seu pagamento, hum
poto Cavallo deys hum Poto
na total somma e quantia de

10000 dez mil reis

Receita mais illudita Inven-
tariante em seu pagamento, pe-
lo dito fallimento, seis caval-
los brancos, a quatro mil reis
e todoz na quantia de ditos

84000 quatro mil reis

Receita mais illudita Inven-
tariante em seu pagamento pe-
lo dito fallimento tres Cavallos

Cavallos de minha idade, a setenta mil
viz cada hum e todas na quantidade de
vinte hum mil viz

24000

Hariva mais ella dita Invento-
riante em seu pagamento, pelo
dito fallecimento, duas bestas chu-
cras de dois annos a trinta mil
viz cada huma e ambas na total
somma e quantia de sessenta mil viz

60000

Hariva mais ella dita Invento-
riante, em seu pagamento, pelo do-
to fallecimento, duas bestas de an-
no a vinte mil viz cada huma
e ambas na quantidade de quarenta
mil viz

40000

Hariva mais ella dita Inventarian-
te em seu pagamento, pelo dito falle-
cimento, sete bestas mancoas, a ses-
senta mil viz cada huma, e todas
na quantia de quatrocentos e vinte mil
viz

420000

Hariva mais ella dita Inventarian-
te em seu pagamento pelo dito fal-
lecimento, huma besta velha, na
quantia de mil viz

10000

Hariva mais ella dita Inven-
tariante em seu pagamento, pelo
dito fallecimento, hum Burro
Echor na quantia de sessenta mil
viz

60000



404000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento, sub dito
fallacimante, hum burro e chôr re-
torado de dois annos, na total
somma e quantia de quarento
mil reis

84000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento sub dito
fallacimante, hum burro com crio
na total somma e quantia de oito
mil reis

84000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento sub dito fal-
lacimante, duas burras de dois an-
nos na quantia de cinco e quatro mil
reis cada hum e duas na quantia
de oito mil reis

404000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento sub dito fall-
lacimante hum burro burrico na quan-
tia de quarento mil reis

44000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante em seu pagamento, sub dito fall-
lacimante hum rutahado, na quan-
tia de quatro mil reis.

164000
Haverá mais illa dita Inventari-
ante sub dito fallacimante em seu
pagamento ditado e duas boelhas
de dois mil reis cada humo, e duas na
quantia de cento e quarento mil reis

Harvã mais ella dita Inventariante, em
seu pagamento, pelo dito fallimento,
hum saca aparrhada de prata, na
quantia de doze mil seis 12000

Harvã mais ella dita Inventariante,
em seu pagamento pelo dito falli-
mento, hum par de bocas de prata
prezadas na quantia de nove mil
e quinhentos, seis 91500

Harvã mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito falli-
mento, hum par de chapas de prata
avalhadas na quantia de quinze mil seis 15000

Harvã mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito falli-
mento, duas bombas de prata, a
dois mil e quinhentos, seis cada huma
e ambas na total somma e quantia
de cinco mil seis 5000

Harvã mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito falli-
mento hum par de Cobra, na
quantia de oito mil seis 8000

Harvã mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito falli-
mento, hum par de Cobra na quan-
tia de seis mil seis 6000

Harvã mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito fallimento hu-
ma pequelle grande de ferro, na quan-
tia de tres mil seis 3000

47000
Havria mais illudita Inventariante, in sui pagamento p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente, duas panellas m[ai]s, a dois mil reis cada humma, e ambas na quantia de quatro mil reis.

48000
Havria mais illudita Inventariante, p[ro]p[ri]o pagamento p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente, duas panellas m[ai]s, p[ro]p[ri]as, a mil e quinhentos reis cada humma e ambas na quantia de tres mil reis.

49000
Havria mais illudita Inventariante, in sui pagamento, p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente, humma chalcim grande de ferro, na quantia de quatro mil reis.

50000
Havria mais illudita Inventariante in sui pagamento p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente humma Choculativa de cobre na quantia de dois mil reis.

51000
Havria mais illudita Inventariante in sui pagamento p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente, humm pente m[ai]s Corinho travado na quantia de dois mil reis.

52000
Havria mais illudita Inventariante, p[ro]p[ri]o ditto fallacimamente in sui pagamento, dose ditto, p[ro]p[ri]as, e avalladas na quantia de dois mil reis.

Harira maizella dita Inventariante
in sui pagamento, sub dte falli-
cimentu, don tathuz sortidoz ma
quantia de tres milsuz . . . 2000

Harira maiz ella dita Inventari-
ante, in sui pagamento, sub dte
fallicimentu, duas Euchaduz a oito-
centoz suz cada huma e ambaz
total soma equantia de mil e suz
centoz suz . . . 1600

Harira maiz ella dita Inventari-
ante sub dte fallicimentu, in sui
pagamento sis machadoz avala-
doz na quantia de vinte suz milsuz 2000

Harira maiz ella dita Inventari-
ante, in sui pagamento sub dte fal-
licimentu, quatro foices, a tres milsuz
cada huma, e ambaz na total soma
e quantia de dose mil suz . . . 12000

Harira maiz ella dita Inventariante
in sui pagamento, sub dte fallicimen-
to huma ferro de arado, na quantia
de tres mil suz . . . 3000

Harira maiz ella dita Inventariante
in sui pagamento, huma sacropul
grande na quantia de doiz mil suz . . . 2000

Harira maiz ella dita Inventariante
in sui pagamento sub dte fallici-
mento, doiz sacropulz maiz pegunoz
a mil muscado huma, e ambaz in doiz mil suz 2000

Harvã maiz illa dita Inventariante
em sũ pagamento pũlõ dõtõ fallci-
mente, Summa terra paguena no
4800 quantia de oitocentos reis

Harvã maiz em sũ pagamento
pũlõ dõtõ fallciamente, Summa enchõ
37000 goiva, na quantia de tres mil reis

Harvã maiz illa dita Inventariante
em sũ pagamento pũlõ dõtõ fallci-
mente, Summa enchõ chato, na quan-
44000 tia de quatro mil reis

Harvã maiz em sũ pagamen-
to pũlõ dõtõ fallciamente, Summa bo-
44500 linceo na quantia de mil e quinhentos

Harvã maiz illa dita Inventariante
em sũ pagamento pũlõ dõtõ fallci-
mente, Summa marca de ferro no
87000 quantia de tres mil reis

Harvã maiz em sũ pagamento
pũlõ dõtõ fallciamente Summa caivo
grande, na total Summa de seis mil
87000 reis

Harvã maiz illa dita Inventariante
em sũ pagamento pũlõ dõtõ fallci-
amente, Summa par de canastraz no
109000 quantia de dez mil reis

Harvã maiz illa dita Inventariante
em sũ pagamento pũlõ dõtõ fallci-
mente Summa presa de daltã na quan-
87000 tia de seis mil reis

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito falle-
cimento, humo curso ordinario na quan-
tia de tres mil seis

38000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito falle-
cimento, tres catuzas de tres mil seis
cada humo e doze na quantia de no-
va mil seis

94000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito fal-
lecimento humo curso ordinario na
quantia de doze mil e quinhentos seis

24000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito falle-
cimento, humo curso com curso
na quantia de oito mil seis

84000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento, pelo dito
fallecimento, doze bancos grandes
e doze mil seis cada humo e ambos
na quantia de quatro mil seis

44000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito fallecimento
humo par de arroz campesino, na quan-
tia de doze mil seis

124000

Harvira mais ella dita Inventariante
em seu pagamento pelo dito fallecimen-
to, duas pedras de moirinho, na quantia
de doze mil seis

104000

Harra' mais ella dita Inveniente
em seu pagamento, pelo dito fallci-
mento, Cinco Cangulhas, apavelhoas
a quatro mil reis cada hum, e duas
Dopos na quantia de vinte mil reis

Harra' mais ella dita Inveniente
em seu pagamento pelo dito fallci-
mento, no valor da casa, e lampi-
teiras, do Tundo, a quantia de
3900000 tostões, e novento mil reis

Harra' finalmente, elle dita Inveniente
em seu pagamento, pe-
lo dito fallcimento, noz Campos,
Dopos do morma Tundo

Quo somão as ditadas parcelas
supraz ditas, na total somma
e quantia de seis contos, e cento, e cin-
cuenta e cinco mil, novecentos, e cin-
6:255/950 conta reis.

Opior esta manina honrada elle fuis
e Partitório, este pagamento da ditta
por pago, e instruido a Kiwa cabera
de Casa, Umbelina e Curia da Trindade.
De que para constar, fizeste Temo que
amiguamos, Qui Antonio Richer
De Amerim Escrivão de ditta, interpi-
no que o veris.

Modesto Fardal
Amoroso José Ferraz

Pagamento feito ao herdeiro Quintiliano
do Inventario de seu Pai Luciano da Silva
Palhares, cuja Legitima importou na
quantia de Hum cento quaranta e
dois mil seiscentos e cincoenta e oito
reys 1.042.058.

Herdeiro primogenito, elle dito herdeiro
do, pelo dito fallecimento, em seu paga-
mento, seis vacas com cizas, e duas
mil seiscentos e cinquenta e oito
reys cada humma, e todas na quantia
de noventa e seis mil seiscentos e
oito 96.000

Herdeiro mais elle dito herdeiro, pelo di-
to fallecimento, em seu pagamento
tres vacas e setenta e tres reys, mil e seis
cada humma e todas na quantia de trin-
ta e nove mil e seiscentos e oito 39.000

Herdeiro mais elle dito herdeiro pelo dito
fallecimento, em seu pagamento, duas
Novilhas de dois annos e duas mil e seis
cada humma e ambas na quantia de
vinte e seis mil e seiscentos e oito 26.000

Herdeiro mais elle dito herdeiro, pelo
dito fallecimento, em seu pagamento
quatro novilhas de annos, e oito mil e seis
cada humma e todas na quantia de
trinta e doze mil e seiscentos e oito 32.000

Herdeiro mais elle dito herdeiro pelo dito
fallecimento, em seu pagamento hum
torso Criado na quantia de vinte e seis
mil e seiscentos e oito 26.000

Heredia maiz de ditos herederos, plus de dit
falcimiento, en su pago, de diez
toros de diez años de edad, mil
mitos cada uno y ambos en cantidad
224000 de treinta y diez mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos plus
de dit falcimiento, en su pago, de diez
toros de años, a diez mil mitos
cada uno y ambos en cantidad de veinte
204000 mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos plus de dit
falcimiento en su pago, de diez
toros con cría de pastor, a cinco
mitos, y ambas en cantidad de
104000 de diez mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos en su
pago plus de dit falcimiento, de
toros solteros a quatro mil mitos
24000 de diez en cantidad de diez mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos en
su pago plus de dit falcimiento, suma
de diez años de edad
24000 valor de diez mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos en su
pago, suma de diez años con
cría de pastor, en cantidad de diez
204000 de diez mil mitos

Heredia maiz de ditos herederos en su

Su' pagamento pub' d'ito Gall'cimento
duaz Regoaz sot'iras de manada de
buro, a oite mil, viz cada humo e
ambas na quantia de dezany milviz 10000

Harra' mais elle d'ito herd'is em su'
pagamento pub' d'ito Gall'cimento
hum prator civ' de valor de dez
mil viz 10000

Harra' mais elle d'ito herd'is, em su'
pagamento pub' d'ito Gall'cimento hum
Prator de anno, na quantia de quatro
mil viz 4000

Harra' mais elle d'ito herd'is, em
su' pagamento pub' d'ito Gall'cimen-
to, hum prator de manada, na quan-
tia de dez mil viz 10000

Harra' mais elle d'ito herd'is em
su' pagamento, pub' d'ito Gall'cimento
duaz Cavallos, Brancoz a quatorze
mil viz cada hum, e ambos na quan-
tia de vinte oite mil viz 28000

Harra' mais elle d'ito herd'is em
su' pagamento pub' d'ito Gall'cimen-
to hum Cavall Negro na quantia
de mil viz 1000

Harra' mais elle d'ito herd'is, em
su' pagamento, pub' d'ito Gall'ci-
mento, hum Cavall ad'amao
branco, na quantia de tres mil
viz 3000



Harvã mais elle ditte herdeiros, em
sua pagamenta, pelo ditto Gallcimen-
to humma besto manco de montario
60000 na quantia de sesenta mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros em
sua pagamenta, pelo ditto Gallci-
mento, humma besto velha, na quan-
tia de mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros em
sua pagamenta pelo ditto Gallci-
mento, humma burra com crua
2000 na quantia de vinte mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros pe-
lo ditto Gallcimenento em sua pago-
mento humma burra de dois annos
4000 na quantia de quatro mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros em
sua pagamenta pelo ditto Gallci-
mento Dos Ovelhas, a dois mil
reis cada humma e todas na quan-
tia de vinte quatro mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros em
sua pagamenta pelo ditto Gallci-
mento, no valor da casa, e ben-
fite rias de Paranda, a quantia
60000 de sesenta mil reis

Harvã mais elle ditte herdeiros em sua
pagamenta pelo ditto Gallcimenento, no
Campos da marmã, a quantia de
50000 quinhentos mil reis

Hannu' maizelle dit Cherdier, em seu
 pagamento pelo ditto Gallucinente, Dinhe-
 ro em modo corrente de Inventarian-
 te sua mui Cabessa de Casal, por ter
 levado de seu dito de maiz em seu po-
 gamento a quantia somenta de
 seis centos e cinquenta e oito reis. #658.

Sua soma as vinte e seis parcellas su-
 praz, e outras na total somma e quan-
 tia de hum cento e quarenta e dois
 mil, seis centos e cinquenta e oito reis. #659.

E por esta maneira houverão elle
 Juiz e Partidosz este pagamento
 por feito, e o herdier Quintiliano
 por pago e satisfeito de sua Li-
 gitima paterna. De qua para con-
 tar fia este termo, que assignou
 o Juiz e os partidosz. Vis Antonio
 Pichard e Amorim Escrivão de Offi-
 z intirims que se crevi.

Fez
 Modesto Fico d. C. A.
 Hannu' Jozi Turriera

Pagamento feito a sorte da Legitima
 do herdier Jozi, no Inventario de seu
 Pai Luciano da Silva Cabanos, cujo
 Legitima importou na quantia de
 hum cento, e quarenta e dois mil, seis centos

1.042/1638 Cingentoz e cincoento, e oitenta e seis mil

Severina primum in illis diebus
hereditis in suis pagamentis publicis
Gallicianis, et vacas cum crivaz a
variaz milis, cada humu, e todaz

99000 na quantia de noventa e seis mil e seis

Severina primum in illis diebus hereditis, in
suis pagamentis publicis Gallicianis,
et vacas solutivas a tres mil
eis cada humu, e todaz na quantia

99000 de trinta e nove mil e seis

Severina primum in illis diebus hereditis, in
suis pagamentis publicis Gallicianis,
et vacas solutivas a tres mil
eis cada humu, e todaz na quantia de trinta e seis
mil e seis

99000 eis

Severina primum in illis diebus hereditis in
suis pagamentis publicis Gallicianis,
et vacas solutivas a tres mil e seis
eis cada humu, e todaz na

99000 quantia de trinta e seis mil e seis

Severina primum in illis diebus hereditis, in
suis pagamentis publicis Gallicianis, cum
crivaz, na total sonna e quan-

99000 tidade de trinta e seis mil e seis



Harvira mais elle dit hercires en son
pagamento plus dit Gallucinente, dois
tours de dois annes a cesaires mil
suz cada hum, e ambas na total son
mais quantio de vinte e dois mil suz 320000

Harvira mais elle dit hercires en son
pagamento, plus dit Gallucinente de
dois tours de annes de mil suz cada
hum e ambas na quantio de vinte
mil suz 200000

Harvira mais elle dit hercires en son
pagamento, plus dit Gallucinente
deus Egous com criss de pastor a
cinq mil suz cada hum, e ambas na
quantio de deus mil suz 100000

Harvira mais elle dit hercires en son
pagamento plus dit Gallucinente, tres
Egous sotirras a quatre mil suz co-
de humme total na quantio de deus
mil suz 120000

Harvira mais elle dit hercires en
son pagamento plus dit Gallucinente
de, humme Egou de annes, na quantio
de dois mil suz 200000

Harvira mais elle dit hercires en
son pagamento plus dit Galluci-
nente humme Egou com criss
de vinte, na quantio de vinte
mil suz 200000



164000 Harvã maiz elle ditõ hordiro, pels
ditõ Gallciments, em seu paga-
mento duas legoas sotiray de mo-
nada de hufre, a vito mil ruz co-
do humo e ambas na quantia de

104000 Harvã maiz elle ditõ hordiro, em seu
pagamento pels ditõ Gallciments
hum poto civado, na quantia de

84000 Harvã maiz elle ditõ Churdies
em seu pagamento pels ditõ Gall-
ciments, dois potoz de auro e
quatro mil ruz cada hum e am-
boz na quantia de vinte mil ruz

284000 Harvã maiz elle ditõ Churdies em seu
pagamento pels ditõ Gallciments
dois Cavallos mancos a quatro e
mil ruz cada hum e ambos na
quantia de vinte e oito mil ruz

204000 Harvã maiz elle ditõ hordiro pels
ditõ Gallciments, em seu paga-
mento, dois cavallos sudomoz a
três mil ruz cada hum e am-
boz na quantia de vinte e seis mil ruz

704000 Harvã maiz elle ditõ Churdies, em
seu pagamento, pels ditõ Gallcimen-
to humo besto manco de mendo-

704000 no na quantia de vinte mil ruz

Harvã maiz elle dit Cherdire em
sua pagamento pelo dit Gallici-
mante, humma burra Vilha na quan-
tia de mil seis

11000

Harvã maiz elle dit Cherdire
em sua pagamento pelo dit Gal-
licimante humma burra Solteira
na quantia de seis mil seis

11000

Harvã maiz elle dit Cherdire em
sua pagamento pelo dit Gallicimante
de flor de velha e doiz mil seis cada
humma e ambas na quantia de doze
mil seis

11000

Harvã maiz elle dit Cherdire em
sua pagamento pelo dit Gallicimante
de valor da casa e benfiteira
da Fazenda, a quantia de seis
mil seis

11000

Harvã maiz elle dit Cherdire pelo
dit Gallicimante, em sua pagamen-
to noz campos da marmã Fazenda
de a quantia de quinhetoz mil
seis

50000

Harvã finalmente elle dit Cherdire em sua pagamento pelo dit Gallicimante, Sinkins em modo corrente da Inventariante Casa da de Casal, sua meir, por ter herdado de maiz em sua pagamento



1058

Pagamento, a quantia de seiscentos e cinquenta e oito mil

Fica unicamente certo sua Legitima, que hi a quantia de Reem cento, quatro e doiz mil seiscentos e cinquenta e oito mil

1042/658

E por isto se mandou e se mandou fazer e satisfazer este pagamento por parte, e o herdeiro José, por pago e satisfação de sua legitima Paterna. De que para constar por este termo que assignou e fez e satisfazer. De que para constar por este termo diga Cui e Antonio Rickardo Amorim, Escrivão de Officio que se mereci.

Sig

Modesto Fere d'Esp.

Amoris José Ferreira

Pagamento feito a sorte da Legitima, da herdeira e Maria Madalena, no Inventario de seu fidei-comissario Luciano da Silva Pabon, cujo Legitima hi a quantia de Reem cento quatro e doiz mil seiscentos e cinquenta e oito mil

1042/658

Havendo, elle digo primariamente elle dito herdeira, em seu pagamento

Pagamento, pelo dito Galliciamento
de vacas com crinas, e de ariz mil
reis cada humas, e todas na total
somma e quantia de noventa e si-
is mil reis

95000

Harva mais ella dita herdura
em seu pagamento pelo dito Gal-
liciamento, tem vacas solteiras e
tem mil reis cada humas, e todas
na quantia de trinta e nove mil
reis

39000

Harva mais ella dita herdura
em seu pagamento pelo dito Gal-
liciamento, duas Novilhas de dois
annos, a dez mil reis cada humas
e ambas na quantia de vinte mil reis

20000

Harva mais ella dita herdura em
seu pagamento, pelo dito Galliciame-
to quatro Novilhas de annos, a
sete mil reis cada humas e todas
na quantia de trinta e doze mil reis

32000

Harva mais ella dita herdura
em seu pagamento pelo dito Gal-
liciamento, hum touro crado
na quantia de vinte mil reis

20000

Harva mais ella dita herdura
em seu pagamento, dois touros de
dois annos, a dez mil reis cada
hum e ambos na quantia de vinte e dois mil

22000

Haveria mais illudito Inventu-
riante digo illudito herdiera em
sua pagamenta, dois touros de
ano e de um mil eiz cada hum-
e ambas na quantia de vinte mil
20000 eiz

Haveria mais illudito herdiera
em sua pagamenta, seis ditos Gal-
licinente, duas Eguas com cria de
partor a cinco mil eiz cada hu-
ma e ambas na quantia de dez mil
10000 eiz

Haveria mais illudito herdiera
em sua pagamenta, seis ditos Gal-
licinente, duas Eguas solteiras a qua-
tro mil eiz cada huma e todas na
12000 quantia de doze mil eiz

Haveria mais illudito herdiera
em sua pagamenta seis ditos Gal-
licinente, huma Egua manca
com cria de partor na quantia de
10000 de um mil eiz

Haveria mais illudito herdiera
em sua pagamenta, seis ditos Gal-
licinente duas Eguas de anno e
dois mil eiz cada huma, e ambas
na quantia de quatro mil eiz
4000

Haveria mais illudito herdiera em
sua pagamenta, huma Egua com
cria de partor na quantia de vinte mil eiz
20000

Harvã maiz illudita herdura, em
sui pagamento pelo dito Galliciman-
to, duas Egouz, Sottiras e manada
de bueira a oito mil reis cada humo
e ambas na quantia de dezasseis mil reis 108000

Harvã maiz illudita herdura, em
sui pagamento pelo dito Galliciman-
to, hum pote criado na quantia
de dez mil reis 10000

Harvã maiz illudita herdura em
sui pagamento pelo dito Galliciman-
to hum cadomão manco, na quan-
tia de tres mil reis 13000

Harvã maiz illudita herdura em
sui pagamento pelo dito Gallici-
mante dois Cavallos mancos, e
quatorze mil reis cada hum, e
ambos na quantia de vinte e seis mil
reis 26000

Harvã maiz illudita herdura em
sui pagamento pelo dito Galliciman-
to, hum Cavallo de mania idade
na quantia de sete mil reis 7000

Harvã maiz em sui pagar-
mento pelo dito Gallicimante, hum
Cavallo velho na quantia de seis mil reis 6000

Harvã maiz em sui pagamento
pelo dito Gallicimante hum besto de
mentario na quantia de hum cento
e mil reis 10000

Harriá maiz em seu pagamento
pelo dito Gallcimentto humma barra
com cinco na quantia de vinte mil
9000 mil

Harriá maiz em seu pagamento
pelo dito Gallcimentto, dos ven-
toz a dez mil e dez e cada humma
e do dez na quantia de vinte
24000 quatro mil e dez

Harriá maiz ella dita herdicia, em
seu pagamento pelo dito Gallcimentto,
no valor do casa, e ben-
ficio riaz da Fazenda de vinte mil
60000 mil

Harriá maiz ella dita herdicia
em seu pagamento pelo dito Gall-
cimentto nos campos de mesma
Fazenda

Harriá finalmente ella dita her-
dicia em seu pagamento pelo dito
Gallcimentto, de bens, em modo
corrente, do Inventariante Cabano
do Casal sua Srva, por ter havido
de maiz em sua Legitima, a quan-
tia de sessenta e cinco e cinco-
enta e oito mil

Deo unicamente deo
Legitima que hi a quantia de hum
cento e quarenta e dez mil, e dez e
500 e cinco e oito mil

Copia desta escritura suscrita e feita em
 e Partidoria, e do pagamento feito por
 feita, e a Chardina e Maria e Mado-
 lena, por paga, e interuaca de seu
 Legitimada, paterua. De qua po-
 tra constar per esta Terma. Em a
 honra de Ricardo Amorim Escrivao del Rey
 e interuao que se fez.

Sig

Modesto Fero d'Alc

Arquivo do Fero d'Alc

Pagamento feito a sorte de legiti-
 mada da Chardina Luiza e Antonia
 de Jesus, no Inventario de seu pai
 Luciano do Silva Salgado, cuja le-
 gitimada he da quantia de hum
 conto quarenta e doze mil, seis centos,
 e cincoenta e oito reais.

1.042/055

Averua primeira mente ella dita
 Chardina, por seu pagamento pelo dito
 Gallcamento seis vacas com cria e
 dezas mil seis cada humo, e todas
 na quantia de oventa e seis mil
 seis.

96000

Averua mais ella dita Chardina
 em seu pagamento, pelo dito Gall-
 camento tres vacas sativas, e tres
 e seis mil seis cada humo e todas na quan-
 tia de trinta e nove mil seis.

09000

2040000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento pelo dito Gallici-
mento, duas novilhas de dois annos
a dez mil reis cada hum e ambas
na quantia de vinte mil reis

0240000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento pelo dito Gallici-
mento, quatro novilhas de annos
a oito mil reis cada hum e to-
das na quantia de trinta e dois
mil reis

2040000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento pelo dito Gallici-
mento, hum touro criado
na quantia de vinte mil reis

0240000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento pelo dito Gal-
licimento, dois touros de dois an-
nos a dez mil reis cada hum
e ambos na quantia de trinta e
dois mil reis

2040000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento, pelo dito
Gallicimento dois touros de annos
a dez mil reis cada hum e ambos
na quantia de vinte mil reis

1040000
Haveria mais ella dita herdiciarem
sua sua pagamento pelo dito Gallicimento
duas Eguas com creio de pastor a cinco mil
reis e ambas na quantia de dez mil reis

Harvã maiz illa dita Chardisiam
sui pagamento, sub diti Gallcinu
to tãtã Equoz soltãras, a quatro
mil rãz cada huma, e tãdas ma
quantio de doze mil rãz 12000

Harvã maiz illa dita Chardisiam,
em sui pagamento, sub diti Gall-
cinu de huma Equoz com crã
de bũto ma quantio de vinte mil
rãz 20000

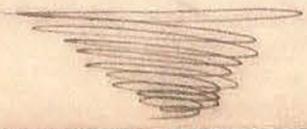
Harvã maiz illa dita Chardisiam
em sui pagamento, sub diti Gallcinu
de huma pãtes crã de ma quantio
de vinte e doze mil rãz 12000

Harvã maiz illa dita Chardisiam
sui pagamento, sub diti Gallcinu, hum
Cavalle velho, ma quantio de quatroze
mil rãz 4000

Harvã maiz illa dita Chardisiam em sui
pagamento, sub diti Gallcinu de hum
Cavalle velho digã Cavalle em suã vida
de ma quantio de vinte mil rãz 20000

Harvã maiz em sui pagamento, su-
bo diti Gallcinu, hum Cavalle velho
ma quantio de mil rãz 1000

Harvã maiz illa dita Chardisiam em
sui pagamento, sub diti Gallcinu
de humo bũto mance de manta-
ria ma quantio de vinte mil rãz 20000



Harvã maiz ella dita herdancia em seu
pagamento pelo dito Gallicimento, hu-
mã lãta velha, na quantia de mil

11000 mil

Harvã maiz ella dita herdancia em
seu pagamento pelo dito Gallicimen-
to huma lãta com cinco na quan-

12000 tiv de vite mil reis

Harvã maiz ella dita herdancia em
seu pagamento, pelo dito Gallicimen-
to terra velha, u dois mil reis co-
da huma e todas na quantia de

13000 tres mil reis

Harvã maiz ella dita herdancia em
seu pagamento pelo dito Gallicimen-
to, huma par de Caporas de prata
na quantia de quarento mil reis

14000

Harvã maiz ella dita herdancia em
seu pagamento pelo dito Gallicimento
huma par de braceas de prata, e 3 mo-
rioz na quantia de quatorze mil reis

14000

Harvã maiz ella dita herdancia em
seu pagamento pelo dito Gallicimento
no valor de lãta e impitorias do so-
sunde a quantia de sesenta mil reis

60000

Harvã maiz ella dita herdancia em seu
pagamento pelo dito Gallicimento, noz Cam-
poz e impitorias da Fazenda, a quan-
tia de quinhentos mil reis

500000

1124000
Haveria primeira mente ella dita
Chardira em seu pagamento pelo
dito Gallicismo, sete vacas com
cinco a dezessete milreis cada hu-
ma e todas na quantia de cento

394000
Haveria mais ella dita Chardira
em seu pagamento pelo dito Gal-
licimento, tres vacas setecoras a
tres milreis cada huma e to-
das na quantia de trinta e nove
milreis

204000
Haveria mais ella dita Chardira em
seu pagamento duas Novilhas de
dois annos a tres milreis cada hu-
ma e ambas na quantia de
dois milreis

324000
Haveria mais ella dita Chardira em
seu pagamento, pelo dito Gallicimen-
to quatro Novilhas de annos a oito
milreis cada huma e todas na
quantia de trinta e dois milreis

204000
Haveria mais ella dita Chardira em seu
pagamento pelo dito Gallicismo, hum
toro criado na quantia de vinte
milreis

224000
Haveria mais ella dita Chardira em seu
pagamento pelo dito Gallicismo
dois touros de dois annos a dezessete milreis
e ambos na quantia de trinta e dois milreis

Haveria mais ella dita herdicia em
 seu pagamento pelo dito Gallcimentto
 doz touros de annos a dez mil reis co-
 do hum, e ambos na total somma
 quantio de vinte mil reis. 20000

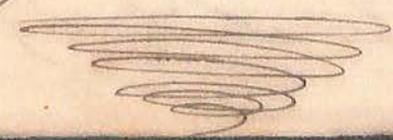
Haveria mais ella dita herdicia em
 seu pagamento pelo dito Gallcimentto
 de duas egroas com cinco de pastor
 a cinco mil reis cada huma e am-
 bus na quantio de dez mil reis. 10000

Haveria mais ella dita herdicia em seu
 pagamento pelo dito Gallcimentto de
 duas sotterias a quatro mil reis
 cada huma e total na quantio de
 doze mil reis. 12000

Haveria mais ella dita herdicia em
 seu pagamento, pelo dito Gallcimentto
 huma egroa de annos por doze mil
 reis. 12000

Haveria mais ella dita herdicia em
 seu pagamento pelo dito Gallcimentto
 de huma egroa com cinco de burro
 na quantio de vinte mil reis. 20000

Haveria mais ella dita herdicia em seu
 pagamento pelo dito Gallcimentto
 duas egroas sotterias de mado de
 burro, a oito mil reis cada huma
 e ambas na quantio de dez mil
 reis. 10000



104000
Haveria mais ella dita herdicia em
sua pagamto pelo dito Gallcmento
hum posto criado na quantia de
doz mil ruz

44000
Haveria mais ella dita herdicia
em sua pagamto pelo dito Gallcmento
hum posto de anno, na quantia
de quatro mil ruz

224000
Haveria mais ella dita herdicia em
sua pagamto, pelo dito Gallcimen-
to, deiz Cavallos mancos, aquator-
ze mil ruz cada hum, e ambos no
quantia de vinte e oit mil ruz

104000
Haveria mais ella dita herdicia
em sua pagamto pelo dito Gall-
cmento, hum cavallo seduro
manco na quantia de tres mil ruz

804000
Haveria mais ella dita herdicia
em sua pagamto pelo dito Gallcmento
hum posto manco de montaria
na quantia de sessento mil ruz

84000
Haveria mais ella dita herdicia em
sua pagamto pelo dito Gallcmento
hum burro com creio, na quantia
de oit mil ruz

244000
Haveria mais ella dita herdicia em
sua pagamto pelo dito Gallcmento
doz bockas, a doz mil ruz cada
hum, e todas na quantia de
vinte e quatro mil ruz

Harira mais illa dita herdeira em
sua pagamenta, pelo dito Gallieimento
na Talor da casa bempetitoriaz do
Fundo, a quantia de sesenta
mil reis

50000

Harira mais illa dita herdeira em
sua pagamenta, pelo dito Gallieimen-
to na Talor da casa bempetitoriaz do
Fundo a quantia de quinhentos mil reis

500000

Harira finalmente illa dita her-
deira, em sua pagamenta pelo dito Gallie-
imento a quantia de sesenta e cinco mil
e oitenta e cinco reais da Inventariação, Co-
brenha de Casal sua mais a quantia
de seiscentos e cincoenta e oitenta e cinco
reais

650

Tua sommao as vinte duas parcelas
supraz e notaz, na total sommao e
quantia de hum cento, quarenta
e dois mil, seiscentos e cincoenta e
oito reis

10424658

Espero que manina, ou manella
fina e partidora, este pagamento
por feito, e a herdeira Popirio e Mo-
rio, pago e supetofeito de sua
Legitimna parte me. De que passo
constar lis este termo. Cuius au-
toritas Richem de Amorem Exeri-
ras de Ogluoz interrimo que
vereri

Hay

Makto For d'Esp.
Anuario Justia

Pagamento feito a sorte da Legitimada da herdicia de Mario de São no Inventario de seu pai Luciano de Silva Pacheco, cujo legitimação importou na quantia de hum conto quatrocentos e doze mil, seis e 1.062.165 Centos e cinquenta e oito mil.

Haverá ainda da herdicia em seu pagamento pelo dito Gallicismo de seis vacas com cinco e dezasseis mil e seis cada huma, e todaz na quantia de hum conto e seis mil e seis e 96.400 digos noventa e seis mil e seis.

Haverá mais da herdicia em seu pagamento pelo dito Gallicismo de seis vacas solteiras a treze mil e seis cada huma, e todaz na quantia de hum conto e nove mil e seis e 39.400 digos.

Haverá mais da herdicia em seu pagamento pelo dito Gallicismo de quatro novilhas de doze annos, a dez mil e seis cada huma, e todaz na total somma, e quantia de 40.400 quatrocentos mil e seis.

Haverá mais da herdicia em seu pagamento pelo dito Gallicismo de quatro novilhas de annos a oito mil e seis e todaz na quantia de hum conto e doze mil e seis e 32.400 digos.

Harvã maiz illa dita herdicia em sui
pagamento p[er] d[os] d[os] Galliciamento
hum touro crudo na quantia de
vinte mil reis 20000

Harvã maiz illa dita herdicia em
sui pagamento p[er] d[os] d[os] Galliciamen-
to d[os] touros de dois annos, a d[os]
seis mil reis cada hum, e d[os] no
total somma e quantia de trinta
e dois mil reis 32000

Harvã maiz illa dita herdicia em
sui pagamento p[er] d[os] d[os] Galliciamento
dois touros de annos, a seis mil reis co-
do hum, e ambos na quantia de
vinte mil reis 20000

Harvã maiz illa dita herdicia em
sui pagamento p[er] d[os] d[os] Gallici-
mento duas eguas com cria de pas-
tor, a cinco mil reis cada humo
e ambas na quantia de dez mil reis 10000

Harvã maiz illa dita herdicia em
sui pagamento p[er] d[os] d[os] Gallici-
mento tres eguas solteiras a quatro
mil reis cada humo e todas na quan-
tia de doze mil reis 12000

Harvã maiz illa dita herdicia em
sui pagamento p[er] d[os] d[os] Galliciamen-
to, Summa egua de annos, na quan-
tia de doze mil reis 12000



20000
Haveria mais ella dita herdura em
sua pagamento, pelo dito Gallici-
mento, hum a Egua com cinco
de lanta, no quantia de vinte
mil reis

10000
Haveria mais ella dita herdura em sua
pagamento pelo dito Galliciamento
duas eguas sotiras de manada de
Barro, a oito mil reis cada humo
e ambas no quantia de dez mil reis

10000
Haveria mais ella dita herdura em
sua pagamento pelo dito Galliciamento
hum pote cirado no quantia de
dez mil reis

4000
Haveria mais ella dita herdura em
sua pagamento pelo dito Galliciame-
to hum pote de annos no quan-
tia de quatro mil reis.

20000
Haveria mais ella dita herdura em
sua pagamento pelo dito Galliciamento
dois Cavallos manceos a quatro mil
mil reis cada humo, ambos no quan-
tia de vinte e oito mil reis

10000
Haveria mais ella dita herdura
em sua pagamento, pelo dito Gallici-
mento, hum cavallo e doze manceos
no quantia de treze mil re-
is

73

Haveria mais em seu pagamento
pelo dito Gallucinamento, Summa besto
manco de monturo a quantidade
de sessento mil seis 50000

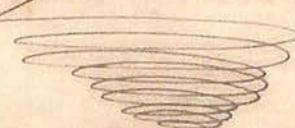
Haveria mais ella dita herdicia
em seu pagamento pelo dito gallu-
cinamento Summa burra de doiz an-
nos a quantidade de quatro mil seis 40000

Haveria mais em seu pagamento
pelo dito Gallucinamento doze ovelhas
a doiz mil seis cada Summa de do-
z a quantidade de vinte quatro
mil seis 240000

Haveria mais ella dita herdicia
em seu pagamento, pelo dito gallu-
cinamento no valor da Casa e ben-
ficio das farendas, a quantidade de
sessento mil seis 60000

Haveria mais ella dita herdicia
em seu pagamento pelo dito gallu-
cinamento noz Campos da mesma
Farenda a quantidade de quinhentos
mil seis 500000

Haveria mais ella dita herdicia
em seu pagamento, pelo dito
Gallucinamento, Dinheiro moeda
Corrente, da Inventaria ante, sur
noa Cabana de Casa a quantia
de seiscentos e cincuenta e seis 656



Quae Summae ex vinctis duabus
cellis, superas & vinctis, non total
Summa & quantitas de hunc conto
quarante & doiz mil. Seiz centoz
10424658. & cincocento & vito seiz.

Et per ista mania duorum illi
Juis, & Partidorez, iste pagamento
per Juito, & a Chersina Maria, per
paga & intivarada de sua Legitima
Paterna. Deque paracountar per
iste Juis qui assignarad o Juis
& Partidorez. Et ad Juitorez Pichon
de Amerim Escrivas de Juis de
Cepoz qui & scriberit.

Juis Modesto Ferr. d. Esc.
Amorim Jori Ferr.

De Ham
de Als.

Per iste diaz de mes de Outubro
de mil oit. centoz cincocento & sete,
nisto Nillo de Loges em meo
Cartorio, Passo Antez e Satuz Con-
tuz no Juis de Jafuz, ter-
ceiro, Supplemento, em escr. occis

Carcereis o Capitães José e Marce-
lino e Alay de S.º Pedro e
este Termos. Cui Antonio
Richard de Amosim Escrivão
de Defauz intirims quem es-
crevi

LL.º 3

Lista aos entrecados e os Curados
por parte dos menores Villa de Lagos
8 de Outubro de 1854-

Sig

Dactu

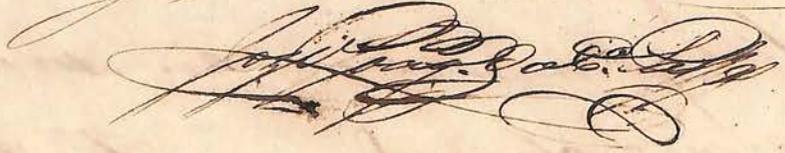
Ocho no mesmo dia mes e anno
supra declarado, neste Villa de
Lagos em minha Cartoris, me foi
entreguez estes Autos por par-
te de José de Defauz o Capitães
José e Marcelino e Alay de S.º, com
o seu Despacho supra. De que
para maior fir este Termos.
Cui Antonio Richard de Amosim
Escrivão de Defauz intirims
quem escrevi.

D.º N.º

Ocho no mesmo dia mes e anno

Junta mto declarada neste dila
de Lopez, em mto Cartorio furo
afiz Autoz Com Nisto ao Pro-
curador do Inventario mto Caber-
so de Casal o Cidadão José Jo-
aquim do Cunha Passos. De
que fiz este termo. Em An-
tonio Rickard de Amosim
Exirvas de Olyoz, intencio
que se escrevi

Com Nista

Concordo com a ~~partida~~ de prorente
Inventario, G. p. de m. Constituinte
Villa de Lopez 8 de Outubro de 1857


Dacta

Hoje no mesmo dia mes e anno
Luzia declarada, neste dila
de Lopez, em mto Cartorio, por
parte do Procurador do Nino
Cabasso de Casal, o Cidadão José
Joaquim do Cunha Passos, em
furo mtoquez estes Autoz com
sua Reposta, Suprio. De que
para constar fiz este termo

75

Termo. Cui Antonis Richman
de Amiciam Excivus de defuoz
interims que e uerari

De Vista

Choz me musum dia musu annos
Vho declarado musu Villa de So-
guz um meu Cartorio, f. a p
raty Autoz com Vista as Proc-
vador de Cohordis Serafim
Luis da Costa, Antonio Car-
valho Buias. De que paro
constar per este Termo. E
cu Antonis Richman de Amiciam
Excivus de defuoz interims que
e uerari

Com Vista

Por se ante de meu Constabe
ante Concordo me com a present
partidag vista. Presente em
V. de Lagos (V. de Lagos 8 de Outubro
18 57)

Antonio Car. Buias
f. a p

Da Acta

Choz me musum dia musu annos
Supra declarado, musu Villa
de Lagos, um meu Cartorio
por parte de Procurador de

Procurador do Cabido de São
João Luis da Costa, e o Cidadao
Antonio Carvalho Bueno, me
forão entregues estes e outros com
sua respectiva carta. De que se
va constar por este termo, e em
Antonio Pichon de Amorim
Escrivão de Officio publico que
o escrevi.

De Vista

Noz nove dias do mes de Outubro
de mil oitocentos e cincoenta e
sete, neste Villa de Logoz, em meu
Cartorio, facez estes e outros com
Vista ao Procurador do Cabido de
São João Silvino Gualarte, e Cida-
do Antonio Rodriguez Lima,
De que se va constar por este termo. Em
Antonio Pichon de Amorim
Escrivão de Officio publico que
o escrevi.

Com Vista

Concordo com as partilhas do pres-
ente Inventario ^{em} parte de meu constitu-
ente do Sr. Silvino Gualarte e o Sr. Silva —

a chear com forme Villa de Lagos

76

9 de Maio de 1757

Antonio Rey Lira

Facto

Chegou no mesmo dia meus vassallos
Supplicas e petições declaradas, neste
Vilho de Lagos, em minha Carto-
toria por parte do Procurador
de Cohor deiros D. J. de S. Alvaro Gu-
larte, e Antonio Rodriguez Lira,
me foram entregadas estas e au-
toz com seu respectivo Voto e
Supp. De que fiz este Ter-
mo. Cuja Antonio Richard de
Americo Escrivão del Rey me
fui rogado escrever

De Visto

Chegou no mesmo dia meus vassallos
Supplicas e petições neste Vilho de
Lagos, em minha Cartoria por
parte de Autoz com Visto os Cen-
surados dos Refuzos e Doutor Paulo
Lopez de Huro, De que fiz este
termo. Cuja Antonio Richard de
Americo Escrivão del Rey me
fui rogado escrever

Intervimmo quod scribitur

Contra p. ta

Por parte de meus Curadores com-
formo-me com as seguintes par-
tilhas

Villa de Lagos 10000⁰⁰
de 25%

Curadores

Paulo Lopez de Haro

Dacto

Chogo no mesmo dia mes e an-
no supra dicturudo neste Villa
de Lagos, em seu Cartorio
pelo Curadores dos Cascos, Don-
tor Paulo Lopez de Haro em
prensada das partes e partes com
sua escritura supra. De que
fiz este termo. Cuius Anterior
Richard de Haro in Escrivao
de Cascos intervimmo quod scribitur

Certifico in Escrivao ab inicio sig-
nado que estas partes são pagas
e Villa de cincoenta Golhas com as
Anas que se seguem. Villa de
Lagos 10000 de digo seguem abo-
lido a partilha que foi

Julyando nulla. Lugar 13 de Au- 77
tubros de 1857

Don^o Ant^o Antonio Pichardo Anuon

(Lello)

N.º

R/3000

De tres mil reis de Lello Villa
de Lugar 13 de outubro de 1857

Henriquez

Collam

Por tres dias de prova de outubro de
mil oitocentos e cinco e setenta e sete, mo-
to Villa de Lugar em sua castoria
passo estas e outras conclusões eis
juiz de Officio terceiro suplenente
em exercicio e Capitão José Mar-
celino e Alcaide de S. D. D. D. D. D. D.
em constar fis estas e outras
deus e Antonio Pichardo Anuon
sem Escrivão de Officio inter-
vino que se escrevi

Collam

Visto como estas Partilhas se achão feitas na
conformidade de se deliberação, della e a praxi muesta
de todos os interessados se julga por sentença para
que se cumprão e goze dellas como nella, se bon-
tar, e pagam os herdeiros as Custas praxata
Villa de Lugar 20 de outubro de 1857

João Marcelino Alcaide de S. D. D. D.

Ducta

Logo no mesmo dia me e am-
no Pedro de Chavada, mestre Nillo
de Lopez, seu irmão Bartolomeu
de Jure de Refugio e seu forão in-
tegrantes estes Autos com sua
Sentença Pedro. De que se
este termo. Cu Antonio Ri-
chard de Amorim Escrivão
de Refugio autisimamente es-
crevi,

Illustrissimo Senhor Juiz de Refugos

Com todo o devido respeito leve ao
Conhecimento de Vossa Senhoria que
nao tendo Vossa Senhoria em sua
Sentença Pedro nomeado Tutor dos
Refugos Constantes de seu Inventario
sendo indispensavel essa nome-
ação para o acabamento de mes-
mo, assim me cumpre exigir
como hi de Ley. Nillo de Lopez
14 de Novembro de 1837

Antonio Antonio Richard de Amorim

Escrivão autisimo a inventario
para declarar e exigir o que de Ley

98

Tutora de suas filhas no caso de o
querer, Vós prestar fiança per-
ante este Juizo e Seguir a termo
de Juramento na forma da L. 4. 5. 4.
H. 162. 8. 1. 3. 5. Villa de Logez 19 de 9
de 1857 -

Sig

Facto

Chogo no mesmo dia e em con-
ta supra declarada neste
Villa de Logez, em meu Carto-
rio pelo Juiz de Officio e Assi-
stido José Marcellino e Abog. de
D. e me foram entregues estes
Autos com seu despacho supra.
De que firmo este termo. Eu Auto-
ris Richar de Amorim Cere-
ras intimados que os corri-

cutepes em Escrivão abais as-
signados que intimarei a d. e
Eu ditos os Procurador do Senho
Inventariante José Joaquim de
Cunha Paes, e o Procurador do
Cohorção Delfino Antonio Fulan-
te Antonio Rodrigues Lima
e o Procurador do herdeiro Serafim
Luis do Couto, Antonio Carvalho
Bueno, e os herdeiros Quintiliano

Transporte

79
64980

As Creanças e Lijoz

Termos de Dactro e Lijoz	2 a 200 \$400		
Cont de Notaria	2	<u>6000</u>	6400

As Cam. Americanas

Case das Partidory	1.062 l. a 10.00	10620	
Termos de Dactro e Lijoz	13 a 1200	24600	
Cont de Notaria	2	<u>6000</u>	
Im de Financ e Interior	20500	11000	
Cont		<u>11000</u>	207620

As Avaliadores

Cam e Lijoz de idoe e de vulto		32400	
Cont de hume lio		<u>12800</u>	
Das Avaliaçõz a cada hum	4	8000	52400

As Partidory

Ac de hum		<u>23800</u>	46000
-----------	--	--------------	-------

As Curadory

Depostory	2 a 11000		22000
			<u>22000</u>

194000

Sig

I have been thinking of you
 very much lately and wondering
 how you are getting on. I
 hope you are well and happy.
 I have not much news to
 write at present. Everything
 is going on as usual here.
 I shall be glad to hear from
 you soon. Write when you
 have a chance. I am
 ever your affectionate friend,
 John Smith

6

7

8

9

80

Copia do Termo de Finca.

Por vinte e seis dias do mes de Fe-
vereiro do mil e oitocentos e cincoem-
to e oito annos neste Villa de
Lagoz Comarca de São José do
Povoaçoeiro de Santa Catharina,
em meu Cartorio compareceu
presente Dona Mabelina Maria
de Trindade, reconhecida pelo
proprio de quem dá o fi, e por
ella me foi dito e presen-
das suas testemunhas abais
nominadas e assignadas que
apresentou pelo seu fiador,
ao Reverendissimo Vigario des-
ta Villa e Antonio Luiz Estevão
de Carvalho, e por elle fiador
foi dito perante as mesmas
testemunhas, que por seu
Pessoa e bens hauidos e por
travar em juizo ou fora delle
afiança a a futura Mabeli-
na e Maria da Trindade, assim
de ella seguir e admissis. Tras
as pres. foas e bens dos Defauz
seus filhos, e responsabilizan-
do se como fiador na forma
de Ley. De quem pare constar
firmado termo que assignou
o fiador e as testemunhas
presentes Leandro Bento
Carreira, e Anacleto Dias Pap

P
Baptista. Cui Antomio
Richard de Amorem Escrivão
intimando que assigne = An-
tonio Luiz Estevão de Carvalho.
Luiz de Bente Corrêa = An-
tônio Draz Baptista. Vado
maiz se continue em dito Ser-
mão de fianças, que bem evid-
mente no Livro d'ellas extracto
represento Copia, e a ella
nos reporto neste Villa
de Lopez, em minha Cartoris
aos vinte e seis dias de mes
de Fevereiro de mil e oit-
o e cento e cinco e oit.

Cui Antomio Richard de
Amorem Escrivão de d'ellas
intimando que assigne
assigne

Antomio Richard de Amorem

Nos vinte e cinco dias do mes de Junho
 de mil oitocentos e cincoenta e seis
 annos, neste Villa de Logos Comares
 de São José do Paroquiao de Santo
 Catharino, em casa de residencia
 de Juiz de Officio o Capitão José Maria
 Felino Alves de Sá abondoso Escrivão
 Juiz, e sendo ahi estarem presentes
 Dona Marcelina Maria da Sampaio
 de aqua em o dito Juiz lhe differis
 o juramento aos Santos Evangelhos
 em hum Livro velho em que por sua
 mão virão sob cargo de qual elle
 se encarregou que no qualidade de
 tutora dos Officinhos deos filhos José
 e Maria, a Administrarem exato men-
 te deos bens, cuidadosos e scrupulosos
 quanto de suas educacões, defensione
 deas possesões tanto em Juiz como
 fora d'elle, e deas deuto conta de
 deos rendimentos nos devidos tem-
 poz, sempre avda em hum de mais
 na conformidade do Ley. e feito
 por ella dito juramento assim pro-
 mettem cumprir, e cumprir de seu

Examinando as contas despendidas
 auto de inventario, achão se algu-
 mas differenças, por isso que pas-
 sendo a conta de novamente achii
 ser o ungano da quantia de 30/584
 reis: Deve por tanto prevalecer a con-
 tagem desta conta: Havendo o respec-
 tivo Escrivão, prorata da Inventaria-
 te e herdeiros a quantia de 18/124
 reis; e dos Particulares o importe de 12/150
 reis, da rubra auto e nota das partilhas,
 da f. 23 v. e da f. 44 v., isto é 8/230 reis,
 de cada hum, por terem sido feitas
 essas contas das partilhas por elles
 feitas e que por erradas ficaram
 de nenhum effeito. Villa de Lagos
 15 de Setembro de 1853

Cal


3
The first of these is the
fact that the population
of the world is increasing
at a rapid rate. This is
due to a number of factors,
including the fact that
the death rate is falling
and the birth rate is
rising. This is true in
all parts of the world,
but particularly in the
developing countries.
The second factor is the
fact that the life expectancy
is increasing. This is
due to a number of factors,
including the fact that
the death rate is falling
and the birth rate is
rising. This is true in
all parts of the world,
but particularly in the
developing countries.
The third factor is the
fact that the standard of
living is increasing. This
is due to a number of
factors, including the fact
that the death rate is
falling and the birth rate
is rising. This is true
in all parts of the world,
but particularly in the
developing countries.

Conta

Ao Juiz

Juramento de Inventariante	14000	
D.º de f.º 34 3, 22, e 52,	14000	
Das Partilhas	104000	
Sinh.	4000	La Vozes indidida
Cont. e Rath.	34000	164400

Ao Escr. do Ser. do Sr. J.º

Aut. e Juram. to	24000	
Notif.º def.º 34 4, 7, 74, 21, 22, 23, 234,		
— 45, e 48. (52)	524000	
Juram. to def.º 34 8, 22, e 49	24400	
Tr.º de Dat, Junt, Vist, e Obr. (20)	54200	
d.º de Louvação (2)	4000	
Rosa das Avaliações	24864	
Tr.º de Encerram. to	4500	
D.º de Substituição	4500	
Vello def.º 48	4000	
Auto e Rosa das Part.º def.º 234,		
the f.º 448.	124400	798924

Ao Escrivão Anjo

Juram. to def.º 52	4000	
Tr.º de Obr. e Dat. (2)	4000	
Notif.º def.º 52 4.	6000	7000

Ao Escrivão Amorim

Aut. da Part.	24000	
Rosa das m.º	104400	
Tr.º de Dat, Junt, Vist, e Obr. (13)	24600	
Vist. p.º vello	4200	
Intim. (5)	6000	24260

Ao Curador

Aos Avaliadores p.º ambos	24000	
Aos Partidores p.º ambos	524000	
	468000	

Villa de Lagos, 15 de Set.º de 1848

224584

[Signature]

Justada.

No. sito dias do mes de Maio de mil e
Cito centos e ezeenta annos nesta
Villa de Lagos em meu Cartorio jun-
to a estes autos humo Peticao e des-
prazo que ao diante se que- se. De-
quifirute deus. Ely enrogo Pui-
ra do Advog. Curios de Lisboa que
Lyciuli

João de Deus

84
Ilmo Sr D^o João de Sousa

Dizem Antonio Aurelio Martins, e
Aurelio Antonio Martins, de este Ju-
ris, que tendo se propoz contra
a Ninha Mambelima Maria da Trin-
dade e seus filhos herdeiros do finado
Luciano da Silva Palhano, humo acção
de nullidade de venda dos campos
da Fazenda Chapada Bonita, cujo
venda fixação os Supp.^{es} ao dito fi-
nado Luciano, acontese que entre
estes herdeiros existia aliando em
menor idade o herdeiro José An-
tonio Martins, e a herdeira Maria
Luiza, nas quaes foi nomeado Cur-
ador Paulo Lopez de Azevedo, em 1857,
e por que se achou esse Curador
ausente desta Villa ha mais de ann-
os, e mesmo mandado para a P^o
do Rio Grande do Sul, sem os Supp.
requerer a N.^o se digna mandar
que o respectivo Inventario lhe tenha
em conclusão e com informações

De Escrivão nomeia Curador aos
ditos Orfãos com os quaes tem
tambem os Supp^{es} de litigar acur-
ca da nullidade de dita venda
afim de que não sofram os Supp^{es}
meios devidos com a ausencia
e mudança de domicilio de dito
Curador Paulo Lopes de Barros.

Junta de nos res. p^{os}
tiro autos d^o Inventar^o p^o
rio, e ventão concl^o p^o a N^o assim tho
gos. Villa de Lagos diffina
8 de Maio de 1800

Secre^{ta} do d^o P. M.^e

Comp Procurador
Antonio Pichardo Amorim

Cell^{am}

Aos N^o dias do mez de Maio
de mil Oito centos e cento
annos, nesta Villa de Lagos

Saquei meu Cartorio faço este
 Autos Concluzo, ao Doutor Juiz
 de Officio Jui Nicolau Pereira dos
 Santos, Reguifa este termo. Eu
 Genuro Pereira dos Santos, Escriva
 de Officio quem scrivi

Clam

Informe o Escrivaõ á cerca do
 que allegaõ os Suppes em sua
 peticão. Villa de Lagos 8 de
 Maio de 1700

Pereira dos Santos

Ilmo. Sr. Jui de Officio

Sapto fazendo ao respeitavel do pape
 supra d. b. s., tenho a informar, que
 Curador Constante de tes. e tutor
 Paulo Lopes de Mear, a chorauyentes
 para a Provincia do Sul. e aqui por
 so informar a b. s. Villa de Lagos 8 de
 Maio de 1700

O Escrivaõ de Officio
 Genuro Pereira dos Santos
 Clam

Logo no mesmo dia meo meo supra
 declarada nesta Villa de Lagos meu
 Cartorio faço este Autos Concluzo
 ao Senhor Doutor Jui de Officio Jui
 Nicolau Pereira dos Santos, Reguifa
 sa contar fize este termo. Eu Genuro
 Pereira dos Santos, Escrivaõ de Officio
 quem scrivi Clam

Selladas, com a informacão a res
 peito do tempo da aujencia, e ante

certeza do lugar da moradia do Curador Paulo Lopes de Alarcão, vol-
te a conclusão. Villa de Lagos 8
de Maio de 1850

Ferreira dos Reis

Patta.

Logomur nos dias mezes e annos
passados entre os ditos curadores por par-
te do Doutor Jure de Sousa Jure e Vi-
colan Pereira dos Santos e por parte do
povo supra referido, de quem firmo ser
eu. Eulogio Pereira dos Reis,
Escrivão de Sousa quem soube

M. Jure de Sousa Jure

Com o devido respeito: tenho a honra de
informar a V. Ex. que o Curador Paulo de
Sousa Jure, acha-se ausente da ter-
municipal, amais de hum anno
para a Provincia do Rio Grande
do Sul, não tendo certeza do lugar
certo de sua moradia naquelle
Provincia, e a quem posso informar
a V. Ex. Villa de Lagos 8 de Maio de 1850.

Escrivão de Sousa

Eulogio Pereira dos Reis

Que pagare delle de tres annos e setenta
com quarenta e cinco de de quem Villa
de Lagos 9 de Maio de 1850
Alto.

N.º 3

N.º 180.

Segu-se o ditado do alto.
Lagos 9 de Maio de 1850.
Alto

Ulysses

Hoje no dia de hoje de Maio de mil e oitocentos e sessenta e cinco nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fui entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Officio Jozé Nicolau Pereira dos Santos, daquelle Juiz de Officio. E eu mesmo Pereira dos Santos, Juiz de Officio, que eu sou.

Ulysses

Selladas as folhas, que faltão das presentes autos, que não estão selladas, coltem a correlugã. Villa de Lagos 9 de Maio de 1860

Pereira dos Santos

Patta

Hoje no dia de hoje de Maio de mil e oitocentos e sessenta e cinco nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fui entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Officio Jozé Nicolau Pereira dos Santos, daquelle Juiz de Officio. E eu mesmo Pereira dos Santos, Juiz de Officio, que eu sou.

Para pagar mais estes autos e sellos de setenta e cinco folhas com aqua de que se. Villa de Lagos 9 de Maio de 1860

Ulysses

No 4
De quatrocentos e sessenta e cinco
Lagos 9 de Maio de 1860
Oliveira

Ulysses

Hoje no dia de hoje de Maio de mil e oitocentos e sessenta e cinco nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fui entregue estes autos Correlugã do Senhor Doutor

Deutor Juiz de Officio Jozé Nicolau Pe-
reira dos Santos Escrivente Termino.
Eugenio Pereira do Rio, Escrivão
de Officio quem escrevi

Em virtude da informação do Escrivão
respectivo exonerado ao Cidadão Paulo
Lopes de Azevedo de Curador dos Pe-
rfeitos filhos do finado Luciano
da Silva Palhano, e nomeio pa-
ra substituí-lo no mesmo cargo
ao Major Antonio Saturnino
de Souza Moreira, que prestará
o juramento do Estylo. Villa
de Lagos 9 de Maio de 1860.

Jozé Nicolau Ter. dos Santos

Patta.

Clayo no mesmo dia myr anno
supra declarado nesta Villa de La-
gos em mes Cartorio myfoi entre
que es ter stulos por parte do Senhor
Deutor Juiz de Officio Abi da daão
digo Juiz de Officio Jozé Nicolau Pe-
reira do Santos, com essa sen-
tença supra, e que fizente Ter-
mino. Eugenio Pereira do Rio,
Escrivão de Officio quem escrevi

Justifico em Escrivão abaixo assig-
nado que notifiquei ao Major
Antonio Saturnino de Souza de
Moreira para prestar juramento
de Curador dos Officio constantes
destes stulos, do que fi conciente

1850

51.

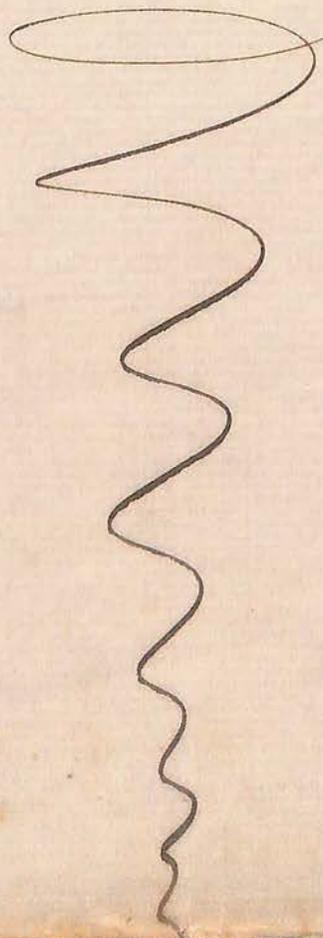
Juíz de Officio da
Cidade de Lagos

Paulo Augusto
Cristóvão

Auto de tomada de contas a Ter-
tra Umbilina Maria da Trindade

Inttuamente.

Assento do Nascimento do Nos-
so Senhor Jesus Christo, em mil Cito-
centos e cecenta e tres dias do mes de Fe-
vereiro do ditto anno, nesta Comarca
de Lagos, em meu Cartorio, autua o
Auto de contas que a dante se segue
Em Juizo de Paulo Augusto, Es-
crivaõ da Officio que se segue



111

1848

Dear Mother

I received your letter of the 10th

and was glad to hear from you

and to hear that you were all well
I am well at present and hope
these few lines will find you
the same. I have not much news
to write at present. I am
still in the same place and
doing the same things.

Yours affectionately

John Smith

Conto vinte e hum mil e quinhentos
e quarenta e hum reis, constantes
a D. D. de Ruy de Moxim, e sem
vinte, pelo que se pagou a Tu-
toria, pelo estado da dita D. D., e
educação, e das expensas de seu
D. D., e que das pagas havia feitas.
Respondeo, que esta D. D. está sem
saber ler nem escrever, que está ins-
truida na Doutrina Christiana,
e que por D. D. tem tido algum au-
mento, não estando os Campos
arrendados, que se tem casado em par-
tilha, por sua parte pequena, e me-
no servir para a cidade, e a mar-
na D. D. vacam Casas, e Pratas,
e não haver quem arrende. Quan-
to das pagas feitas comella D. D.,
declarou que não havia em estado,
e que havia feitas por que era da
obrigação de uma Mãe alimentar a
seus filhos. E por nada mais de cla-
rar, houve que se estas contas por-
tunadas, mandando que se fiz-
zesse Conclusão, para julgar de Di-
recto, e assim assim, que de lavras
se este auto, em que assignou a
juiz, e pela Tutoria não saber ler
nem escrever assignou a seu logo
Quintiliano Antônio Salgado, fi-
lho da mesma Tutoria. E subscryto
Pereira dos Anjos, Secreário de D. D. que
assim

J. Pereira dos Anjos

Quintiliano da S.ª Salgado

J

Deus

Deve pagar o d'ello de seis mil e
setecentas e oitenta e cinco
(Sub) 60000

1860
De...
10 de Feb. de 1860.
Oitiva
Correio

Ellyan

Elogio no memorial da minha mãe
sua declarada nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio perante o Doutor
Conde de... Doutor Jui de Officio de Ter
mo Jui Nicolau Pereira dos Santos. De
que se trata... En...
em... Escrivão de Officio...

Ellyan

fulgo por sentença as presentes con
tas, que mando se cumprão, e guar
dem, como nellas se contem. E tu
tõra justifique capacidade moral, e phi
sica para bem administrar os bens
de sua tutelada, e preste a renun
cia do beneficio de Velleano, sub pena
de ficar exonerada da tutoria. Pa
quem se as custas. N.º de Lagos 10 de
Fevereiro de 1860

José Nicolau Pereira dos Santos

Datta.

Elogio no memorial supra anno, su
a declarada, em meu Cartorio mesm
entregue estas a tutos perante o Dou
tor Jui de Officio de Nicolau Pereira
dos Santos, com...
seu sentença supra. De que se trata...
Escrivão de Officio...
faz...
certifica

Cartes que intimei a Sen. tenen-
tes a Tutora Umbilina de Almeida
Pimonde, de que fico eivante e com fi.
Nila de dezer do de Janeiro de 1860
Escrivão de Juiz de Direito Pimonde, Arujá

Termo de Renuncia do Beneficio de
Velicano, que faza viuva Tutora
Umbilina Maria da Sincade.

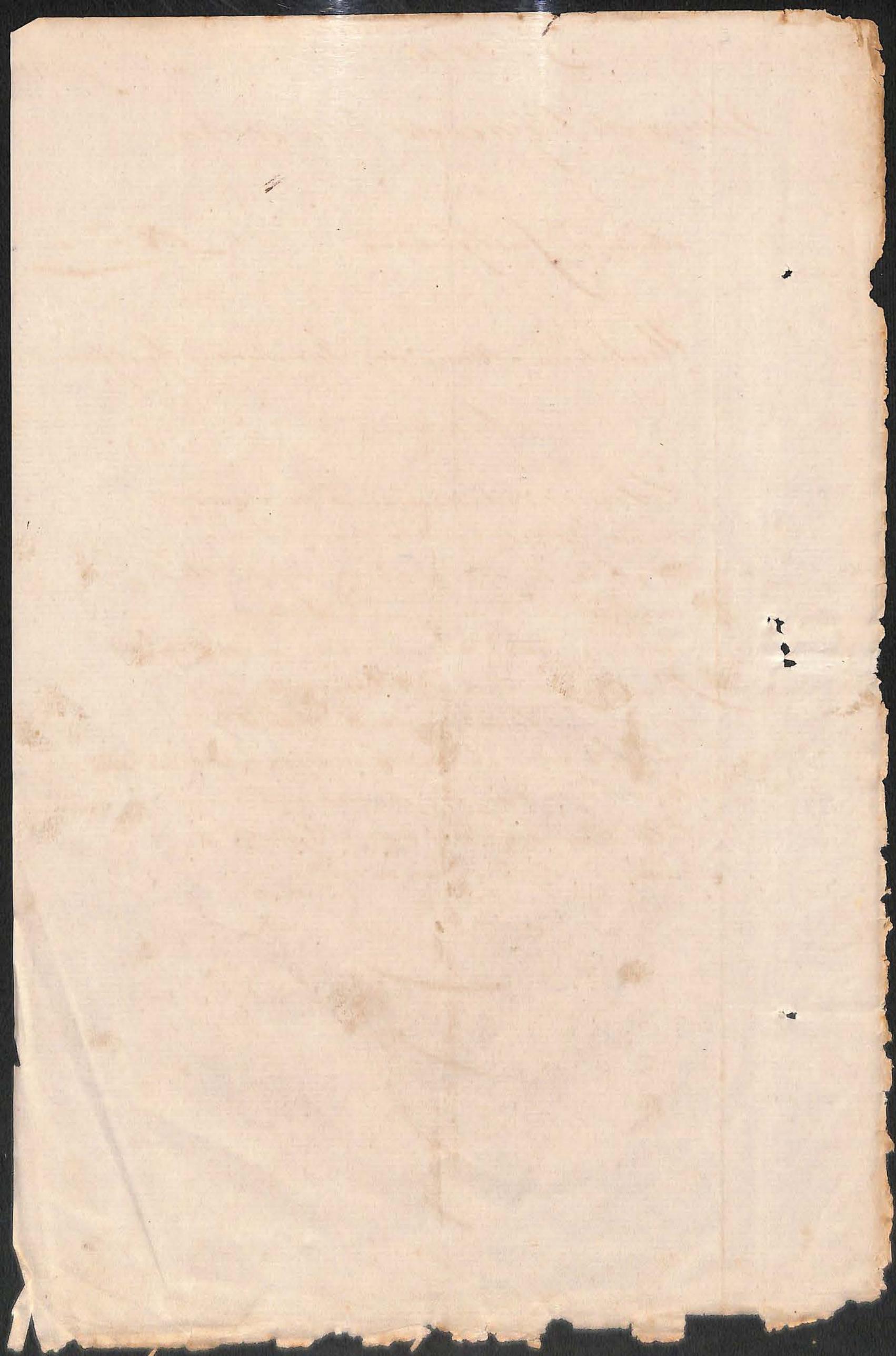
Nos dez dias do mez de Janeiro de mil oit-
to cento e sessenta e um, nesta Villa de Lages,
que comeca do mes corrente e em
casa da residencia do Doutor Juiz de Pa-
zao, Jozé Nicolau Pereira dos Santos, com
dillo Escrivão de des cargo abaixo nomeado,
sim, e sendo ali tã com presenca Tu-
tora Umbilina Maria da Sincade,
afim de Renunciar o Beneficio de veli-
cano, para poder continuar na Tu-
toria da dita sua filha, pella foiz de-
clarado ao ditto Juiz, que se obrigava
abemfidelmente a administrar os
bens, fidejua e ditta sua filha, e que
havendo de casar, antes que casasse
pediria que lhe fosse dado Tutor, a o-
qual entregaria todos os bens, fidejua
que renunciara o beneficio de veli-
cano e qual lhe foi declarado, e o fa-
vor que por ditta dita he e dado, fidejua
que renunciara todos os outros direitos,
e privilegios, entã devidos em favor
das Mulheres, e sem embargo dillo
Cumprira, todã aquillo, e que assim
se obriga, utateo presentes as tes-
temunhas e auto do dillo Felipe Per-

João, e Diácono Bento Correia, e
 Eulálio de Cego, e Quintiliano da
 Silva Pacheco, e em cujo summa
 se assignou o mesmo juiz, e as ter-
 teirinhas presentes assignando
 se arago da Sitoria, por não haber
 ley nem escrever o seu filho Quin-
 tiliano da Silva Pacheco, teste mu-
 nha presente. Do qual para contar
 piveita summa. Eulálio de Cego
 da Silva Pacheco da Silva Pacheco
Perceira dos Reis

Quintiliano da Silva Pacheco
 Antonio Filipe Pessoa
Diácono Bento Correia

do Juiz		
Jurament. julgam ^{to} , Prov. ^o , lonta, e sellos		6:500
do Escrivães		
Autoant ^o , auto, citações	3:300	
Luia, concl., Data, e Inten ^{ção}	1:000	
Ramo, e Provisão	2:240	6:540
Sellos, e da Provisão		520
		<u>13:560</u>
		<u>Perceira dos Reis</u>

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by fading and ghosting.]



1860

St.

Junho de Cefas da Villa de Sa-
ges

Autos de Justificacao

com
Ant. Chijos.

Urbilina Maria da Trindade Justificante.

Autuamente.

Anno do Nascimento de Nosso-
Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e cecenta, aos dez dias do mes de Fe-
vereiro do ditto anno, nesta Villa de Sa-
ges Comarca do mesmo nome, em meu
Cartorio, autuei a Peticao, que me
foi apresentada, por parte da justifi-
cante, a qual adiante se segue, e para
todo tempo contar foyte autuamen-
to. Eu Juiz Manoel Pereira dos Reis, Es-
crivaõ de Cefas, quaesciõ

1840
The Hon. Secy of the Navy
Washington

Dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

in relation to the application of the late Mr. [Name] for a commission in the Navy. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[Signature]

2

Mo. Sr. D.º Juiz de C.ª Phão

D.ª M.ª Maria da Trindade,
viuva do finado Luciano da Silva
Pachano, que para effeito de se habilitar
tutor de seus filhos menores, que
she fiação daquelle seu marido,
que que N.ª a admitta a justifi-
ficar, que he a propria e identi-
ca viuva daquelle Luciano da
Silva Pachano, que se conserva
no estado de viuva vivendo com
honrabilidade e recato, e que tem
juizo e Capacidade para bem
regem e administrar as pessoas,
e bens de seus filhos menores:
por isso //

Autoada justifique.

Villa de Lagos 10 de

Fevereiro de 1866 P.ª M.ª M.ª Juiz

~~de~~ Juiz de C.ª Phão

se fiquem admittir a

de justificar o

requerido, a fim de se

conceder a tutela de

seus filhos //

N.ª de Lagos 10 de Fev. de 1866

V.ª R.ª M.ª

Arago da Lapa, p.ª nos tober escri-

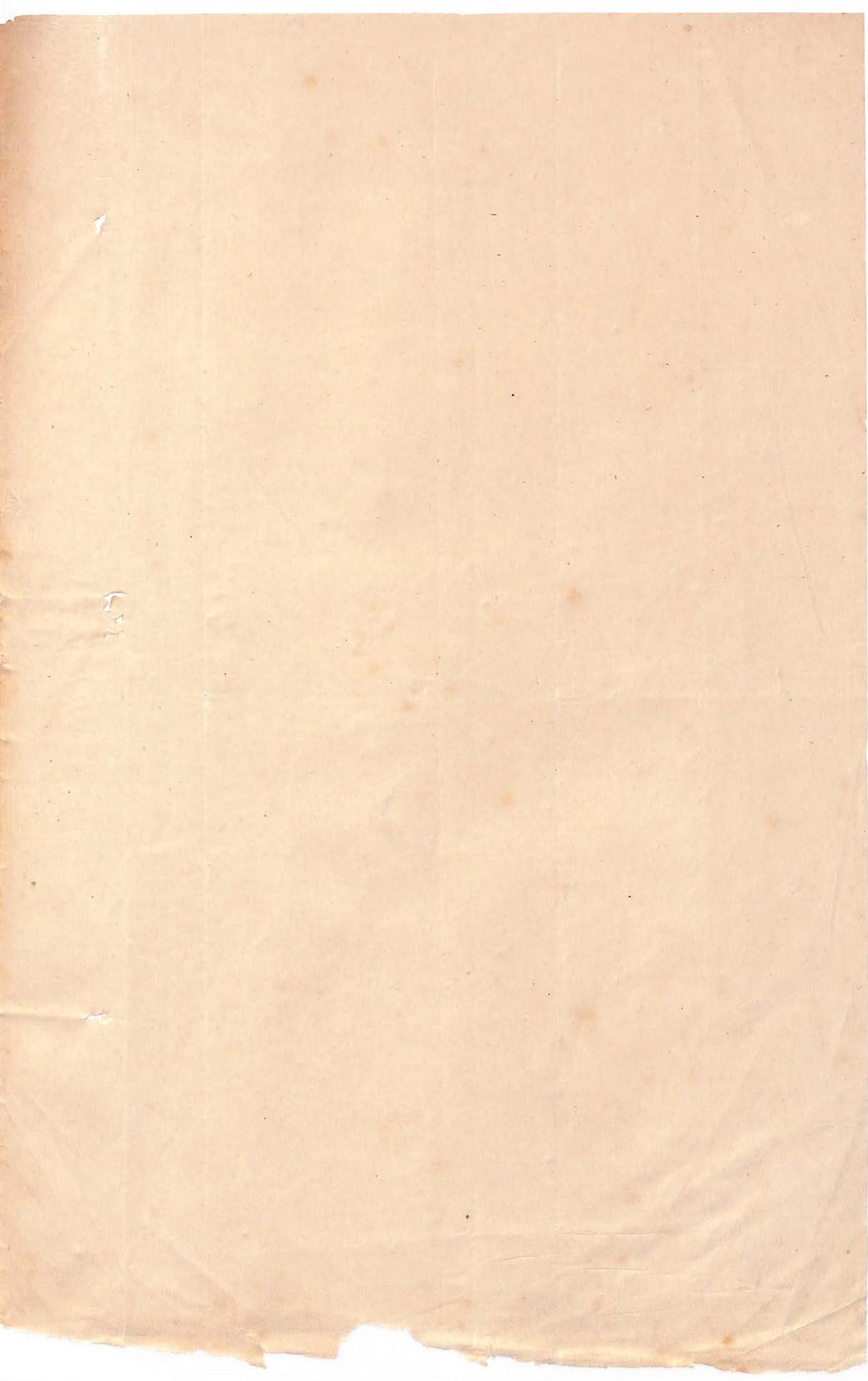
ver - Juiz de C.ª Phão

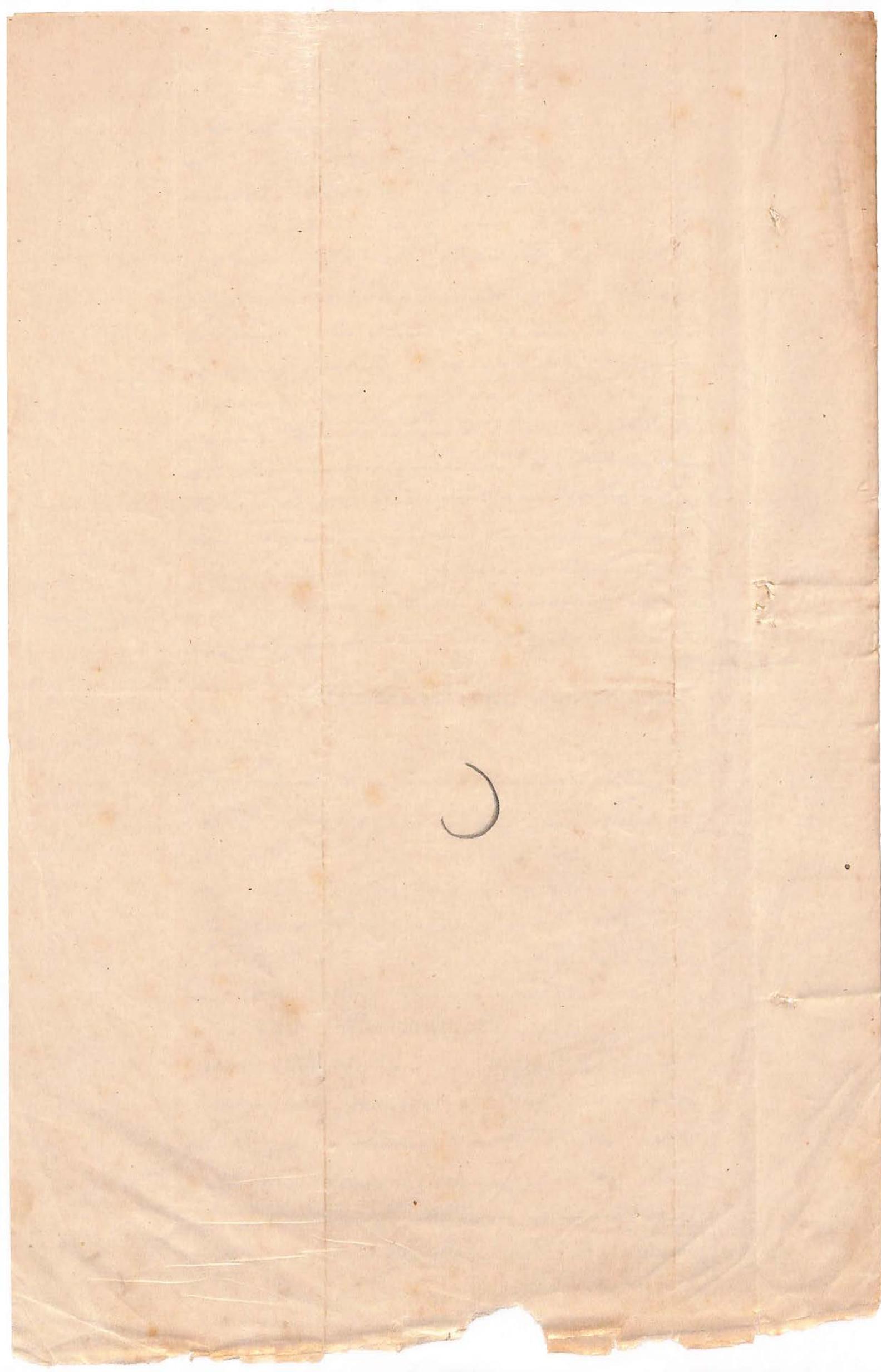
Apertada.

Nos Nove dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e carenta e seis
nesta Villa de Lagos, Comarca do
encomendado, em caxada de
juizencia de Doutor Juiz de
Officio de Cidadão Juresticus Lau-
rencia dos Santos, acade em Es-
crivaes vim, e sendo ali compa-
reem a juiz significante, com as
suas testemunhas, a fim
de serem interrogadas, sobre con-
tendo da sua Peticao retro, cu-
jos experimentos das reguioy e
accidente se seguem dignos fir-
mado de. Eu Juiz de Officio Juiz
dos Officio, Juiz de Officio Juiz de Officio

1ª Testemunha

Antonio Saturnino de Souza
Alvira, natural da Corte
do Rio de Janeiro, idade cir-
ca de setenta e cinco annos, Emprega-
do publico, suscrador desta
Villa Testemunha jurada
aos Santos Evangelhos em
seu Livramento em que
por sua mudo direita sob
cargo do qual lhe foi encarre-
gado, que disse aturada do
que souber, e juramento lhe
fizer, sobre os factos da Peticao
retro da significante a qual
lhe foi lida e declarada, e em





Eaos custume sine nam. Sidos
 sua Peticae sine illi testimonio
 Dize illi testimonio quibabe
 quae a justificante, fra caz ada
 Casu Siciam da Silva Palthans,
 ja fallido, equi vive com omni
 mo fallido em sua companhia,
 certo sabe, por ter sido pleno co-
 nhecimento, e quibabe mais
 que os seus finados, annos
 tres annos que i fallido, Dize
 de mais illi testimonio quae
 a justificante e a propria terra
 do mesmo finado Siciam, quae
 se considera necessada adire, si-
 xendo honesta mente, e com re-
 cato. Dize mais a justifi-
 cante tem bastante juizo e
 Capacidade, pice de moral
 para adeministrar e reger a
 pessoa e bens de sua filha menor
 Maria Dize. E nada mais dize
 e nem purgare de fidelidade
 o depoi minto, poracha boates
 testimonio conforme a justifi-
 cante e assignou com o quae pice
 justificante nas tabelas lencas
 e assignou a des rogo o des
 filho Quintiliano da Silva
 Palthans. Eulgunos Siciam
 do Suijo, Escrivão de lencas que
 assistiu.

Dize

Dize

Siciam os Sidos

Antonio Patrocinio de S. M. G.

Quintiliano da Silva Palthans

2º Testemunha

Antonio Siciam Siciam, idem

idade de quarenta e oito annos,
natural da Cidade de Bahia,
Fazendeiro, e morador em
Terros, Niteroi, e Estremunha ju-
rada aos Santos Evangelhos em
hum Livro de hum juiz portua-
mas dirita sob cargo de qual
ella foi encamigada, que diz em ter-
dade de que sou livre, e he sempre
querendo, e com Custumer disse-
mada. E como inquireda pe-
los factos da Petição da Justifi-
cante que elle foi lida e cla-
rada em elle testemunha
que a Justificante fora capa-
da Com Luciano da Silva
Sathans, o qual falleceu annos
sete annos, e quella viveu sem-
pre com seu marido, fazendo
sempre boa vida marital. Dis-
se mais que a justificante
e' a propria identica Niteroi
daquelle finado, e que tem sem-
pre de honestas, no estado de
Niteroi, vivendo com casto
e honestidade. E em mais
que a mesma justificante
tem bastante juizo, e capa-
cidade, e he moral, para
bem reger e administrar a
pessoa e bens de sua filha Me-
nor Maria Luzia, Grunada,
mais saber nem elle se per-
guntado, e lido dos depoimen-
to oratys, com a assignou e com
o juiz, e pela Justificante
mas saber he nem saber

Dize

5

Julgo por sentença e deduzido na pe-
tição da justificante D.ª Ambetina Alva-
ria da Trindade em vista da prova
dada, para que produza todos os seus
effeitos. Pague as mesmas justifi-
cante as custas. Villa de Lagos 11
de Fevereiro de 1850 —

José Nicolau Per. dos Santos

Vatta.

Elogoromemos dias nunc com
nos supra declarados nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio, mes-
mo, entretanto estes autos por parte
do Juiz de Officio, Officio José
Nicolau Pereira dos Santos, com
sua Sentença Supra, de que
fiz este termo. Cuyos autos se
encontram no Arquivo de Officio que
descrevi.

Certifico que intimei a senten-
ça supra a justificante, Am-
bina Maria da Trindade, do-
que ficou ciente e dougi. Villa de
Lagos 11 de Fevereiro de 1850

Escr. de Officio

Genesio da Silva

Ao Juiz

Testim.^{as}, sentença, e conta 3:200

Ao Escrivão

Autom.^{to}, Testim.^{as}, Guia 3:500

Concl., Data, e Intim.^{as} 800 4:300

Alto ————— 300 300

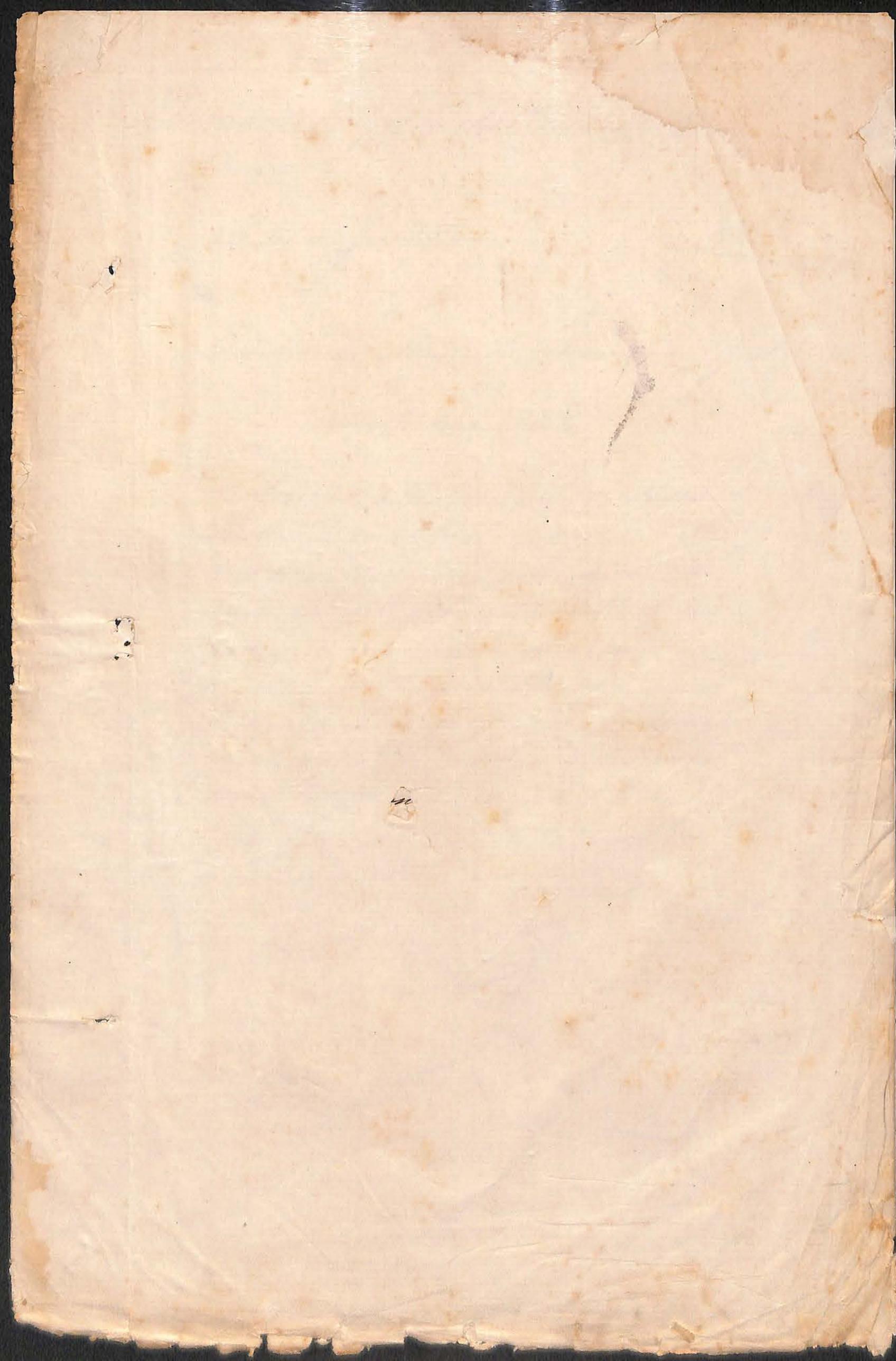
7:800

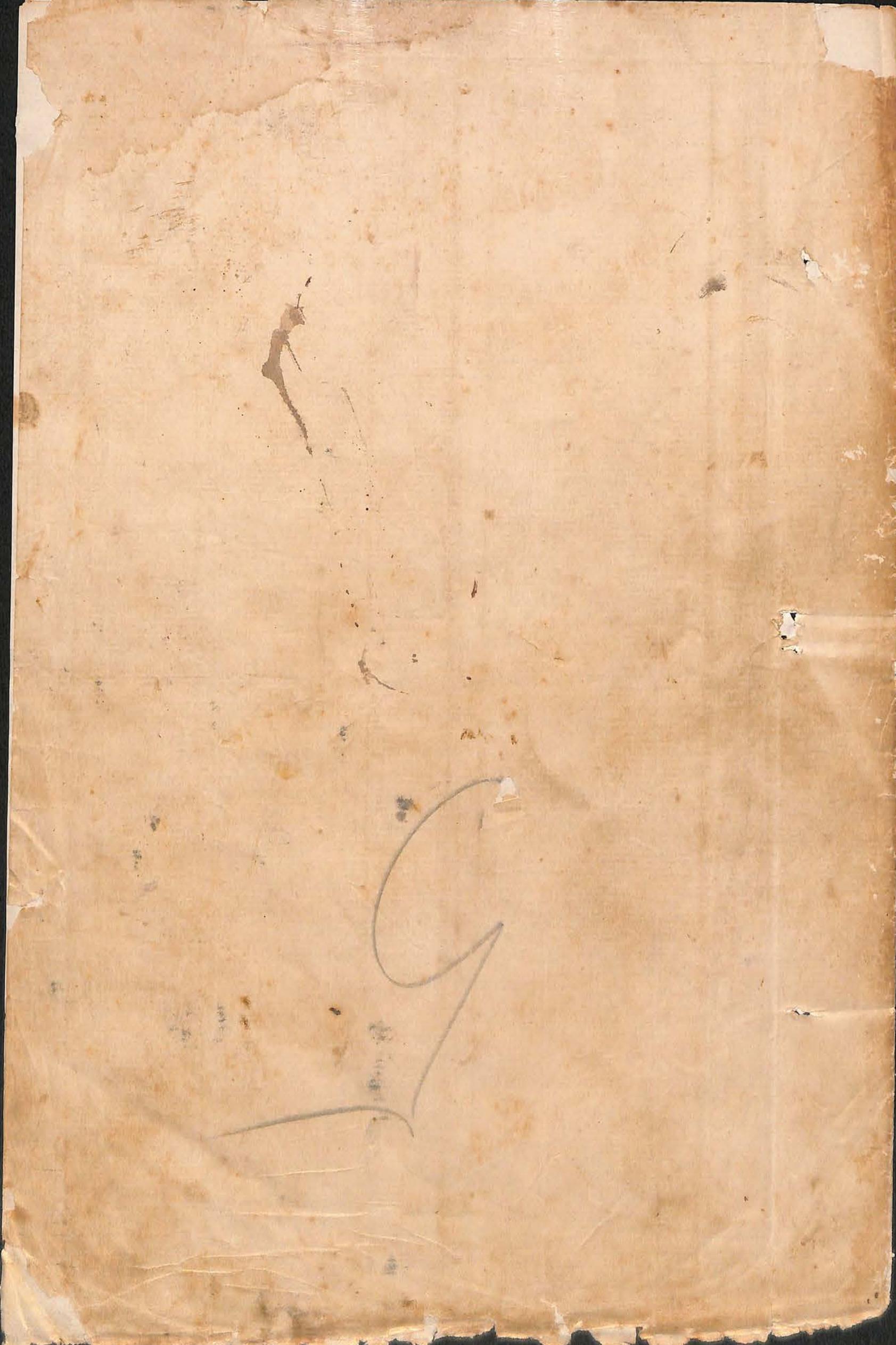
Handwritten text in cursive script, likely a letter or document header, including a date and recipient information.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of prose.

Second main body of handwritten text in cursive script, continuing the letter or document.

Final section of handwritten text in cursive script, possibly a closing or signature area.





era dos vobros ofaços principalmente! Je' me irou
tanto que corrigi, principalmente, era que se fez por
nome de Policarpo Cesar de Oliveira, no respectivo
bens, notei que esta Leição contava para os salda-
rios indobidos, e, abizando de confiança do juiz leigo
que lhe confiou a entrega e lançamento da
conta das contas, para somente subtraher las em
afirma-las, e ad tinha cõs n'essa desegual am-
bica em ladsaia - Mas satisfeita esta larpia de
fõs em a entrega e recebimento de contas indob-
dos, que recibia adiantadas até, recibos de contas
nestes autos e hors por autoacal, como se vê de
ff 78 verso, e verdadeiros fornecedores de d'el'reis do
ofaço representado no juiz, como se vê de ff 81 v, que
haue conta de engano na entrega de contas!
E o que e' mais? O juiz attende a' gano d'essa
larpia no despacho de ff 82, e lhe conta mas as
contas que elle vedã, e sim 794924 como
se vê de ff 83, e os vobros ofaços paguã!!!
e' mais, por tanto, que restituã as contas que de
mais levada tanto q' se recibã, como o juiz, e
os outros d'el'reis; e restituã a' do d'el'reis ex-
cepção e indobido que noto a' margem da conta
de ff 83 - seja cumprida esta sentença sem ab-
servar alguma - E mande mais que seja
estes autos apresentados na Collectoria desta cida-
de para pagamento tanto do sellos dos quintados
hereditarios, como do sellos das folhas e certidões de
contas que não foram pagas, na importância de
24500, visto que as folhas das partellas annu-
ladas de ff 23 a ff 47 devem tambem pagar sellos fi-
caes apõs a' muelha viga a' declaração de d'el'reis
e respecto contante de ff 64 a ff 77 -

Lagoa, 21 de Ma^o de 1864
Francisco Adelino B. Guimarães
Procurador de Cedencia de

